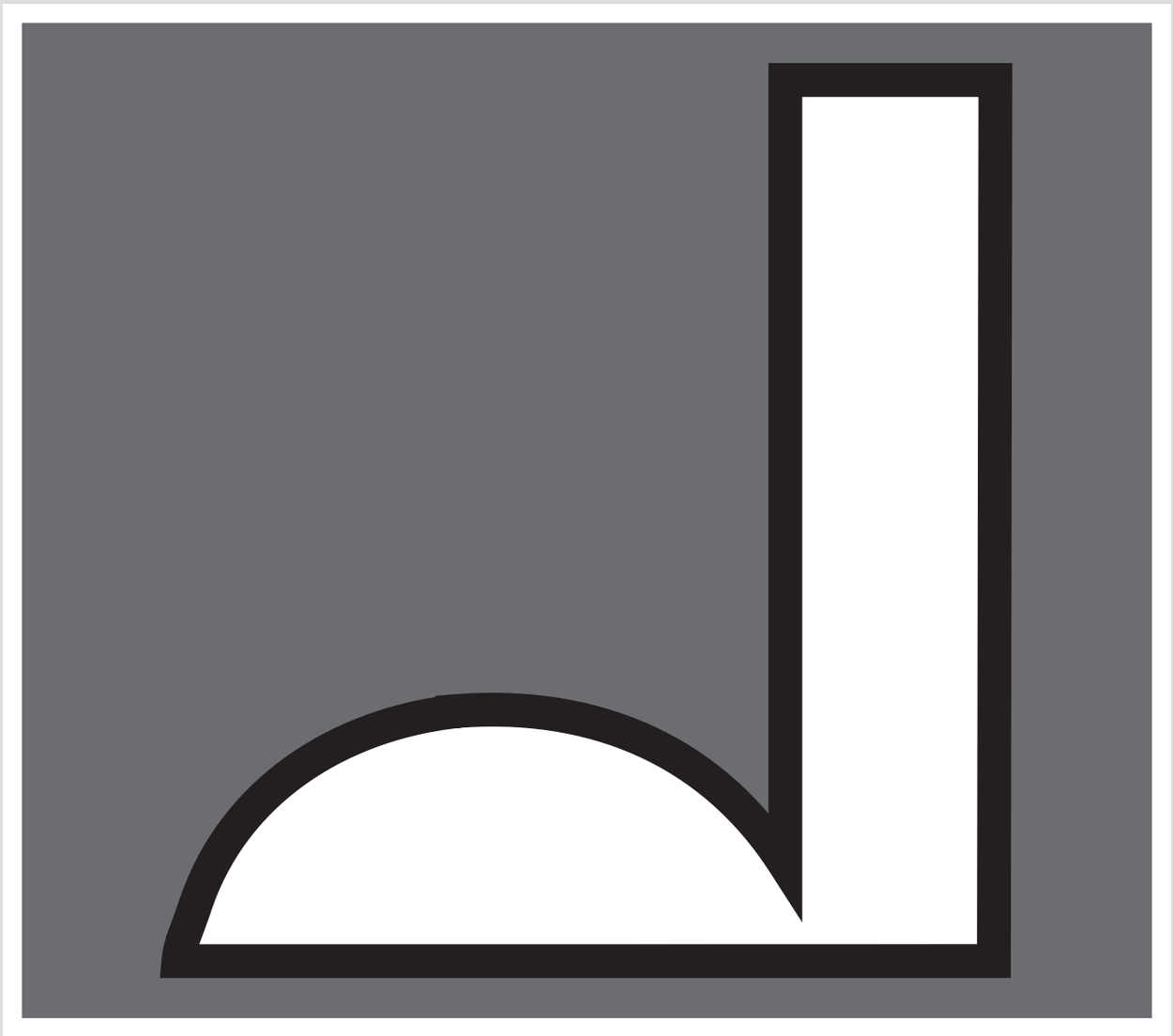
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 215 - SÁBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) - 23	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia (14) **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Humberto Costa - PT** Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (6) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (8) Flexa Ribeiro (7) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
PR - 8 **Líder** **Magno Malta - PR** (11) Vice-Líder Clésio Andrade	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti	**PSOL - 2** **Líder** **Marinor Brito - PSOL**
PSD - 2 **Líder** **Kátia Abreu - PSD** (13) Vice-Líder Sérgio Petecão	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
13. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
14. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
15. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
16. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
17. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
18. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 231ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação das Emendas nºs 1 e 2-PLEN, ao Projeto de Resolução nº 42, de 2011..... 54311

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 2009. 54314

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 134, de 2009; e 89, de 2011..... 54314

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 741, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento" e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade de Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", para arrolar como crime de responsabilidade e infração político-administrativa, respectivamente, deixar de expedir os decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis*..... 54315

Projeto de Lei do Senado nº 742, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei das Eleições"), de maneira a permitir a contagem do tempo de filiação dos candidatos nos partidos de origem, nos casos que especifica*..... 54319

Projeto de Lei do Senado nº 743, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta art. 166-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar o fornecimento de coletes à prova de bala e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos profissionais do jornalismo.* 54320

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que "estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências", para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE*..... 54324

1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 1.560, de 2011, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para participar da I Cúpula Mundial de Legisladores, em 16 de dezembro..... 54335

1.2.4 – Pareceres

Nºs 1.429 e 1.430, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009..... 54338

Nºs 1.431 a 1.485, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 366, de 2010; 62, 68, 70, 129, 146, 151, 152, 159, 175, 176, 177, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 247, 248, 253, 258, 261, 262, 268, 272, 281, 296, 299, 320, 339, 225, 277 e 275, de 2011, respectivamente..... 54354

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Esclarecimento de que a Presidência tomará as providências necessárias para o atendimento das recomendações contidas no Parecer nº 1.430, de 2011 (2º pronunciamento) da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009. 54595

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 366, de 2010; 62, 68, 70, 129, 146, 151, 152, 159, 175, 176, 177, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 247, 248, 253, 258, 261, 262, 268, 272, 281, 296, 299 e 320, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 208/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 54595

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decre-

to Legislativo nºs 225, 277, 275 e 339, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário. **(Ofícios nºs 226, 227 e 228/2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)** 54595

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro da assinatura, ontem, do acordo que permite o estudo técnico-econômico da viabilidade de uso da linha férrea entre Brasília a Luziânia para o transporte de passageiros. 54595

SENADOR *JORGE VIANA* – Prestação de contas sobre os trabalhos da Comissão Temporária sobre Alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil. 54599

1.2.7 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti sobre a manutenção do painel com o registro da presença dos Srs. Senadores da sessão de ontem, e respondida pela Presidência (Senador Acir Gurgacz). 54602

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro do transcurso, no dia 9 do corrente, do Dia Internacional Contra a Corrupção, destacando a instalação do I Fórum Permanente de Combate à Corrupção do Estado de Roraima. 54604

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (DRU). Usam da palavra os Senadores Walter Pinheiro e Wellington Dias e Mozarildo Cavalcanti, na primeira sessão de discussão em segundo turno..... 54609

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de proposta de emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e vídeofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.* 54616

1.4.2 – Discursos

SENADORA ANA AMÉLIA, como Líder – Balanço do ano legislativo que ora se encerra. 54620

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Balanço da atuação de S. Exª como relator do Plano Plurianual (2012-2015). 54627

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Registro da posse, no Supremo Tribunal Federal, na próxima segunda-feira, às 10 horas, da Ministra Rosa Weber; e outros assuntos..... 54633

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Preocupação com a insegurança jurídica causada pela falta da regularização fundiária das terras situadas na Amazônia Legal; e outros assuntos..... 54636

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Registro da realização, ontem, do evento de premiação de inovações que favoreçam o funcionamento da justiça, patrocinado pela Fundação Roberto Marinho e pelo Instituto Inovare..... 54640

SENADOR *VITAL DO RÊGO* – Preocupação com o crescimento da violência no Estado da Paraíba; e outros assuntos. 54644

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre a maioridade penal. 54647

1.4.3 – Comunicações

Do Senador Gim Argello, informando que, por um lapso, não registrou presença na sessão do dia 14 do corrente, embora tenha, inclusive, participado da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. **(Ofício nº 299/2011, de 16 do corrente).**..... 54650

Do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando dispensa dos trabalhos da Casa no dia 16 do corrente, para desempenho de missão política de interesse parlamentar. **(Ofício S/nº/2011, de 16 do corrente).** . 54652

1.4.4 – Ofícios do Conselho Nacional de Justiça

Nºs 863 e 864, de 2011, na origem, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2011, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens do menor ao exterior..... 54652

1.4.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 263, de 2011, do Presidente da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 171, de 2011, destinada a propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil, comunicando o encerramento dos trabalhos e a apresentação do **Relatório Final nº 1, de 2011**, que concluiu pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 745, de 2011**, que *altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para redefinir prioridades e reorganizar o Sistema Nacional de Defesa Civil e o Fundo Especial para Calamidades Públicas.* **(Vide item 3.2)**..... 54666

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas, ao Projeto de Lei do Senado nº 745, de 2011, apresentado como conclusão do Relatório nº 1, de 2011 lido anteriormente. 54666

1.4.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o Enade que, embora seja uma evolução em relação ao modelo anterior de avaliação da educação superior, ainda sofre com uma série de

problemas que devem ser atacados com firmeza pelo Ministério da Educação..... 54686

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária segunda-feira, dia 19, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 54686

1.5 –ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Diário do Senado Federal nº 195, de 19 de novembro de 2011..... 54689

Ata da 211ª Sessão, Não Deliberativa, em 21 de novembro de 2011, e publicada no Diário do Senado Federal nº 196, do dia subsequente..... 54693

Ata da 214ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 2011, e publicada no Diário do Senado Federal nº 199, do dia subsequente.... 54693

Ata da 215ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 25 de novembro de 2011, e publicada no Diário do Senado Federal nº 200, do dia subsequente.... 54694

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Secretaria-Geral da Mesa

3.1.1 – Atas de Comissões Permanentes (SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO)

3.1.2 – Atas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO)

3.2 – Relatório Final nº 1, de 2011, da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 171, de 2011, destinada a propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil (SUPLEMENTO "B" À PRESENTE EDIÇÃO)

4 – ATAS

4.1 –Ata da Comissão Diretora

Ata da 13ª Reunião, realizada em 29 de novembro de 2011..... 54696

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – Atos do Presidente

Nºs 201 e 202, de 2011 54697

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 231ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 16 de dezembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Casildo Maldaner e Acir Gurgacz

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 12 minutos e encerra-se às 13 horas e 53 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

231ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 9 HORAS

Período : 15/12/2011 07:02:39 até 16/12/2011 20:32:08

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 68 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA **Emissão: 19/12/2011 09:58:50**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, às 9 horas e 12 minutos do dia 16 de dezembro, com a presença do Senador Pinheiro, do Senador Mozarildo, do Senador Rodrigo Rollemberg e da Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 42, de 2011**, do Senador Casildo Maldaner, que altera o art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir a contratação de operações de crédito destinadas à regularização de inadimplência com instituições do sistema financeiro nacional.

Ao Projeto foram oferecidas duas emendas.

São as seguintes as emendas:

EMENDAS NºS 2 E 3 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42, DE 2011

EMENDA Nº 2 /PLEN
(Substitutivo ao PRS 42, de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

"**Art. 16**. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, salvo a hipótese prevista no inciso II, § 1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000". (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 1º do PRS nº 42, de 2011, assim como o art. 1º do Substitutivo apresentado pelo relator, estabelece a seguinte redação para o *caput* do artigo 16 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001:

"**Art. 16.** É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente."

A princípio, a regra do texto do artigo 1° do PRS 42, de 2011, é mais restritiva do que o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), pois o sistema financeiro é mais abrangente já que alcança bancos públicos e privados, enquanto o artigo 35 da LRF só alcança os bancos públicos.

Nesse sentido, sugiro alterar o dispositivo para harmonizar a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, com a exceção do artigo 35, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, solicito a aprovação da presente emenda no Substitutivo ao PRS 42, de 2011.

Sala das Sessões,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**

EMENDA Nº 3/PLEN
(Substitutivo ao PRS 42, de 2011)

Suprima-se no § 4º a expressão *instituições financeiras*, e acrescente-se um novo parágrafo ao art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

"**Art. 24** .....

.....

§ 4º. Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto à instituição não financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, porém, sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização". (NR)

.....

§ 8º. É vedada a transferência do processo de verificação dos limites e condições para contratação de operações de crédito do Ministério da Fazenda a qualquer instituição financeira e não financeira".

JUSTIFICATIVA

Quanto ao art. 1º do Substitutivo apresentado pelo relator, estabelece a seguinte redação para o artigo 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001:

"Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de verificação de limites e condições regidos por esta Resolução, no âmbito do Ministério da Fazenda, e a constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, no âmbito do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

.....

§ 4° Em se constatando a existência de operação de crédito nos termos do disposto no *caput*, contratada junto à instituição financeira ou não financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução, pelo Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação." (NR)

Percebe-se que a nova redação proposta no substitutivo para o *caput* do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, ao substituir a palavra "autorização" por "verificação de limites e condições", possibilita que a verificação prévia imposta pelo art.

32 da Lei de Responsabilidade Fiscal seja interpretada como uma mera verificação de limites e condições e não como um ato administrativo vinculado.

Ressalto que os trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União sobre a matéria são explícitos afirmando que a verificação do artigo 32 é prévia e tem o condão de autorização. Em operação interna, essa autorização se encerra com o papel do Ministério da Fazenda. Sendo essa autorização um ato administrativo vinculado torna-se indelegável, o que evita eventuais conflitos de interesse.

Mantendo-se a redação do art. 1º do substitutivo apresentado pelo relator, faz-se necessário acrescentar um dispositivo que vede a transferência, do Ministério da Fazenda a qualquer outro órgão ou instituição fora da Administração Pública Direta, sob pena de contrariar o artigo 32 da LRF.

É de fundamental importância que as instituições financeiras e não-financeiras exijam dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, autorização prévia e expressa do Ministério da Fazenda comprovando que o ente está em conformidade com as normas que disciplinam a responsabilidade fiscal, com especial destaque para as disposições do art. 32 do referido Estatuto Fiscal e das Resoluções do Senado Federal 43, de 2001.

Medida nessa linha visa preservar não apenas os gestores públicos das esferas estadual e municipal, que podem incorrer em crime contra as finanças públicas, mas, sobretudo, o direito dos credores de receberem pelos financiamentos, visto que, de acordo com as previsões dos §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF, as operações de crédito realizadas com infração ao disposto no Estatuto Fiscal serão consideradas nulas, devendo-se proceder ao seu cancelamento, mediante devolução do principal. Além disso, é vedado o pagamento de juros e demais encargos financeiros e o recebimento de transferência voluntária enquanto não for efetuado o cancelamento da operação considerada irregular. Merece destaque a seguinte passagem do Relatório que fundamente o Voto e Acórdão nº 2.855/2008-TCU Plenário:

> *"No que tange às alterações seqüenciais de contratos no âmbito do Programa Reluz, por meio de vários termos aditivos, na forma descrita nos itens 213/215, há que se firmar o entendimento no sentido de que cada alteração de cláusula contratual que implique aumento do montante global vigente da operação de crédito contratada, em relação ao instrumento jurídico celebrado imediatamente anterior (inclusive termos aditivos), é considerada nova operação de crédito, devendo, portanto, ser submetida ao rito fixado pelo art. 32 da LRF (item 21) e Resoluções do Senado Federal, com destaque para a necessidade de* ***autorização do Ministério da Fazenda****, bem como a necessidade de se manter atualizado o sistema eletrônico de que trata o § 4º do artigo em comento."*

Nesse sentido, proponho acrescentar no Substitutivo ao PRS 42, de 2011, um novo parágrafo ao art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Outra questão de fundamental importância refere-se ao disposto na redação proposta ao supracitado §4º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Em tal artigo percebe-se que indiretamente está havendo uma flexibilização do §1º do art. 33 da LRF, o qual considera nula a operação de crédito realizada junto à instituição financeira com infração ao disposto naquela Lei Complementar, devendo a mesma ser cancelada com a devolução apenas do valor principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

A redação sugerida pelo relator permite que uma operação de crédito considerada nula pela LRF seja passível de regularização. Destarte, a proposta do relator, ao ampliar o disposto no mencionado §4º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, às instituições financeiras acaba gerando uma antinomia entre esse dispositivo e o §1º do art. 33 da LRF.

Sendo assim, visando conferir segurança jurídica ao sistema financeiro e evitar conflito aparente entre a LRF e a Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, proponho suprimir do §4º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal na forma proposta no substitutivo ao PRS 42, de 2011, a expressão *instituições financeiras*, permanecendo a redação original do parágrafo 4º do art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Ante o exposto, solicito a aprovação da presente emenda no Substitutivo ao PRS 42, de 2011.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 2009** (nº 7.428/2006, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim), que denomina Milton Brandão a rodovia BR-404 que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, à de Icó, no Estado do Ceará.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto, vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2009** (nº 1.627/2007, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, e os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2011** (nº 4.572/2009, na Casa de origem) de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União; revoga dispositivos da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 741, DE 2011

Altera a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, que *"define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento"* e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, que *"dispõe sobre a responsabilidade de Prefeitos e Vereadores e dá outras providências"*, para arrolar como crime de responsabilidade e infração político-administrativa, respectivamente, deixar de expedir os decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º.**.....

.....

VIII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais." (**NR**)

CAPÍTULO VIII

DOS CRIMES CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DAS DECISÕES JUDICIAIS

Art. 12. São crimes contra o cumprimento das leis e das decisões judiciais:

.....

5 – Deixar, sem justa causa, de expedir os decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis." (**NR**)

Art. 2º O Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º.** .....

.....**XI** – deixar, sem justa causa, de expedir os decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis." (**NR**)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares tem o objetivo de arrolar como crime de responsabilidade a omissão sem justa causa do Poder Executivo, no que diz respeito à regulamentação das leis aprovadas pelo Legislativo.

Com efeito, não é raro que uma lei já aprovada pelo Parlamento e em plena vigência deixe de ser cumprida por que o respectivo regulamento de execução não é editado por quem tem a obrigação de fazê-lo, vale dizer, o Poder Executivo, em prejuízo para os beneficiários do diploma legal chancelado pelos representantes do povo.

É preciso alterar essa situação e fazer com que o Poder Executivo cumpra a sua obrigação, inclusive sob pena de responsabilização.

Nesse sentido, estamos propondo alterar a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, que dispõe sobre os crimes de responsabilidade dos agentes políticos da administração da União e dos Estados e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, que trata dos crimes de responsabilidade e da responsabilização político-administrativa (crime de responsabilidade propriamente dito) dos Prefeitos e Vereadores.

A alteração que pretendemos fazer no art. 4º da Lei nº. 1.079, de 1950, pretende adequar a redação do inciso VII do artigo referido a do inciso VI do *caput* do art. 85 da Constituição Federal de 1988. O texto do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 1.079, de 1950, estabelece que são crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra as decisões judiciais. O dispositivo constitucional citado inovou ao estatuir que paralelamente aos atos que atentarem contra as decisões judiciais os que atentarem contra as leis também implicam crime de responsabilidade do Presidente da República.

Desse modo, a partir de 5 de outubro de 1988 os atos que do Presidente da República que atentarem contra as leis também podem resultar em crime de responsabilidade. Todavia, nenhuma hipótese de ato do Presidente da República que atente contra a lei está hoje definida em lei com tal, requisito necessário para que a inovação constitucional surta efeito, conforme prevê o parágrafo único do art. 85 da Lei Maior.

E o que estamos propondo é exatamente definir uma hipótese, ao estabelecer que o Presidente da República comete crime de responsabilidade contra o cumprimento de lei se, sem justa causa, deixar de expedir decretos e regulamentos necessários à sua fiel execução. Para tanto, pretendemos alterar, além do art. 4º, o art. 12 da Lei nº. 1.079, de 1950.

Além do Presidente da República a alteração que ora propomos alcança também os Ministros de Estado, os Governadores e os Secretários de Estado, em face do disposto nos arts. 13 e 74 do citado diploma legal.

De outro lado, conforme já citado, estamos também propondo alterar o Decreto-Lei nº. 201, de 1967, diploma legal com força de lei, que o Supremo Tribunal

Federal entende como recepcionado em boa medida pela Constituição de 1988, para dispor que comete infração político-administrativa, conforme os termos do referido diploma legal, ou crime de responsabilidade propriamente dito, ficando sujeito à perda de mandato, o Prefeito que, sem justa causa, deixar de expedir decretos e regulamentos necessários à fiel execução de lei.

Com tais medidas esperamos que o Poder Executivo cumpra o seu dever constitucional de expedir os decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis, conforme preceitua o art. 84, IV, da Constituição Federal.

Em razão do exposto e tendo em conta a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"....

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

...."

LEI nº. 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

"....

Art. 4º. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:

I - A existência da União:

II - O livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados;

III - O exercício dos direitos políticos, individuais e sociais:

IV - A segurança interna do país:

V - A probidade na administração;

VI - A lei orçamentária;

VII - A guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos;
VIII - O cumprimento das decisões judiciárias (Constituição, artigo 89).

.....

CAPÍTULO VIII
DOS CRIMES CONTRA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIÁRIAS;

Art. 12. São crimes contra o cumprimento das decisões judiciárias:
1 - impedir, por qualquer meio, o efeito dos atos, mandados ou decisões do Poder Judiciário;
2 - Recusar o cumprimento das decisões do Poder Judiciário no que depender do exercício das funções do Poder Executivo;
3 - deixar de atender a requisição de intervenção federal do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral;
4 - Impedir ou frustrar pagamento determinado por sentença judiciária.

TÍTULO II
DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado;
1 - os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;
2 - os atos previstos nesta lei que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;
3 - A falta de comparecimento sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;
4 - Não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.

.....

PARTE QUARTA
TÍTULO ÚNICO
CAPÍTULO I
DOS GOVERNADORES E SECRETÁRIOS DOS ESTADOS

Art. 74. Constituem crimes de responsabilidade dos governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes nesta lei.

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

".....

Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,
VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;
VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.
....."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 742, DE 2011

"Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 ("Lei das Eleições"), de maneira a permitir a contagem do tempo de filiação dos candidatos nos partidos de origem, nos casos que especifica."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** .....

Parágrafo único. No caso de candidatos filiados a menos de um ano do pleito, poderá ser considerada, para efeitos do disposto no *caput*, a data de filiação do candidato no partido de origem, nos casos de desfiliação motivada por:

I – fusão ou incorporação de partidos;
II – criação de novo partido;
III – mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário;
IV – grave discriminação pessoal." (**NR**)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo permitir a contagem do tempo de filiação no partido de origem dos candidatos filiados a menos de um ano do pleito, desde que sua desfiliação do partido anterior tenha obedecido a uma razão legítima.

O Tribunal Superior Eleitoral cuidou, por meio da Resolução nº 22.610, de 2007, de enumerar essas razões. São elas: a criação de novo partido, a fusão ou incorporação de partidos, a mudança substancial ou o desvio reiterado do programa partidário por parte da sigla de origem, e grave discriminação pessoal.

Hoje, a ausência de norma que possibilite a contagem do tempo de filiação anterior veda, na prática, processos de fusão, incorporação e criação de partidos nos anos anteriores às eleições; libera, simultaneamente, as direções partidárias para operar, de cima para baixo, no mesmo período, qualquer mudança radical na política e na proposta partidárias; além de permitir, também na prática, em anos intercalados, toda sorte de desmando contra correntes minoritárias do partido, uma vez que seus membros encontram-se impedidos de sair do partido, sob pena de renúncia a suas candidaturas.

Reitero que a proposta ora apresentada só faz consagrar o entendimento expresso pelo Tribunal Superior Eleitoral, ao explicitar suas consequencias lógicas em termos das exigências de prazo de filiação aos candidatos dos partidos.

Sua aprovação contribuirá para o aperfeiçoamento da democracia interna nos partidos brasileiros e, consequentemente, para ganhos de legitimidade junto aos eleitores e, em última análise, para o fortalecimento do sistema partidário no País.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

"……

Art. 9º. Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

……"

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 743, DE 2011

Acrescenta art. 166-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar o fornecimento de coletes à prova de bala e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos profissionais do jornalismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"**Art. 166-A**. As empresas de comunicação de caráter jornalístico deverão fornecer, gratuitamente, aos empregados que atuarem em condições de riscos à segurança e à saúde, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, inclusive coletes à prova de bala, se for o caso, compatíveis com o grau de periculosidade enfrentado pelo profissional de jornalismo, na forma de regulamentação do Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE .

Parágrafo único. São profissionais da área de jornalismo, para os fins do *caput*, aqueles que exercem a atividade jornalística, por meio de processos gráficos, radiofônicos, fotográficos, cinematográficos, eletrônicos, informatizados ou quaisquer outros, por veículos da comunicação social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de equipamentos de segurança e de condições dignas de trabalho tem colocado em risco a vida de jornalistas. Instados pela competição de mercado e pela busca afoita de reportagens exclusivas, esses profissionais vivem o estresse diário do acompanhamento de fatos relevantes, perigosos e impactantes. Não recebem, em compensação, a atenção legal devida, especialmente no que se refere à proteção individual da própria integridade física.

Em domingo recente, o repórter cinematográfico da TV Bandeirantes, Gelson Domingos, de 46 (quarenta e seis) anos, foi vitimado por um disparo que perfurou o seu colete à prova de balas. Ele acompanhava uma operação do BOPE – Batalhão de Operações Especiais na favela de Antares, na Zona Oeste do Rio. Essa trágica e lamentável ocorrência reavivou o debate sobre as condições de segurança no trabalho dos jornalistas, que foi intenso após a morte de Tim Lopes e depois serenou. Manifestações do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro (SJPMRJ) são exemplares nesse sentido.

O perigo nas coberturas jornalísticas aumentou com a política de enfrentamento do problema da segurança, desenvolvida pelo Estado do Rio de Janeiro, que implica a ocupação de áreas de favelas, através das Unidades de Polícia Pacificadora – UPP's. Essas iniciativas têm obtido um sucesso considerável que é devido, em muito e indubitavelmente, ao trabalho dos jornalistas que informam a população sobre as novas condições e disponibilidades de segurança, colaborando para a tranquilização dos cidadãos e redução dos riscos envolvidos em operações desta natureza.

Durante audiência realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em homenagem ao Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, os jornalistas já demandaram o apoio desta Casa para a aprovação de leis que lhes possam garantir a segurança mais efetiva em áreas de risco. Nessa linha, as entidades de classe registram a falta de Comissões Paritárias de Segurança e de equipamentos básicos na cobertura das ações policiais, como os coletes de segurança. No caso específico de Gelson Domingos, o colete protetor foi classificado com um "lixo".

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) encontra-se muito defasada no que se refere à regulamentação do trabalho dos jornalistas. Oportunamente serão necessárias mudanças mais amplas na legislação que rege as relações trabalhistas nesse setor. Cremos, entretanto, que o fornecimento, pelo empregador, de equipamentos de segurança não envolve polêmicas e pode ser objeto de consenso.

Quanto à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, entendemos que o Ministério do Trabalho e do Emprego poderá avaliá-los. Em se tratando de coletes à prova de bala, as classificações e especificações do Ministério do Exército deverão ser consideradas, na determinação daqueles que são compatíveis com o risco enfrentado pelo profissional. No geral, a regulamentação poderá acompanhar, com mais facilidade, a evolução tecnológica na produção de EPI's.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide Decreto-Lei nº 127, de 1967

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.
GETÚLIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.
Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Art. 4º - Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

Parágrafo único - Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar ... (VETADO) ... e por motivo de acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 4.072, de 16.6.1962)

Art. 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

Art. 6º - Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o executado no domicílio do empregado, desde que esteja caracterizada a relação de emprego.

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam : (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;

b) aos trabalhadores rurais, assim considerados aqueles que, exercendo funções diretamente ligadas à agricultura e à pecuária, não sejam empregados em atividades que, pelos métodos de execução dos respectivos trabalhos ou pela finalidade de suas operações, se classifiquem como industriais ou comerciais;

c) aos funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

d) aos servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.079, 11.10.1945)

Parágrafo único - (Revogado pelo Decreto-lei nº 8.249, de 1945)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências*, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Até o exercício de 2012, inclusive, os coeficientes de participação de cada Estado e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão os coeficientes constantes do Anexo Único desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2° A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A e 2º-B:

"**Art. 2º-A** A partir do exercício de 2013, a participação de cada Estado e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE observará as seguintes diretrizes:

I – a devolutiva, aplicada, no limite do montante da disponibilidade financeira do FPE, aos recursos requeridos para repor parte da contribuição de cada ente para o montante arrecadado pela União, definida em termos da diferença, no âmbito do ente, entre os termos a seguir definidos:

a) como termo aditivo, 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza – IR, sobre produtos industrializados – IPI e sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários – IOF, e da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível – CIDE–Combustíveis;

b) como termo subtrativo, as transferências recebidas com base nos arts. 153, § 5º, inciso I, e 159, incisos II e III, da Constituição e no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias e, na forma de leis específicas, como auxílios financeiros para fomentar as exportações, desconsiderando-se os aportes em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

II – a preventiva, aplicada a 10% (dez por cento) dos recursos restantes do FPE, se houver, a ser gerido na forma do art. 2º-B.

III – a redistributiva, aplicada a 90% (noventa por cento) dos recursos restantes do FPE, se houver, a ser partilhados da seguinte maneira:

a) 70% (setenta por cento) para os entes integrantes das regiões Norte e Nordeste;

b) 30% (trinta por cento) para os entes integrantes das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

IV – os recursos sujeitos ao disposto no inciso III serão rateados conforme coeficientes calculados com base nos seguintes critérios:

a) diretamente proporcional à população de cada ente, com participação de 15% (quinze por cento);

b) inversamente proporcional à renda *per capita* anual de cada ente, com participação de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 1º Nas entregas de recursos previstas no art. 4º desta Lei Complementar, órgão competente da União deduzirá do montante definido na alínea *a* o montante definido na alínea *b*, ambos do inciso I, considerando, no caso do último montante, as transferências efetuadas entre cada entrega, atribuindo-se o valor zero aos eventuais resultados negativos e vedando-se exclusões ou contagens múltiplas.

§ 2º Em relação ao rateio resultante do previsto no § 1º, caso a disponibilidade financeira do FPE seja insuficiente para a plena reposição requerida pelo inciso I, o montante disponível será partilhado proporcionalmente à participação de cadê ente no somatório de todas as contribuições para o montante arrecadado pela União.

§ 3º A cada exercício, o Tribunal de Contas da União calculará os coeficientes previstos nos incisos III e IV que vigorarão no exercício subseqüente utilizando, para a população, os valores mais recentes disponibilizados na forma do art. 102, § 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e, para a renda *per capita* anual, os valores mais recentes divulgados por órgão competente da União."

"**Art. 2º-B** Os recursos sujeitos ao disposto no art. 2º-A, inciso II, comporão Fundo de Estabilização do FPE – FEFPE, destinado a

compensar eventuais variações nominais negativas nas cotas-parte de cada Estado e do Distrito Federal no FPE.

§ 1º Os recursos do FEFPE, inclusive a remuneração de suas disponibilidades, pertencerão aos Estados e ao Distrito Federal e serão geridos por seus representantes, designados na forma de decreto a ser editado pelo Presidente da República.

§ 2º Os recursos do FEFPE complementarão, no limite da sua disponibilidade financeira, as cotas-partes de cada ente sempre que os valores nominais entregues em um exercício ficarem abaixo dos valores nominais entregues no exercício anterior.

§ 3º Em relação ao rateio resultante do previsto no § 2º, caso a disponibilidade financeira do FEFPE seja insuficiente para a plena complementação requerida, o montante disponível será partilhado proporcionalmente à participação de cadê ente no somatório de todas as contribuições para o montante arrecadado pela União, conforme definido no art. 2º-A, inciso I.

§ 4º Sempre que os recursos do FEFPE atinjam patamares excessivos, conforme definido pelo decreto a ser editado pelo Presidente da República, o excesso será rateado entre os entes na forma do art. 2º-A, incisos III e IV."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE constitui o principal instrumento de transferência financeira não voluntária do regime federativo brasileiro. Constitucionalmente, o FPE tem como propósito promover o equilíbrio socioeconômico entre os entes da Federação (conforme o art. 161, inciso II, da Lei Maior). No entanto, isso não foi levado em consideração na definição dos coeficientes atribuídos a cada Estado pelo art. 2º e pelo Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 1989, o que acabou agravado pela não edição da norma específica prevista no § 2° desse artigo. Em face do não atendimento do comando constitucional, o Supremo Tribunal Federal declarou, em fevereiro de 2010, inconstitucionais os dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 1989, relacionados com o FPE, estabelecendo que a sua vigência manter-se-á somente até 31 de dezembro de 2012.

A presente proposição pretende contribuir para o debate em curso. Entendemos que, na questão dos *royalties*, o Projeto de Lei nº 2.565, de 2011 (originário do PLS n° 448, de 2011), de autoria do Senador Wellington Dias, propõe novo modelo de repartição dos *royalties* do petróleo e do gás natural com a justificação de promover uma distribuição equânime dessas riquezas. Efetivamente, os cinco estados brasileiros com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estão localizados nas regiões Norte e Nordeste. São eles: Maranhão, Alagoas, Piauí, Paraíba e Pernambuco. Ao mesmo tempo, os estados

das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste são os que têm os maiores IDHs e as maiores rendas *per capita*. Em 2008, a renda *per capita* de São Paulo alcançava R$ 24.457,00, a de Santa Catarina, R$ 20.369,00, a de Minas Gerais, R$ 14.188,00 e a do Distrito Federal, R$ 45.978,00 mil.

Não obstante o FPE privilegie os entes menos favorecidos, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que há distorções nos dispositivos que regem o seu rateio, uma vez que não atendem ao disposto no nosso ordenamento constitucional, principalmente quanto à diversidade socioeconômica entre os estados. Isso significa que nem sempre os mais necessitados são os mais beneficiados.

Com a aplicação das regras de rateio do FPE na distribuição dos *royalties*, principalmente daqueles advindos do regime de concessão, as distorções mencionadas anteriormente serão extremamente nocivas para os estados produtores, para não dizer injustas. Em 2010, o Estado do Rio de Janeiro, p. ex., contribuiu com R$ 49,9 bilhões para a arrecadação do IR, do IPI, do IOF e da CIDE–Combustíveis e só recebeu de volta R$ 1,26 bilhão (2,5% do total) por meio do FPE, da partilha do IOF – Ouro, do IPI – Exportação e da CIDE–Combustíveis, das compensações previstas na Lei Complementar nº 87, de 1996, e dos Auxílios Financeiros para Fomentar as Exportações (FEXs). Ainda assim, o tesouro fluminense terá seus *royalties* saqueados impiedosamente.

A questão relevante é a seguinte: será justo tirar, já em 2012, bilhões de reais do tesouro fluminense e entregar boa parte desses recursos para São Paulo, Distrito Federal, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul? A resposta para essa pergunta é não, não é justo, pois não há desigualdade entre os estados das regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste que justifique tal medida.

Pelo exposto, peço o apoio dos meus Pares para esta iniciativa. Consta, no Anexo I, simulação sobre como o fundo seria partilhado, em 2010, conforme a diretriz devolutiva. Naquele exercício, os montantes rateados pelo FPE não seriam suficientes para permitir a devolução de 20% do produto da arrecadação da IR, do IPI, do IOF e da CIDE–Combustíveis. Efetivamente, a devolução pretendida exigiria R$ 49,9 bilhões, mas o FPE, incluindo os aportes ao Fundeb, rateou somente R$ 48,8 bilhões (97,8% do requerido). Dessa forma, as diretrizes preventiva e redistributiva não seriam contempladas. Ainda assim, simulou-se, no Anexo II, quais seriam, para 2011, os coeficientes resultantes da última diretriz.

Senador **MARCELO CRIVELLA**

ANEXO I DO PLS Nº , DE 2011 – COMPLEMENTAR
TERMO ADITIVO DA DIRETRIZ DEVOLUTIVA (ART. 2º-A, I, *a*, DA LC 62/1989)

(em R$)

UF	IR	IPI	IOF	CIDE–COMBUSTÍVEIS	TOTAL	20% TOTAL
AC	129.243.302,78	404.192,60	437.683,94	955,14	130.086.134,46	26.017.226,89
AL	448.848.146,74	35.670.242,74	1.904.970,63	0,00	486.423.360,11	97.284.672,02
AM	2.052.797.770,95	282.697.837,47	22.804.478,20	41.419.466,13	2.399.719.552,75	479.943.910,55
AP	137.488.858,53	3.241.468,14	215.708,01	24.988,36	140.971.023,04	28.194.204,61
BA	3.093.555.681,87	1.023.784.598,48	33.587.894,21	25.868.450,79	4.176.796.625,35	835.359.325,07
CE	1.937.139.265,34	311.723.580,32	87.837.235,97	–2.756,97	2.336.697.324,66	467.339.464,93
DF	30.300.192.533,58	443.492.235,38	4.139.765.247,14	2.228,49	34.883.452.244,59	6.976.690.448,92
ES	1.979.390.852,34	1.628.532.446,71	74.942.270,58	20.651.491,37	3.703.517.061,00	740.703.412,20
GO	1.932.487.714,67	955.007.593,83	21.476.411,15	26.477,20	2.908.998.196,85	581.799.639,37
MA	517.790.065,95	90.043.310,99	1.793.098,29	372.754.053,31	982.380.528,54	196.476.105,71
MG	11.334.452.882,74	4.735.281.238,22	642.211.332,52	5.757,99	16.711.951.211,47	3.342.390.242,29
MS	699.493.047,38	62.607.566,58	8.658.078,52	1.808,70	770.760.501,18	154.152.100,24
MT	829.775.482,81	80.296.671,35	28.947.780,53	121,90	939.020.056,59	187.804.011,32
PA	1.000.104.306,68	88.359.763,19	38.514.442,47	372.986,61	1.127.351.498,95	225.470.299,79
PB	612.262.310,05	70.368.139,45	2.948.360,71	1.092,58	685.579.902,79	137.115.980,56
PE	2.540.794.471,85	852.192.912,64	63.136.213,89	243.725,62	3.456.367.324,00	691.273.464,80
PI	389.454.022,43	35.365.688,82	527.194,54	0,00	425.346.905,79	85.069.381,16
PR	7.920.634.372,81	2.906.450.496,47	1.926.925.527,83	74.978.475,28	12.828.988.872,39	2.565.797.774,48
RJ	40.169.627.564,62	2.810.587.713,24	754.980.885,20	6.165.428.351,13	49.900.624.514,19	9.980.124.902,84
RN	659.557.311,12	49.333.284,78	4.995.050,98	200,51	713.885.847,39	142.777.169,48
RO	331.959.959,11	20.912.836,09	8.435.506,63	0,00	361.308.301,83	72.261.660,37
RR	101.092.050,94	382.606,83	225.951,32	0,00	101.700.609,09	20.340.121,82
RS	7.787.498.986,51	4.730.870.702,63	390.899.059,71	707.716.135,86	13.616.984.884,71	2.723.396.976,94
SC	4.329.840.585,26	2.218.588.940,92	60.472.429,47	22.882.092,83	6.631.784.048,48	1.326.356.809,70
SE	451.751.627,31	86.497.057,41	22.185.666,78	26.595,36	560.460.946,86	112.092.189,37
SP	86.306.896.643,98	16.463.467.408,64	18.260.286.674,02	305.760.426,76	121.336.411.153,40	24.267.282.230,68
TO	207.161.821,05	4.346.120,55	2.083.001,10	82,44	213.591.025,14	42.718.205,03
TOTAL	**208.201.291.639,40**	**39.990.506.654,47**	**26.601.198.154,34**	**7.738.163.207,39**	**282.531.159.655,60**	**56.506.231.931,12**

Fonte: elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal tendo como base dados contidos em Receita Federal do Brasil, Contas Públicas / Arrecadação por Estado – 2010 – Acumulado de Jan. a Dez. → http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2010/PorEstado/ArrecadacaoUFJan-Dez10.xls.

ANEXO I DO PLS Nº , DE 2011 – COMPLEMENTAR (CONTINUAÇÃO)
TERMO SUBTRATIVO DA DIRETRIZ DEVOLUTIVA (ART. 2º-A, I, *b*, DA LC 62/1989)

(em R$)

UF	IPI–EXPORTAÇÃO	IOF–OURO	DESONERAÇÃO ICMS (LC 87/1996)	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES	CIDE–COMBUSTÍVEIS
AC	302.094,07	0,00	1.065.168,00	925.031,25	10.510.499,09
AL	7.953.652,13	0,00	9.830.574,12	12.385.620,00	18.737.198,61
AM	31.788.307,69	22.054,03	11.792.196,00	20.748.341,25	22.551.623,82
AP	3.110.451,59	70.762,00	4.755.816,00	0,00	8.397.284,02
BA	152.188.122,66	159,06	43.484.922,12	66.412.271,25	86.072.158,38
CE	24.371.914,53	9.019,39	19.057.077,12	7.585.987,48	46.531.215,50
DF	3.812.998,00	0,00	12.632.100,00	0,00	25.413.377,02
ES	140.871.577,00	0,00	49.880.844,00	105.343.436,25	27.989.117,43
GO	46.008.798,20	263,76	15.616.224,00	92.997.596,25	65.880.311,43
MA	30.523.765,48	109,99	19.641.960,00	39.703.511,25	40.302.779,19
MG	390.178.540,24	29,53	150.978.438,12	266.576.017,53	147.961.421,00
MS	28.036.342,24	0,00	14.445.405,12	28.719.258,76	31.962.943,93
MT	36.458.643,06	465.472,02	22.708.179,00	236.401.425,00	40.270.273,64
PA	160.882.945,02	532.557,15	51.055.407,00	121.098.656,25	40.934.462,50
PB	5.265.560,11	0,00	3.363.750,12	4.076.133,72	24.121.181,52
PE	17.399.846,41	0,00	17.382.105,12	6.568.818,76	46.445.864,26
PI	1.021.151,53	140,78	3.529.305,12	4.353.131,25	28.255.137,15
PR	259.793.060,90	0,00	117.965.952,00	85.187.115,00	87.915.494,55
RJ	465.226.433,04	24.454,26	68.620.851,00	66.396.622,53	67.832.051,09
RN	4.289.637,48	160,75	4.237.038,12	10.179.000,00	25.713.823,78
RO	5.670.818,58	135.183,39	2.917.863,00	11.691.225,00	18.695.174,61
RR	196.364,21	0,00	447.408,00	534.982,48	9.043.117,91
RS	352.017.959,17	0,00	117.520.182,12	117.581.928,76	75.893.837,56
SC	189.048.191,01	0,00	42.018.327,00	43.607.947,53	48.922.617,52
SE	1.466.301,95	0,00	2.930.733,12	4.329.438,76	15.758.600,15
SP	589.681.368,85	17.888,21	364.359.060,00	96.637.905,00	249.254.732,41
TO	842.006,35	0,00	921.141,12	12.458.598,76	26.782.053,71
TOTAL	**2.948.406.851,50**	**1.278.254,32**	**1.173.158.026,44**	**1.462.500.000,07**	**1.338.148.351,78**

Fonte: elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal tendo como base dados contidos em Secretaria do Tesouro Nacional, Transferências Constitucionais / Planilhas Consolidadas por Estado → http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp.

Nota: os valores de "IPI–Exportação" e de "Desoneração ICMS (LC 87/1996)" estão descontados da parcela de 20% destinada ao Fundeb.

ANEXO I DO PLS Nº , DE 2011 – COMPLEMENTAR (CONTINUAÇÃO)
RATEIO DO FPE EM 2010 CONFORME A DIRETRIZ DEVOLUTIVA (ART. 2º-A, I, DA LC 62/1989)

(em R$)

UF	TERMO ADITIVO	TERMO SUBTRATIVO	RESULTADO	AJUSTE ["< 0" → "= 0"]	PARTICIPAÇÃO
AC	26.017.226,89	12.802.792,41	13.214.434,48	13.214.434,48	0,0265
AL	97.284.672,02	48.907.044,86	48.377.627,16	48.377.627,16	0,0970
AM	479.943.910,55	86.902.522,79	393.041.387,76	393.041.387,76	0,7880
AP	28.194.204,61	16.334.313,61	11.859.891,00	11.859.891,00	0,0238
BA	835.359.325,07	348.157.633,47	487.201.691,60	487.201.691,60	0,9767
CE	467.339.464,93	97.555.214,02	369.784.250,91	369.784.250,91	0,7413
DF	6.976.690.448,92	41.858.475,02	6.934.831.973,90	6.934.831.973,90	13,9030
ES	740.703.412,20	324.084.974,68	416.618.437,52	416.618.437,52	0,8352
GO	581.799.639,37	220.503.193,64	361.296.445,73	361.296.445,73	0,7243
MA	196.476.105,71	130.172.125,91	66.303.979,80	66.303.979,80	0,1329
MG	3.342.390.242,29	955.694.446,42	2.386.695.795,87	2.386.695.795,87	4,7848
MS	154.152.100,24	103.163.950,05	50.988.150,19	50.988.150,19	0,1022
MT	187.804.011,32	336.303.992,72	–148.499.981,40	0,00	0,00
PA	225.470.299,79	374.504.027,92	–149.033.728,13	0,00	0,00
PB	137.115.980,56	36.826.625,47	100.289.355,09	100.289.355,09	0,2011
PE	691.273.464,80	87.796.634,55	603.476.830,25	603.476.830,25	1,2099
PI	85.069.381,16	37.158.865,83	47.910.515,33	47.910.515,33	0,0961
PR	2.565.797.774,48	550.861.622,45	2.014.936.152,03	2.014.936.152,03	4,0395
RJ	9.980.124.902,84	668.100.411,92	9.312.024.490,92	9.312.024.490,92	18,6688
RN	142.777.169,48	44.419.660,13	98.357.509,35	98.357.509,35	0,1972
RO	72.261.660,37	39.110.264,58	33.151.395,79	33.151.395,79	0,0665
RR	20.340.121,82	10.221.872,60	10.118.249,22	10.118.249,22	0,0203
RS	2.723.396.976,94	663.013.907,61	2.060.383.069,33	2.060.383.069,33	4,1307
SC	1.326.356.809,70	323.597.083,06	1.002.759.726,64	1.002.759.726,64	2,0103
SE	112.092.189,37	24.485.073,98	87.607.115,39	87.607.115,39	0,1756
SP	24.267.282.230,68	1.299.950.954,47	22.967.331.276,21	22.967.331.276,21	46,0449
TO	42.718.205,03	41.003.799,94	1.714.405,09	1.714.405,09	0,0034
TOTAL	**56.506.231.931,12**	**6.923.491.484,11**	**49.582.740.447,01**	**49.880.274.156,54**	**100,0000**

Fonte: elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

ANEXO II DO PLS Nº , DE 2011 – COMPLEMENTAR
COEFICIENTES DO FPE PARA 2011 CONFORME A DIRETRIZ REDISTRIBUTIVA (ART. 2º-A, INCISOS III E IV, DA LC 62/1989)

UF	POPULAÇÃO EM 2010	PARTICIPAÇÃO	AJUSTE [A] (P/ 15%)	RENDA *PER CAPITA* EM 2008 (R$)	INVERSO	PARTICIPAÇÃO	AJUSTE [B] (P/ 85%)	PARTICIPAÇÃO [C = A+B]	PARTICIPAÇÃO AJUSTADA
AC	733.559	0,3846%	0,0577	9.896,16	0,00010105	4,0206%	3,4175	3,4752	3,4606
AL	3.120.494	1,6359%	0,2454	6.227,50	0,00016058	6,3892%	5,4308	5,6762	5,6523
AM	3.483.985	1,8264%	0,2740	14.014,13	0,00007136	2,8392%	2,4133	2,6873	2,6759
AP	669.526	0,3510%	0,0526	11.032,67	0,00009064	3,6064%	3,0655	3,1181	3,1050
BA	14.016.906	7,3481%	1,1022	8.378,41	0,00011935	4,7489%	4,0366	5,1388	5,1172
CE	8.452.381	4,4310%	0,6646	7.111,85	0,00014061	5,5947%	4,7555	5,4201	5,3973
MA	6.574.789	3,4467%	0,5170	6.103,66	0,00016384	6,5188%	5,5410	6,0580	6,0325
PA	7.581.051	3,9742%	0,5961	7.992,71	0,00012511	4,9781%	4,2314	4,8275	4,8072
PB	3.766.528	1,9745%	0,2962	6.865,98	0,00014565	5,7950%	4,9258	5,2220	5,2000
PE	8.796.448	4,6114%	0,6917	8.064,95	0,00012399	4,9335%	4,1935	4,8852	4,8646
PI	3.118.360	1,6347%	0,2452	5.372,56	0,00018613	7,4059%	6,2950	6,5402	6,5127
RN	3.168.027	1,6608%	0,2491	8.202,81	0,00012191	4,8506%	4,1230	4,3721	4,3537
RO	1.562.409	0,8191%	0,1229	11.976,71	0,00008350	3,3222%	2,8238	2,9467	2,9343
RR	450.479	0,2362%	0,0354	11.844,73	0,00008443	3,3592%	2,8553	2,8907	2,8785
SE	2.068.017	1,0841%	0,1626	9.778,96	0,00010226	4,0688%	3,4585	3,6211	3,6058
TO	1.383.445	0,7252%	0,1088	10.223,15	0,00009782	3,8920%	3,3082	3,4170	3,4026
N, NE	**68.946.404**	**36,1438%**	**5,4216**	**143.086,94**	**0,00191822**	**76,3230%**	**64,8746**	**70,2962**	**70,0000**
DF	2.570.160	1,3474%	0,2021	45.977,59	0,00002175	0,8654%	0,7356	0,9377	0,9470
ES	3.514.952	1,8426%	0,2764	20.230,85	0,00004943	1,9667%	1,6717	1,9481	1,9675
GO	6.003.788	3,1474%	0,4721	12.878,52	0,00007765	3,0895%	2,6261	3,0982	3,1291
MG	19.597.330	10,2735%	1,5410	14.232,81	0,00007026	2,7956%	2,3762	3,9172	3,9563
MS	2.449.024	1,2839%	0,1926	14.188,41	0,00007048	2,8043%	2,3837	2,5762	2,6019
MT	3.035.122	1,5911%	0,2387	17.927,00	0,00005578	2,2195%	1,8866	2,1252	2,1464
PR	10.444.526	5,4753%	0,8213	16.927,98	0,00005907	2,3505%	1,9979	2,8192	2,8473
RJ	15.989.929	8,3824%	1,2574	21.621,36	0,00004625	1,8402%	1,5642	2,8216	2,8497
RS	10.693.929	5,6061%	0,8409	18.378,17	0,00005441	2,1650%	1,8402	2,6812	2,7079
SC	6.248.436	3,2756%	0,4913	20.368,64	0,00004910	1,9534%	1,6604	2,1518	2,1732
SP	41.262.199	21,6309%	3,2446	24.456,86	0,00004089	1,6269%	1,3829	4,6275	4,6736
CO, S, SE	**121.809.395**	**63,8562%**	**9,5784**	**227.188,19**	**0,00059507**	**23,6770%**	**20,1254**	**29,7038**	**30,0000**
TOTAL	**190.755.799**	**100,0000%**	**15,0000**	**370.275,13**	**0,00251329**	**100,0000%**	**85,0000**	**100,0000**	**100,0000**

Fonte: elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal tendo como base dados contidos em IBGE, Contas Regionais do Brasil 2004–2008, Tabela 5: Produto Interno Bruto, População Residente e Produto Interno Bruto *per Capita*, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 2008 → http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/DownloadFile.ashx?u=ftp.ibge.gov.br/Contas_Regionais/2008/Contas%20Regionais%202002-2008.zip, e IBGE, Sinopse do Censo Demográfico 2010, Tabela 1.4: População nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 1872/2010 → http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=4&uf=00.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA e ANEXOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2011 – Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que tratam as alíneas a e b do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclusive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2° Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II - 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1° Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2° Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica , com base na apuração do censo de 1990.

§ 3° Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3° Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE. (Redação dada pela LCP nº 71, de 03/09/92)

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4° A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subseqüente.

§ 1° Até a data prevista no caput deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto dia do mês subseqüente;

II - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subseqüente.

§ 2° Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5° O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais Municípios do Estado a que pertence, reduzindo proporcionalmente as parcelas que a estes couberem, de modo a lhe assegurar recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 6° A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeitos de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos 3 (três) meses seguintes ao da divulgação.

Art. 7° A União, através do Ministério da Fazenda, e o Tribunal de Contas da União baixarão, nas suas respectivas áreas de competência, as normas e instrução complementares necessárias ao pleno cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 8° Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro mês subseqüente ao de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1989; 168° da Independência e 101° da República.

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 62,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Acre	3,4210
Amapá	3,4120
Amazonas	2,7904
Pará	6,1120

Rondônia	2,8156
Roraima	2,4807
Tocantins	4,3400
Alagoas	4,1601
Bahia	9,3962
Ceará	7,3369
Maranhão	7,2182
Paraíba	4,7889
Pernambuco	6,9002
Piauí	4,3214
Rio Grande do Norte	4,1779
Sergipe	4,1553
Distrito Federal	0,6902
Goiás	2,8431
Mato Grosso	2,3079
Mato Grosso do Sul	1,3320
Espírito Santo	1,5000
Minas Gerais	4,4545
Rio de Janeiro	1,5277
São Paulo	1,0000
Paraná	2,8832
Rio Grande do Sul	2,3548
Santa Catarina	1,2798

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Foi encaminhado o **Requerimento nº 1.560, de 2011**, do Senador Cícero Lucena, solicitando que seja autorizada sua ausência dos trabalhos do Senado Federal para participar como membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, no dia 16 de dezembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro, da I Cúpula Mundial de Legisladores, parte integrante do evento Rio+20, aprovada por aquele Colegiado.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.560, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, autorização para participar da **I Cúpula Mundial de Legisladores, como parte integrante do evento Rio+20**, com ônus para o Senado, que realizar-se-á no dia 16 de dezembro do corrente na Cidade do Rio de Janeiro, conforme convite anexo.

CÍCERO LUCENA
Senador

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2011-CMA

Requeiro, nos termos regimentais, a indicação de representantes da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) para participarem do lançamento da I CÚPULA MUNDIAL DE LEGISLADORES, como parte integrante do evento RIO+20, a realizar-se no Rio de Janeiro, em dia 16 de dezembro do corrente.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2011.

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

e a Globe International

têm o prazer de convidar para o Lançamento da Cúpula

Mundial de Legisladores junto a Rio + 20 em 2012.

A realizar-se às 15h do dia 16 de dezembro de 2011,

sexta-feira, no Palácio da Cidade,

Rua São Clemente, nº 360,

Botafogo - RJ.

Of. nº 298/2011/CMA Brasília, 15 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Diligência externa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) aprovou o Requerimento nº 130, de 2011-CMA para a participação de seus membros em lançamento da I Cúpula Mundial de Legisladores, como parte integrante do evento RIO+20, no Rio de Janeiro em 16 de dezembro do corrente.

Nesse sentido, solicito providências para a compra de passagem aérea, sem diárias, dos seguintes membros desta Comissão: Senadores Rodrigo Rollemberg e Cícero Lucena.

Os horários de vôos seguem por conta dos parlamentares, considerando que o cronograma envolve atividades entre 12h30 e 18h.

Por fim, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O Requerimento lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.429 E 1.430, DE 2011

(Da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle)

Sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009, do Senador Jefferson Praia, que propõe que a Comissão realize ato de fiscalização e controle sobre planejamento de investimentos em infraestrutura.

PARECER Nº 1.429, DE 2011
(1º Pronunciamento)

RELATOR: Senador **JOÃO PEDRO**

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO DO PROBLEMA ENFRENTADO PELA PFC

O Senador Jefferson Praia propôs a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA a realização de um Ato de Fiscalização e Controle sobre o planejamento de investimentos em infra-estrutura.

Em maior detalhe, expõe os prejuízos ao País acarretados pela descontinuidade na alocação de recursos entre as obras iniciadas, revelando extrema descoordenação intertemporal nas decisões de investimento: obras iniciadas com grande alarde e pesados investimentos iniciais são logo deixadas de lado, ou mantidas em ritmo lento, em favor do início de outras sem relação com aquelas, dispersando-se recursos sem colher os benefícios integrais da conclusão dos bens de infra-estrutura. Aponta uma circunstância fática irretorquível: a constatação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1188/2007 – Plenário, item 5.11) de que "a insuficiência e interrupção de recursos projeto representa a primeira causa mais freqüente de situações de obras inacabadas com recursos da União".

Segue apontando as prováveis causas do problema: sem prejuízo de ocasionais dificuldades macroeconômicas conjunturais e desajustes no processo decisório orçamentário, destaca um fator de natureza estrutural. Trata-se da ausência de "uma metodologia e um marco normativo de longo prazo que oriente com o rigor necessário as decisões intertemporais de investimento"; em outras palavras, deficiências no planejamento global do investimento em infra-estrutura a nível nacional. O Plano Plurianual previsto na Carta Magna não teria atingido na prática os objetivos do constituinte, necessitando de profunda revisão conceitual e metodológica – que pode até pôr em xeque o próprio conceito do PPA como instrumento de planejamento (seu escopo, seu marco temporal e sua vinculação com os demais instrumentos da despesa pública).

1.2 PROPOSTAS FORMULADAS PELA PFC

Enfrentar o problema, a PFC sugere que a Comissão levante e sistematize as lições de outros países no planejamento de infra-estrutura, "para aproveitar as lições e não reinventar a roda". Este estudo, de caráter comparativo, teria por objetivo levantar criticamente os modelos e experiências internacionais de planejamento de investimento público em infra-estrutura.

Inicialmente, contempla a solicitação de informações às instituições envolvidas com o tema, seguidas de uma análise dos referidos resultados pelo Relator designado, para que um relatório definitivo possa oferecer um quadro geral da matéria, com as possíveis proposições de aperfeiçoamento do marco legal brasileiro.

1.3 DOS OBJETIVOS REGIMENTAIS DO RELATÓRIO PRÉVIO

Compete ao presente relatório prévio, apresentado nos termos do art. 102-B, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pronunciar-se sobre a oportunidade e conveniência da medida e o alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo ainda o plano de execução e a metodologia de avaliação. Passamos então a desenvolver individualmente cada um desses itens.

1.3.1 Da oportunidade e conveniência da medida

Neste quesito, somos favoráveis à proposta. De fato, existem críticas recorrentes dentro e fora do Parlamento ao mecanismo de planejamento de longo prazo do investimento público, e as constatações empíricas de sua insuficiência são bastante

contundentes. Portanto, estudos para subsidiar a sua avaliação crítica são sempre bem-vindos, e é extremamente salutar que tal iniciativa nasça do próprio Parlamento. Como medida de longo prazo, a matéria é oportuna a qualquer hora, pois passa necessariamente por estudos de fôlego que demandarão tempo e atenção da esfera técnica e dos colegiados parlamentares.

Quanto à competência para a realização do trabalho, cabe plenamente à CMA em sua missão regimental de colaboração com todas as demais instâncias legislativas no exame aprofundado dos mecanismos de gestão e planejamento da Administração Pública Federal. Naturalmente, o objeto da Proposta de Fiscalização e Controle guarda plena pertinência temática às competências desta CMA, a teor do art. 102-A, inc. I, alíneas ´a´, ´b´ e ´g´, do Regimento Interno do Senado Federal.

Acrescento, ainda, a pertinência do instrumento regimental utilizado: a Proposta de Fiscalização e Controle tem âmbito temático e estrutura metodológica adequados para abrigar um estudo das características do mencionado, sendo o seu potencial freqüentemente desconsiderado pela Casa. Registro, portanto, minha satisfação em protagonizar, pela iniciativa do ilustre Senador proponente, o exercício dessa importante prerrogativa ofertada a nossa Comissão pelo Regimento Interno.

1.3.2 Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado

Neste quesito, não há propriamente um "ato impugnado" mas uma prática gerencial e de política pública que precisa ser reavaliada e profundamente aperfeiçoada. Neste sentido, o alcance é inclusive muito maior do que o de simples avaliação pontual de um desembolso ou licitação: o conjunto ordenado de atos e condutas sob exame da PFC tem impactos sistêmicos em todo o ciclo da despesa pública: desde o planejamento da despesa (que é a própria natureza do problema examinado) até a avaliação final do gasto realizado (que dele depende). O planejamento do investimento em infra-estrutura é o ponto de partida de qualquer decisão de política pública, tanto na política macroeconômica global quanto em seus reflexos setoriais. Além disso, na medida em que revele padrões mais adequados de organização do trabalho de planejamento, terá amplo

alcance jurídico por via de propostas de reestruturação dos marcos legais de planejamento e orçamento que daí decorram.

Portanto, o alcance do procedimento examinado pela PFC, de natureza sistêmica, abrange toda a Administração Pública Federal, sendo de extrema relevância e conveniência para a ação legislativa.

Quero ressaltar ainda que o enfrentamento do problema é projeto de grande fôlego, típico da ação da CMA, não se prestando a medidas emergenciais ou incidentais que possam ser tomadas por outras Comissões preocupadas com suas atribuições imediatas e limitadas ao seu horizonte temático específico. Observo que em qualquer país o planejamento global do investimento público é desafio permanente, cuja solução condicionará inclusive o sucesso das iniciativas e deliberações setoriais, e somente pode ser formulado com critérios intersetoriais que transcendam a perspectiva específica de qualquer ramo setorial da Administração e abranjam a totalidade do gasto público .

Vejo apenas um pequeno reparo à proposta: o horizonte temporal sugerido de quatro meses parece insuficiente para os ambiciosos objetivos a que se lança a PFC. Entre a fase de coleta de informações junto a terceiros e a sua sistematização transcorrem prazos necessariamente maiores, que são compatíveis com a natureza de longo prazo dos objetivos pretendidos. Desta forma, entendo que cada uma das etapas (ou seja, o levantamento das informações e a sua sistematização comparativa) absorverá pelo menos esse prazo de cinco meses cada uma, deixando à Proposta um prazo estimativo mínimo de dez meses.

1.3.3 Do plano de execução e da metodologia de avaliação

Para alcançar os amplos objetivos desta PFC, impõe-se trabalho extenso e metódico, ordenado segundo os seguintes passos de planejamento:

a) solicitação, pelo Relator, das informações sobre procedimentos e marcos legais e técnicos de planejamento de infra-estrutura a entidades públicas nacionais envolvidas com o tema (como sugere a Proposta, inicialmente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

b) solicitação de estudo comparativo internacional sobre a matéria ao Tribunal de Contas da União e às Consultorias da Casa, ficando o órgão interno autorizado a solicitar informações a terceiros em função das necessidades do mencionado estudo;

c) solicitação de informações adicionais que venham a ser recomendáveis após os levantamentos assinalados nos passos anteriores, para o que deve o Relator, desde já, receber expressa autorização da Comissão na presente deliberação;

d) concluídas as informações, retorno dos autos ao Relator, para análise com o apoio do assessoramento técnico da Casa, para a produção do relatório final previsto nos arts. 102-B, inci. IV e 102-C, do Regimento Interno.

Quanto à metodologia de avaliação das práticas apuradas, caberá ordenar as informações levantadas e redigir as proposições da Comissão segundo os seguintes critérios valorativos:

a) as práticas examinadas de planejamento do investimento público em infra-estrutura revelam pontos do modelo, atualmente vigente no país que precisam de aperfeiçoamento do ponto de vista:

a.1) da eficiência econômica do investimento;

a.2) da consistência das políticas públicas geradas; e

a.3) do equilíbrio interregional e intergeneracional das decisões de investimento por ele induzidas ?

b) que medidas concretas, de natureza legislativa, fiscalizadora ou gerencial, poderiam ser adotadas para o mencionado aperfeiçoamento ?

2 VOTO

Diante do exposto, considerando que o tema é da competência da CMA (art. 102-A, inc. I, alíneas ´a´, ´b´ e ´g´, do Regimento Interno do Senado Federal), que a matéria é de extrema relevância para a Administração Pública Federal e que a complexidade do tratamento do tema exige um instrumento de controle de grande alcance e fôlego como é a Proposta de Fiscalização e Controle, nos termos do art. 102-B, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal, voto por que:

I) seja considerada oportuna e conveniente a presente Proposta de Fiscalização e Controle, e adequado o seu alcance;

II) para o atingimento de suas finalidades, conforme plano de execução apresentado neste Parecer, sejam adotados os seguintes procedimentos:

II.1) solicitação, com fulcro nos arts. 90, inc XI, e 102-B, inc. III, do Regimento Interno do Senado Federal, à Consultoria Legislativa e à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle da Casa, da realização num prazo de cinco meses, de estudo técnico comparativo a nível internacional com a finalidade de:

a) levantar os marcos normativos e as estruturas de planejamento de longo prazo do investimento público em infra-estrutura física em países cuja experiência possa ser considerada relevante;

b) sumarizar as lições que podem ser extraídas das experiências estudadas, tanto como erros a evitar quanto como sugestões que mereçam ser seguidas numa revisão do esforço brasileiro de planejamento de investimentos públicos em infra-estrutura.

II.2) autorização, desde logo e com fulcro nos arts. 102-A, inc I, alínea ´c´ e 102-B, inc. III, do Regimento Interno do Senado Federal, à Consultoria Legislativa e à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle da Casa, para solicitar documentos e informações adicionais aos órgãos e entidades de relevância para o desenvolvimento dos estudos mencionados no item II.1 acima;

II.3) solicitação, com fulcro no art. 102-B, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União, de estudo técnico comparativo a nível internacional com a finalidade de:

a) levantar os marcos normativos e as estruturas de planejamento de longo prazo do investimento público em infra-estrutura física em países cuja experiência possa ser considerada relevante;

b) sumarizar as lições que podem ser extraídas das experiências estudadas, tanto como erros a evitar quanto como sugestões que mereçam ser seguidas numa revisão do esforço brasileiro de planejamento de investimentos públicos em infra-estrutura.

II.4) solicitação, com fulcro no art. 102-A, inc. I, alínea "c" , do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da avaliação que façam acerca das modificações que se fazem necessárias quanto ao marco normativo e à estrutura brasileira de planejamento de investimentos públicos em infra-estrutura, com vistas à adequação de tais instrumentos às necessidades da economia brasileira e às melhores práticas internacionais.

II.5) levantamento das informações e opiniões adicionais que venham a ser sugeridas pelos levantamentos definidos nos passos anteriores, para o que fica o Relator, desde já, expressamente autorizado a requerer, oficiar ou reunir-se com órgãos, entidades ou especialistas com esta finalidade;

III) após a adoção das providências acima indicadas, o retorno dos autos processados a este Relator, para que o material recebido possa ser analisado com o auxílio dos serviços de assessoramento técnico da Casa com vistas à formulação de relatório definitivo desta Proposta de Fiscalização e Controle, nos termos do art. 102-C do Regimento Interno, segundo os critérios estabelecidos neste Parecer, a saber:

a) se as práticas examinadas de planejamento do investimento público em infra-estrutura revelam pontos do modelo atualmente vigente no país que precisam de aperfeiçoamento do ponto de vista:

a.1) da eficiência econômica do investimento;

a.2) da consistência das políticas públicas geradas; e

a.3) do equilíbrio interregional e intergeneracional das decisões de investimento por ele induzidas ?

b) que medidas concretas, de natureza legislativa, fiscalizadora ou gerencial, poderiam ser adotadas para o mencionado aperfeiçoamento.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Senador **JOÃO PEDRO**
Relator

Senador **RENATO CASAGRANDE**
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PFS **Nº** 09 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2009**, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : EM EXERCÍCIO (SEN. JEFFERSON PRAIA)	
RELATOR : (SEN. JOÃO PEDRO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

PARECER Nº 1.430, DE 2011
(2º Pronunciamento)

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA) a Proposta de Fiscalização e Controle (PFS) nº 2, de 2009, do Senador Jefferson Praia, que *propõe que a Comissão realize ato de fiscalização e controle sobre planejamento de investimentos em infraestrutura*.

O Relatório Prévio, de autoria do Senador João Pedro, pela admissibilidade da matéria e do plano de trabalho apresentado, foi aprovado na sessão desta CMA de 8 de dezembro de 2009, estabelecendo-se um plano de execução.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao art. 102-B, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), elabora-se este Relatório Final, cuja finalidade é emitir juízo sobre a legalidade do ato investigado e fazer avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, bem assim quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Cumpre informar que não consta do processado informação ou documento que demonstre que alguma das medidas preconizadas no plano de trabalho tenha sido implementada. Entendemos que os motivos são evidentes, e demonstram a inexequibilidade das ações propostas no Relatório Prévio.

De imediato, constata-se que não há qualquer ato sob investigação, o que impede que se emita juízo sobre sua legalidade e o avalie-se política, administrativa, social e economicamente sua edição. Da mesma forma, não é viável avaliar a eficácia dos resultados de ações empreendidas com base na PFS sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Com imenso respeito aos nobres colegas que compunham esta Comissão àquela época, e independentemente do reconhecimento de que, formalmente, a PFS está vazada em boa técnica legislativa, tendo sua tramitação, até o momento, seguido os ditames regimentais, teceremos os fundamentos pelos quais consideramos que a PFS em questão não está respaldada pelo ordenamento jurídico. Por esta incontornável razão, deveria ter sido considerada incapaz de alcançar os fins pretendidos, inoportuna e inconveniente. A detecção de tais vícios obstaria, inclusive, elaboração de plano de execução e de metodologia de avaliação.

As demandas contidas na PFS nº 2, de 2009, fundamentam-se no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal (CF), e nos arts. 102-A, inciso I, alíneas *b*, *c* e *e*, e parágrafo único, e 102-B, inciso I e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No que tange à Corte de Contas, não lhe é pedida realização de auditoria ou inspeção. Dessa forma, a demanda ao TCU não encontra abrigo no art. 71, IV, da CF. Igualmente, não há comando constitucional que fundamente tal solicitação ao Tribunal. Dessa maneira, a Corte não está obrigada a atender à demanda.

O Tribunal de Contas da União (TCU) é um órgão de Estado, de estatura constitucional, que presta auxílio ao Poder Legislativo. Fornecer adjutório às casas das leis não coloca a Corte de Contas na situação de auxiliar, no sentido de ser subalterno. O posicionamento institucional do TCU é *sui generis*. Não há subordinação do Tribunal ao Parlamento. O relacionamento entre ambos é de cooperação. Mesmo quando o órgão de controle atua em atendimento cogente a demandas vindas do Legislativo, o faz em obediência à Constituição, e não pela existência de qualquer forma de hierarquia.

Nesse diapasão, o Congresso Nacional e suas Casas só podem demandar ao TCU aquilo que autorizam a Constituição, primeiramente, ou a lei. O Congresso Nacional, suas Casas e comissões podem, por exemplo, demandar a realização de auditorias e inspeções à Corte de Contas (art. 71, IV, da CF) ou dele solicitar informações sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (art. 71, VII, da CF). Pode também a

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), diante de indícios de despesas não autorizadas, solicitar ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias (art. 72 da CF).

Por conseguinte, é incabível fundamentar a PFS no art. 71, IV, da *Lex Magna*.

Outrossim, a solicitação da alínea *b* do Ato de Fiscalização e Controle Proposto na PFS não encontra respaldo no parágrafo único do art. 102-B do RISF. O referido dispositivo atribui à CMA a possibilidade de, para a execução das atividades de que trata o artigo, solicitar ao TCU as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Carta Política. Quais são elas? Realização de auditorias ou inspeções (inciso IV) e prestação de informações acerca de procedimentos fiscalizatórios já realizados pela Corte (inciso VII). Sem qualquer esforço, percebe-se que solicitação de estudos técnicos não é demanda que possa ser encaminhada àquele Tribunal.

Questiona-se, também, na alínea *c* da parte dispositiva da PFS nº 2, de 2009, fundamentar o pedido no art. 102-A, inciso I, alínea *c*, do Regimento, porquanto a medida não atine ao acompanhamento de políticas e ações desenvolvidas pelo Poder Público relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios.

Na alínea, demanda-se do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) qual avaliação fazem acerca das modificações necessárias no marco normativo e na estrutura brasileira de planejamento de investimentos públicos em infraestrutura. A bem da verdade, isso poderia ser objeto de uma consulta pública ou de um seminário patrocinado pela CMA, mas nunca de uma PFS.

Por determinação constitucional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada (art. 50, *caput*, da CF). Também, as Mesas das Casas legislativas podem encaminhar pedidos

escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas neste parágrafo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º, da CF).

Poderia a CMA demandar o comparecimento do titular do MPOG ou formular-lhe pedido de informações, mas não em sede de PFS ou nos termos em que se apresenta a proposição. As informações que se pretende obter não têm relação com a gestão da pasta, mas com conjecturas e opiniões.

Anota-se ser a PFS um instrumento da CMA, que não é uma comissão parlamentar de inquérito (CPI). Para uma CPI, que tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, seria cabível intimar quaisquer pessoas a comparecerem perante ela, na condição de testemunha ou de investigado. Inopinadamente, não é sobre isso que trata a proposição, assim como certo é que uma CPI não é *locus* para desenvolvimento de estudos técnicos.

Diante do que foi visto, percebe-se que travestidos de Proposta de Fiscalização e Controle estão verdadeiras solicitações de estudos técnicos ou de consultorias, algumas direcionadas para órgãos ou entidades que não tem obrigação de executá-los ou prestá-las.

A alínea *d* do Ato de Fiscalização e Controle Proposto na PFS nº 2, de 2009, demonstra claramente o equívoco da medida. O dispositivo apenas informa que, após recebida a resposta, devem os autos processados retornar ao Relator, para que o material recebido seja analisado com o auxílio dos serviços de assessoramento técnico da Casa com vistas à formulação de relatório definitivo proposição. Ora a alínea *d* indica que uma verdadeira Proposta de Fiscalização e Controle somente poderá ser elaborada depois de feitos os estudos e prestadas as informações. A verdade, portanto, é que, materialmente, não se está analisando uma PFS.

Continuando, nos termos do art. 102-B do RISF, qualquer membro ou Senador pode apresentar a esta Comissão proposta de fiscalização e controle sobre atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, indicando-os especificamente e fundamentando a providência objetivada.

De plano, claramente se afigura a inadequação da proposição: não há a indicação de qualquer ato específico do Poder Executivo. O Regimento Interno exige a indicação de determinado(s) ato(s) e a fundamentação da(s) providência(s) objetivada(s) (art. 102-B, I). Não obstante se entenda os objetivos da medida proposta, parece-nos que não foi cumprida essa formalidade. O ilustre demandante tão-somente busca a feitura de estudos técnicos e obter opiniões por meio de uma PFS. Não há indicação de atos específicos objeto de um procedimento fiscalizatório ou fundamentação das providências a serem adotadas pela Comissão.

Por óbvio, a fundamentação a que se refere o inciso I do art. 102-B do RISF não é a base legal para a proposição, que se consubstancia, entre outros dispositivos, nele próprio. O comando exige a apresentação fundamentada de atos e procedimentos a serem adotados pela CMA no cumprimento do desiderato contido na proposição a ela submetida: uma fiscalização, em si. Naturalmente, ainda que os estudos a serem feitos e os sentires que se pretende conhecer estejam adequadamente detalhados, esses fins não são objeto de uma PFS. Em sede dessa medida, mínima e adequadamente, devem ser especificados os atos e procedimentos que o demandante deseja ver executados pela Comissão, de forma a permitir a avaliação das suas exequibilidades. Ausente esse requisito essencial, compromete-se a demanda, pois não há como serem feitas as definições do plano de execução e da metodologia de avaliação.

O proponente peca ao não sugerir, objetivamente, medidas concretas para uma atividade fiscalizatória a esta Comissão. Não é este o perfil de uma Proposta de Fiscalização e Controle, na qual devem ser indicadas as ações a serem desenvolvidas diretamente pela CMA, que, a seu critério, pode solicitar o adjutório de outras instâncias, entre elas o TCU.

Pedidos de estudos técnicos para Senadores e Comissões devem, em princípio, ser feitos às Consultorias, órgãos de assessoramento superior do Senado Federal, subordinados à Mesa Diretora. Nada impede, porém, os parlamentares fazerem uso das assessorias de seus gabinetes, das Lideranças ou, até mesmo, de consultorias externas.

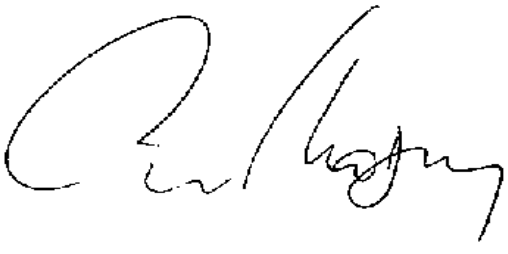
São inegáveis os alcances jurídico, administrativo, político e econômico do que se pretende em uma imaginada segunda etapa da proposição – configuração, contudo, que não está em consonância com o que para ela estatui o Regimento Interno. Todavia, como foi demonstrado, somente se está diante de uma PFS sob o aspecto formal. Materialmente, a demanda não pode ser qualificada como tal, o que deveria ter acarretado, inexoravelmente, a sua rejeição. Em linguagem jurídica, a demanda não merecia ter recebido um juízo positivo de admissibilidade. A PFS não deveria ter sido conhecida.

Em face do que foi apresentado, constatadas as omissões existentes na proposta e a sua inadequação quanto à matéria, concluímos que a proposição não deve continuar tramitando. Todavia, levando-se em conta a importância das questões levantadas pelo ilustre proponente, ainda que formalmente inadequadas para uma Proposta de Fiscalização e Controle, avaliamos oportuno que cópias deste processado sejam enviadas à Casa Civil da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União, para que, com base nas questões aqui suscitadas, considerem a possibilidade da realização dos estudos sugeridos pelo nobre Senador Jefferson Praia.

III – VOTO

À luz do exposto, concluímos pelo envio de cópias do processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009, incluído este Relatório, à Casa Civil da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União, para as providências que julgarem cabíveis, bem como pelo seu posterior arquivamento.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PFS Nº 2, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 12 / 2011 **, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):**

PRESIDENTE : (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)	
RELATOR : (SEN. EDUARDO BRAGA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
AGIR GURGACZ-PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
LUIZ HENRIQUE-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WALDEMIR MOKA-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO BRAGA-PMDB	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	EDUARDO AMORIM-PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
...ÓYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
JOSÉ AGRIPINO-DEM	CLOVIS FECURY-DEM
PTB	
GIM ARGELLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PR	
VICENTINHO ALVES	BLAIRO MAGGI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

.....

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

.....

Art. 72. A Comissão mista permanente a que se refere o art. 166, §1º, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º - Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional sua sustação.

.....

PARECER Nº 1.431, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2010 (nº 2.155/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 366, de 2010 (nº 2.155, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Ultra FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 017/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 366, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Ultra FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 366/2010 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 366/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.432, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2011 (nº 2.795, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vox 90 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC:" Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 62, de 2011 (nº 2.795, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Vox 90 Ltda. – originalmente outorgada a Rádio Cultura de Americana Ltda.* – para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à

competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Vox 90 Ltda. – originariamente outorgada à Rádio Cultura de Americana Ltda.* – para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 62/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA RELATOR
FLEXA RIBEIRO RELATOR AD HOC	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO e INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 62/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** X

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.433, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2011 (nº 2.815/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 68, de 2011 (nº 2.815, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO ELDORADO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *RÁDIO ELDORADO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, 14 de dezembro de2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 68/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 68/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

PARECER
Nº 1.434, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2011 (nº 2.433/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 70, de 2011 (nº 2.433, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 70/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA REGIATOR
FLEXA RIBEIRO RELATOR AD HOC	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 70/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG- PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CICERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.435, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2011 (nº 882/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 129, de 2011 (nº 882, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

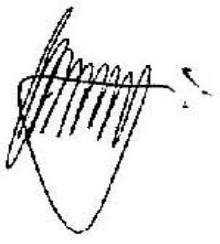
Em atendimento ao Ofício nº 109/2011-CCT, de 31 de agosto de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 129, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 129/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 129/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNICIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LIDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.436, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2011 (nº 1.985/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Mensagem de Esperança para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2011 (nº 1.985, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Mensagem de Esperança* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Mensagem de Esperança* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 146/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 146/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITALDO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.437, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2011 (nº 2.097/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 151, de 2011 (nº 2.097, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Difusora Natureza FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 109/2011-CCT, de 31 de agosto de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Difusora Natureza FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 151/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR AD HOC	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA RELATOR	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 151/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.438, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2011 (nº 2.458/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC:" Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 152, de 2011 (nº 2.458, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Pioneira Stéreo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 152, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Pioneira Stéreo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 152/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 152/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.439, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2011 (nº 2706/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Independente de Porteirinha Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 159, de 2011 (nº 2.706, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Independente de Porteirinha Ltda. - ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Sociedade Independente de Porteirinha Ltda. - ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 159/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

Publicado no DSF, de 17/12/2011.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 159/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.440, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2011 (nº 3.105/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Vale de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pomerode, no Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 175, de 2011 (nº 3.105, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sociedade Vale de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pomerode, no Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em atendimento ao Ofício nº 109/2011-CCT, de 31 de agosto de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sociedade Vale de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pomerode, no Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Lídice da Mata e Souza, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 175/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA RELATORA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR AD HOC
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 175/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCIDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.441, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2011 (nº 3.109/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ponto Norte Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 176, de 2011 (nº 3.109, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 109/2011-CCT, de 31 de agosto de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 176/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO Relator AD Hoc.	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO RELATOR
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 176/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.442, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMATICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2011 (nº 32/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2011 (nº 32, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II - Candango FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

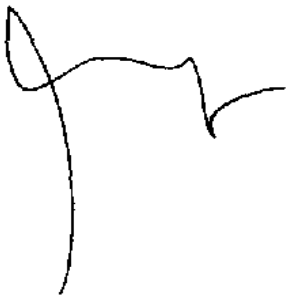
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II - Candango FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho Fundo II, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 177/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 177/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.443, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2011 (nº 1.994/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Pioneira de Televisão S. A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 191, de 2011 (nº 1.994, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Pioneira de Televisão S.A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Pioneira de Televisão S.A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 191/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Eduardo Braga)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA RELATOR
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 191 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.444, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2011 (nº 3.020/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Guararapes Metropolitana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2011 (nº 3.020, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Guararapes Metropolitana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Guararapes Metropolitana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 192/2011 NA REUNIÃO DE ... .
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA RELATOR
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 192/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.445, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2011 (nº 284/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Portel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 198, de 2011 (nº 284, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação de Portel* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 198, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 198, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação de Portel* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portel, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 198/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 198/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.446, DE 2011

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2011 (nº 1.878/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**
RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 200, de 2011 (nº 1.878, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 200/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 200/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CICERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.447, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2011 (nº 1.903/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 201, de 2011 (nº 1.903, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 201/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Senador Eduardo Braga*	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 201/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.448, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2011 (nº 2.275/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 202, de 2011 (nº 2.275, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de [illegible] e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 202/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 202/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.449, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2011 (nº 2.377/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Maisa – ACCM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC:" Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2011 (nº 2.377, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

51051.38220

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 203/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.450, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2011 (nº 2.648/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Líder FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 205, de 2011 (nº 2.648, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Líder FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 205, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Líder FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011. *Senador Eduardo Braga*, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 205/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA RELATOR	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.451, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2011 (nº 2.663/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicas na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC:" Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 206, de 2011 (nº 2.663, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 206/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.452, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2011 (nº 2.761/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Alice Martins Pinheiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 207, de 2011 (nº 2.761, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Alice Martins Pinheiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Alice Martins Pinheiro* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011. Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 207/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.453, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2011 (nº 2.771/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 208, de 2011 (nº 2.771, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 208, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 208/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO Relator	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA Relator ad Hoc	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 208/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.454, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2011 (nº 2.786/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 209, de 2011 (nº 2.786, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Barbacena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

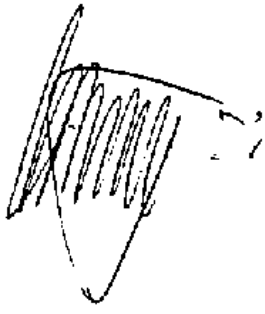
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Barbacena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 209/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 209/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	✓				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.455, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2011 (nº 2.796/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 210, de 2011 (nº 2.796, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Verdes Mares Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

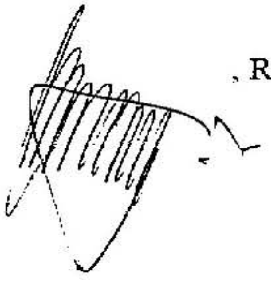
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 210, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Verdes Mares Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 210/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP Relator	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 210/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULaRES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.456, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2011 (nº 2.797/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 211, de 2011 (nº 2.797, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Castelo Branco Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinopólis, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

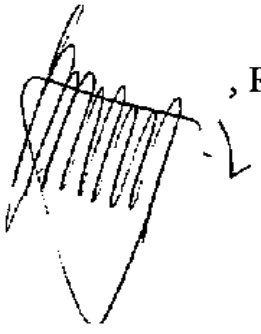
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 211, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Castelo Branco Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinopólis, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 211/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.457, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2011 (nº 2.807/2010 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 212, de 2011 (nº 2.807, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

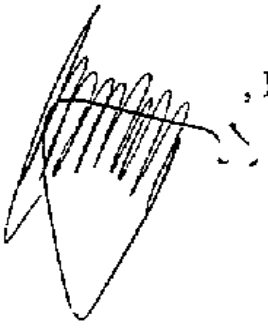
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 212, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 212, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Sócio-Cultural Santa Terezinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 212/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 212/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.458, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2011 (nº 2.809/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Corcovado S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 213, de 2011 (nº 2.809, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV Corcovado S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

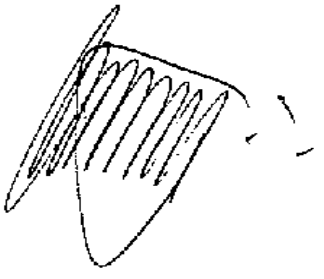
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 213, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *TV Corcovado S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 213/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 213/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.459, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2011 (nº 2.811/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão OM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 214, de 2011 (nº 2.811, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão OM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

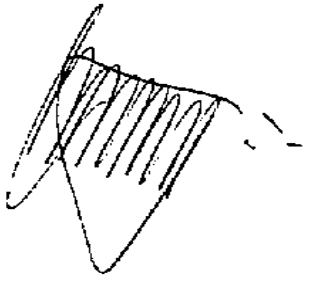
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão OM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 214/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 214/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CICERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.460, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2011 (nº 2.812/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão OM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 215, de 2011 (nº 2.812, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão OM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

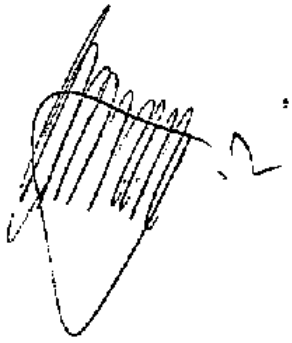
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão OM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 215/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 215/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.461, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2011 (nº 2.973/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Mega Empresa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 218, de 2011 (nº 2.973, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Mega Empresa de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão à *Mega Empresa de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 218/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 218/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.462, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2011 (nº 3.046/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cruzeiro Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 219, de 2011 (nº 3.046, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cruzeiro Limitada* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cruzeiro Limitada* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 219/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO RELATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 219/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.463, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2011 (nº 3.099/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 220, de 2011 (nº 3.099, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

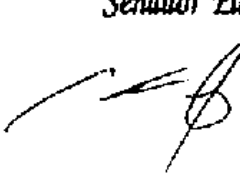
óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 220/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO (Licenciado)	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA (Relator ad hoc)	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 220/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.464, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2011 (nº 21/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio A Voz do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

RFELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 222, de 2011 (nº 21, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio A Voz do Vale Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fartura, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

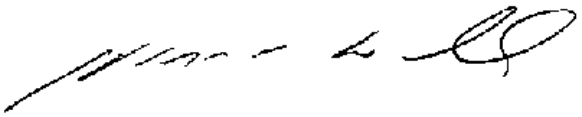
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 222, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio A Voz do Vale Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 222/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Senador Eduardo Braga*	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO NEVATOR	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 222 /2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.465, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2011 (nº 182/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 227, de 2011 (nº 182, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 227, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 227/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Senador Eduardo Braga*	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR AD HOC	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA RELATOR	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 227/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.466, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2011 (nº 187/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rafardense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafard, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 228, de 2011 (nº 187, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rafardense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafard, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 228, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rafardense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rafard, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 228/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR AD HOC	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA RELATOR	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 228/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL -PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.467, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2011 (nº 188/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidade Viva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 229, de 2011 (nº 188, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cidade Viva* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cidade Viva* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 229/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP RELATOR AD HOC.	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA RELATOR	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 229 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.468, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2011 (nº 189/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Goianinha FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 230, de 2011 (nº 189, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Goianinha FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

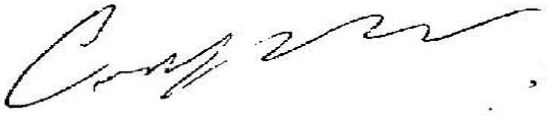
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Goianinha FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 230/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA RELATOR	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 230/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.469, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2011 (nº 197/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 231, de 2011 (nº 197, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

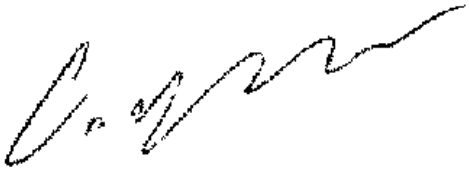
óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 231, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 231/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
RELATOR	
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RELATOR AD HOC	
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

Publicado no DSF, de 17/12/2011.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 231/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCIDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.470, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2011 (nº 2.622/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Charrua Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 247, de 2011 (nº 2.622, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Charrua Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do

certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 247, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Charrua Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 247/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA (RELATORA AD HOC)	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO (RELATOR)
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 247 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.471, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2011 (nº 2.633/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estrela FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 248, de 2011 (nº 2.633, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Estrela FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas

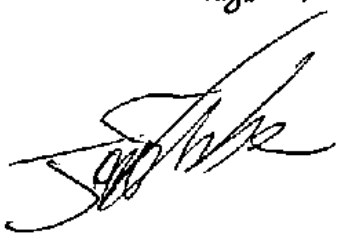
relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice a aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 248, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Estrela FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 248/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA RELATORA AD HOC	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO RELATOR
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 248/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	***SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)***	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.472, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2011 (nº 2.875/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 253, de 2011 (nº 2.875, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Vânia da Mota e Souza, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 253/2011 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA RELATORA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR AD HOC
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 253/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PDS n.º 253 de 2011
Fls. 5442

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Publicado no DSF,
de 17/12/2011

PARECER
Nº 1.473, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2011 (nº 2.962/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 258, de 2011 (nº 2.962, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a *Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

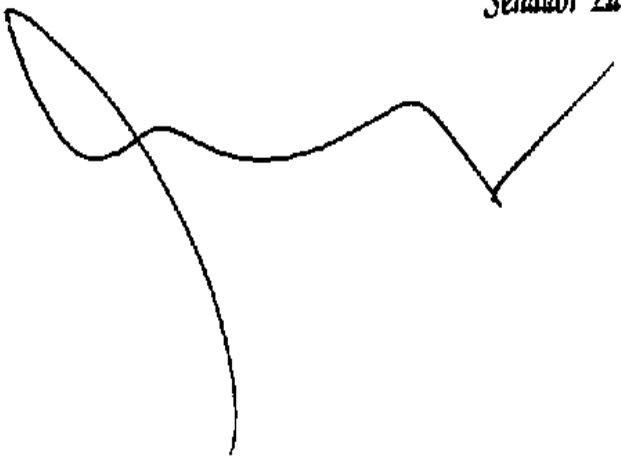
aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 258, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada a *Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 258/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 258/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X			
ANIBAL DINIZ – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB	X			
VITAL DO RÊGO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X			
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X			
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
PAULO PAIM – PT				
CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
LÍDICE DA MATA – PSB				
MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE – PMDB				
RICARDO FERRAÇO – PMDB				
RENAN CALHEIROS – PMDB				
IVO CASSOL-PP				
BENEDITO DE LIRA – PP	X			
SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
CÍCERO LUCENA – PSDB				
MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR – PTB				
SUPLENTE - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO RIBEIRO – PR				
SUPLENTE - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.474, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2011 (nº 3.002/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Mar Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 261, de 2011 (nº 3.002, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Mar Azul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Mar Azul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

Vicentina da Silva e Souza, Relatora

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 261/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA RELATORA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR AD HOC
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 261/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.475, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2011 (nº 3.004/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Unidos Venceremos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 262, de 2011 (nº 3.004, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Unidos Venceremos* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

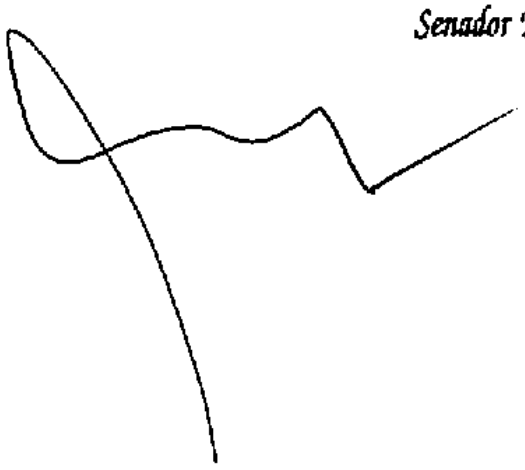
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Unidos Venceremos* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 262/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA RELATOR
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 262 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.476, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2011 (nº 3.061/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nova Dracena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 268, de 2011 (nº 3.061, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Nova Dracena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Dracena, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 268, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Nova Dracena Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 268/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA Relatora ad hoc	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO Relator
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 268/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.477, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2011 (nº 71/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Serrana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taió Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2011 (nº 71, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rede Serrana de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

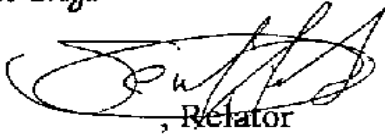
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rede Serrana de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 272/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA RELATOR
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 272/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.478, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2011 (nº 288/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATORA "AD HOC: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 281, de 2011 (nº 288, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Montes Claros Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Montes Claros Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 281/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA RELATORA AD HOC	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO RELATOR	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

Publicado no DSF, de 17/12/2011.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 281/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB					LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB	X				RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.479, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2011 (nº 2.139/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Teutônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 296, de 2011 (nº 2.139, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Teutônia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 296, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 296, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Teutônia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 296/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ RELATOR	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR AD HOC.	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 296/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.480, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2011 (nº 2.216/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 299, de 2011 (nº 2.216, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo,

incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 299, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 299/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ (RELATOR)	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA (RELATOR AD HOC)	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 299/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.481, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2011 (nº 2.970/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 320, de 2011 (nº 2.970, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 320, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 320/2011 NA REUNIÃO DE 14 DEZ 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ RELATOR	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA AD HOC	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 320/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 DEZ 2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.482, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2011 (nº 129/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 339, de 2011 (nº 129, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Norte Sul Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 339, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Norte Sul Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 339/2011, NA REUNIÃO DE 14/12/2011,
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º 275/2011**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB					LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO – PSOL				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.483, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2011 (nº 103/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aratu S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**
RELATOR "AD HOC": Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 225, de 2011 (nº 103, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV Aratu S/A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a

vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 225, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *TV Aratu S/A* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 225/2011 NA REUNIÃO DE 14/12/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
	PTB
GIM ARGELLO RELATOR AD HOC	1. FERNANDO COLLOR
	PR
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
	PSOL
VAGO	1. MARINOR BRITO

Publicado no DSF, de 17/12/2011.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º 277/2011**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.484, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2011 (nº 240/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Paulo Jackson para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2011 (nº 240, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Paulo Jackson* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o

parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devido à sua especificidade, os canais de *radiodifusão educativa* são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação Paulo Jackson* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, *com fins exclusivamente educativos*, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 277/2011 NA REUNIÃO DE 14/12/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	*Senador Eduardo Braga*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA (RELATOR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PDS N.º 225/2011**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 1.485, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2011 (nº 93/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Norte Sul Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 275, de 2011 (nº 93, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Norte Sul Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 275, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Norte Sul Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 275/2011 NA REUNIÃO DE 14/12/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Eduardo Braga
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 275 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT					PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PR**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALFREDO NASCIMENTO – PR	X				JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					MARINOR BRITO				

TOTAL: 11 **SIM:** 10 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2011

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com relação ao **Parecer nº 1.430, de 2011** (2º pronunciamento), da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em sua conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 208, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 366, de 2010; 62, 68, 70, 129, 146, 151, 152, 159, 175, 176, 177, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 247, 248, 253, 258, 261, 262, 268, 272, 281, 296, 299 e 320, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 208/2011 – CCT

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 366 de 2010; 62, 68, 70, 129, 146, 151, 152, 159, 175, 176, 177, 191, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 222, 227, 228, 229, 230, 231, 247, 248, 253, 258, 261, 262, 268, 272, 281, 296, 299 e 320 de 2011. – Senador **Eduardo Braga,** Presidente da Comunicação de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 208, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 226, 227 e 228, de 2011**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 225, 277, 275 e 339, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 226/2011 – CCT

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 225 de 2011. – Senador **Eduardo Braga,** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Of. nº 227/2011 – CCT

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 277 de 2011. – Senador **Eduardo Braga,** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Of. nº 228/2011 – CCT

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 275 e 339 de 2011. – Senador **Eduardo Braga,** Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com referência aos **Ofícios nºs 226, 227 e 228, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Iniciando os trabalhos, convido o Senador Mozarildo Cavalcanti para usar da palavra. Ou pergunto se vai fazer uma troca. *(Pausa.)*

Por permuta, Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do DF.

V. Exª tem 20 minutos, mais alguns minutos, se necessário, com certeza, Senador.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Acir, não vou precisar de todo esse tempo.

Quero agradecer ao Senador Mozarildo e ao Senador Walter Pinheiro pela gentileza de permitirem essa permuta. Daqui a pouco, embarco para o Rio de Janeiro, para o lançamento da Cúpula Mundial de Legisladores Ambientais, que é um encontro que acontecerá por ocasião da Rio+20 envolvendo legisladores do mundo inteiro que trabalham a questão ambiental.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumo a tribuna, na manhã de hoje, para fazer um registro, com muita alegria, da assinatura, ontem, no Ministério da Integração Nacional, com a presença do Governador do Distrito Federal, com a presença do Governador de Goiás, com a presença do Diretor Superintendente da Sudeco, Marcelo Dourado, com representantes da ANTT, do Ministério dos Transportes, do acordo que vai permitir o estudo técnico econômico da viabilidade da transformação da linha férrea que liga Brasília a Luziânia, que hoje é utilizada apenas para transporte de cargas, para permitir também o transporte de passageiros.

Nós sabemos que um dos problemas mais graves enfrentados pela população do Distrito Federal e de todo o seu Entorno, no seu dia a dia, é o transporte coletivo. A população do Distrito Federal e a população dos Municípios vizinhos ao Distrito Federal gasta horas por dias em ônibus velhos, ônibus de péssima qualidade. É uma cena comum e vergonhosa na capital da República vermos ônibus parados, quebrados, com dezenas de pessoas esperando o próximo ônibus velho para poder chegar ao seu destino. É impressionante o desrespeito com que a população é tratada.

São pouquíssimas empresas de transporte coletivo que dominam o transporte coletivo há anos no Distrito Federal e em toda a região do Entorno, oferecendo serviço de péssima qualidade e caro ao cidadão brasiliense. Portanto, a iniciativa de se buscar uma alternativa como o trem de passageiros, uma alternativa barata, confiável, regular, ambientalmente muito mais correta do que o transporte por ônibus, deve ser celebrada e deve ser comemorada.

Chamou-me muito a atenção ontem a emoção, o entusiasmo do Diretor Superintendente da Sudeco, Marcelo Dourado, que vem se empenhando, desde o primeiro dia da sua gestão, pela implementação desse projeto, que é um projeto estratégico para toda essa região. Como também chamou muita atenção a emoção do Governador Marconi Perillo, Governador de Goiás, ao dizer que isso é um sonho de toda a região, um sonho antigo de toda a região que quer ver implementado esse trem de passageiros, referindo-se como um dos seus compromissos de campanha.

Quero registrar ali a presença também da Senadora Lúcia Vânia, que, desde o primeiro momento, se destacou em defesa da criação da Sudeco, na defesa da criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, na defesa da criação de um banco de desenvolvimento do Centro-Oeste. Ela tem um projeto de sua autoria aprovado no plenário do Senado e que se encontra na Câmara dos Deputados. E também registrar a presença do Senador Cyro Miranda, além de vários prefeitos de toda a região do Entorno, como a presença do Deputado Federal Jovair Arantes, do Deputado do Distrito Federal Roberto Policarpo e de vários Deputados Estaduais do Estado de Goiás, ligados a essa região do Entorno, como o Deputado Valcenor Braz de Luziânia; a Deputada Sônia Chaves, do Novo Gama; o Deputado Hildo do Candango, de Águas Lindas, e o Deputado Estadual Cristóvão Tormin, também de Luziânia, além de diversos prefeitos de toda a região do Entorno. Refiro-me especialmente a Pedro Ivo, presidente da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília – Amab –; além da prefeita de Valparaíso, Leda Borges, que seria uma das cidades mais beneficiadas com a implementação do trem de passageiros. Quero também registrar a presença importante do Deputado Distrital Joe Vale, representando toda a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A presença expressiva de lideranças políticas do Estado de Goiás e do Distrito Federal demonstram a importância que tem, para a região, a implementação dessa linha férrea de passageiros, ligando Brasília a Luziânia, o que vai desafogar o trânsito infernal, sobretudo nos horários de pico, manhã e tarde, ligando especialmente Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso, Novo Gama, Gama e Santa Maria, no Distrito Federal, ao Plano Piloto do Distrito Federal.

Não posso deixar de registrar, mais uma vez, com alegria, a decisão tão comemorada pelo empresariado local, do Distrito Federal, especialmente o setor de comércio e serviços, que, por uma decisão do Condel, conselho que administra os recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, de ampliar em 61 milhões, para o ano de 2012, os recursos do Fundo – FCO – destinados ao financiamento das atividades de comércio e serviços no Distrito Federal.

É importante ressaltar que, embora na composição do fundo: 29% dos recursos sejam destinados ao Estado do Mato Grosso; 29%, a Goiás; 23%, a Mato Grosso do Sul; e 19%, ao Distrito Federal, em função da limitação, da possibilidade de utilização de apenas 20% para comércios e serviços e, em função da característica da economia do Distrito Federal, em que mais de 90% da sua economia é sustentada por atividades de comércio e serviços, todo ano, quando chega o mês de maio, o Distrito Federal já utilizou a sua totalidade de recursos de FCO para comércio e

serviços. Quando chega setembro, não se conseguem utilizar os 80% destinados à agricultura e indústria até esse mês, e aí os recursos são redistribuídos pelos demais Estados, o que faz com que, na prática, o Distrito Federal esteja usando apenas 9,6% dos recursos do FCO, em média, por ano.

Com essa decisão, certamente o DF vai ampliar a sua participação no FCO e nós vamos ter um incremento na economia local, lembrando sempre que os recursos do FCO, Senador Jorge Viana, destinados ao Distrito Federal são corretamente também destinados a financiar as atividades em toda a região do Entorno.

Nós precisamos agora unir – estamos unidos – a Bancada do Centro-Oeste neste momento, no sentido de garantir a implementação efetiva do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, como já temos os outros fundos regionais ligados à Sudene e à Sudam, para garantir investimentos em infraestrutura e em logística em toda a região Centro-Oeste.

Por um acordo entre as bancadas do Centro-Oeste, do DF, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, a Bancada de Mato Grosso apresentou uma emenda ao Orçamento para o FDCO. Até este momento, parece-me que o relator geral acolheu algo em torno de R$100 milhões para o FDCO, mas é absolutamente insuficiente. Sabemos disso. Mas o objetivo é, pelo menos, abrir a rubrica para que, a partir de créditos especiais, de projetos de lei de créditos especiais, no ano que vem, o Governo possa alocar recursos na ordem de R$1,3 bilhão, que era o desejo do Ministério da Integração Nacional, para sustentar os investimentos necessários em toda a região.

E continuamos também o debate sobre a implementação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que pode ser um banco próprio, pode ser o próprio BRB ou o Banco do Brasil. O importante é que tenhamos um instrumento importante de financiamento das atividades de investimentos na região Centro-Oeste, região importante para o País; região que vem dando contribuição cada vez maior na constituição do Produto Interno Bruto brasileiro, região de muito dinamismo, mas que carece de investimentos em infraestrutura, em logística, em energia. Daí a importância da implementação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Ontem, na assinatura do acordo de cooperação, foi destacado também a importância de um investimento de uma linha férrea ligando Brasília a Goiânia. Recentemente, o **Correio Braziliense** fez uma matéria sobre essa região, dando destaque que nós temos, nesse eixo que liga Brasília, Anápolis, Goiânia, taxas de desenvolvimento superiores às experimentadas pela China.

É importante ressaltar aqui que Anápolis, hoje, já se transformou em polo tecnológico, principalmente da indústria farmacêutica. Temos um grande mercado consumidor no Distrito Federal, Goiânia e Anápolis. É um investimento estratégico muito importante para o Brasil e para a região essa ligação férrea entre Brasília e Goiânia.

Ontem, tanto o Diretor-Superintendente da Sudeco, Marcelo Dourado, quanto os Governadores do Distrito Federal e de Goiás se mostraram comprometidos com a ideia. O Governador de Goiás se dizia, inclusive, comprometido a assumir grande parte do custo dos investimentos dessa obra – claro que com o apoio do Governo Federal –, na parte relativa ao Estado de Goiás.

Gostaria também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de Coordenador da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, de fazer uma prestação de contas até este momento do orçamento destinado ao Distrito Federal.

Em função das negociações empreendidas com o Relator-Geral do Orçamento, Deputado Arlindo Chinaglia, e do montante destinado à bancada do Distrito Federal pelos relatores setoriais e, posteriormente, o montante definido pelo Relator-Geral para ser redistribuído para a recomposição das emendas de bancada, hoje nós temos um quadro que deverá ser definitivo, aprovado na semana que vem pela Comissão de Orçamento, em que teremos R$16,2 milhões, destinados aos estudos e início da implantação do trecho ferroviário ligando Brasília a Luziânia; R$15,2 milhões, destinados à infraestrutura econômica da região integrada do desenvolvimento do Entorno; R$16,175 milhões, para a ampliação do Hospital da Criança, aqui no Distrito Federal; R$16,175 milhões, para atendimento médico qualificado na Rede de Hospitais Sara, que tradicionalmente é uma instituição que recebe recursos da bancada do Distrito Federal pela sua importância, pelo tratamento de excelência que oferece à população de todo o Brasil; R$19,1 milhões, destinados a investimentos e melhorias no Hospital Universitário de Brasília (UnB); R$14,2 milhões, para fomento às incubadoras de empresas e parques tecnológicos do Distrito Federal mais R$30,4 milhões, divididos em duas emendas, para drenagem no Distrito Federal. Uma destinada à drenagem e a obras de infraestrutura no Plano Piloto e Taguatinga e outra, para drenagem e pavimentação nos condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente, duas áreas extremamente carentes do Distrito Federal; R$14,2 milhões, para implantação do veículo leve sobre pneus no eixo Norte de Brasília, ligando o Plano Piloto a Planaltina; R$14,2 milhões, para a conclusão do Centro de Convenções, especialmente a área de refeitórios

e restaurantes; R$30 milhões para adequação da BR-080, no trecho que liga Taguatinga a Brazlândia, hoje uma das rodovias mais perigosas do Distrito Federal, com um número muito grande de acidentes e vítimas fatais; além de R$14,2 milhões, para ampliação e revitalização da infraestrutura da Estação de Intercâmbio e de Quarentena Vegetal do Parque Estação Biológica da Embrapa.

É importante fazer um parêntese aqui para dizer que essa emenda da bancada do Distrito Federal traz benefício a todo o Brasil, porque toda vez que a Embrapa importa algum material genético importante para suas pesquisas, por questão de segurança, esse material precisa passar por uma quarentena, precisa de um período para observação. E a bancada do Distrito Federal, que, tradicionalmente, vem colocando recursos para a Embrapa, seja para a implementação do centro da Embrapa Agroenergia, seja para ampliar o Banco de Germoplasma, um dos maiores do mundo, agora dá outra contribuição ao País, colocando recursos de R$14,2 milhões, para a ampliação e revitalização do Parque de Estação de Quarentena Vegetal da Embrapa, que está transformando o final da Asa Norte, onde temos a sede da Embrapa, e agora também da Embrapa Agroenergia, em um grande parque tecnológico do Distrito Federal.

Além disso, há destinação de R$16,950 milhões para a implantação da Circunscrição Judiciária da Região Administrativa do Itapuã. A bancada do Distrito Federal tem contribuído para ampliar os serviços judiciários no Distrito Federal, facilitando o acesso das pessoas à Justiça, como também de R$17 milhões para a construção das sedes próprias para a Procuradoria-Geral do Trabalho e da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.

E também R$14,330 milhões para a construção do Serviço Integrado de Oncologia do Hospital das Forças Armadas. Também importantíssimo. Nós sabemos o quanto sofre o paciente ou a família, quando há alguém com câncer na família. É claro que, embora esse investimento seja no Hospital das Forças Armadas, é para atender, Senador Wellington Dias, todo o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. E veja V. Exª a sensibilidade da bancada do Distrito Federal com a grave crise por que passa a saúde, alocando quatro das suas emendas para a área de saúde do Distrito Federal. Essa tem sido uma preocupação. A população do Distrito Federal tem sofrido bastante com os serviços de saúde. Apesar de todos os esforços empreendidos, a situação de saúde continua muito precária. Quero, inclusive, ao longo da próxima semana, fazer um pronunciamento específico sobre as questões do Distrito Federal, especialmente sobre a da saúde. Preocupada com isso, a bancada do Distrito Federal tem procurado ajudar e priorizou a apresentação de emendas para a área de saúde, atendendo a quatro instituições que prestam serviços de saúde ao Distrito Federal.

Portanto, eram esses registros, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, agradecendo, mais uma vez, aos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Walter Pinheiro a oportunidade da permuta que me permitiu falar em primeiro lugar em função da viagem que tenho que fazer daqui a pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, eu gostaria de fazer um aparte.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Eu gostaria de oferecer, com muita alegria, um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Creio que não vai atrapalhar o seu voo. Aliás, eu queria que manifestasse lá no Rio de Janeiro as minhas desculpas por não estar indo. Eu deveria estar lá, até porque sou presidente de uma subcomissão da sua Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. Mas não vou poder ir, porque estaremos, agora, às dez e meia, nos reunindo no Ministério da Ciência e Tecnologia para a criação de um instituto, que ficará no Rio, depois que terminar a Rio+20; um instituto para pensar o futuro. Mas, Senador Acir, eu não poderia deixar de fazer um comentário. Assisti ao seu discurso, parte pela rádio, parte aqui, e quero primeiro parabenizá-lo pelo belo relatório que fez, pela lembrança de tudo o que está sendo feito. Mas, ao mesmo tempo, quero manifestar uma preocupação, porque eu queria atraí-lo para uma luta. O senhor disse, e é verdade, que perto aqui do Distrito Federal, no Estado de Goiás, estão surgindo polos de ciência e tecnologia, estão surgindo centros de produção de ciência e tecnologia. Tenho acompanhado o governo do Marconi Perillo e tenho visto que ele tem um projeto, tem um programa, e está trabalhando na direção de fazer, perto de Brasília, no Estado de Goiás, um centro de produção de indústrias de alta tecnologia. O que me preocupa é porque o meu Distrito Federal está ficando para trás. Nós, que temos condições de atrair todas essas indústrias, nós, que temos nosso futuro vinculado à ciência de alta tecnologia, estamos ficando para trás. Não duvido de que, dentro de 20, 30 anos, nós sejamos o entorno e eles serão o centro. Eu não digo exatamente aqui ao redor, mas Luziânia, Formosa, outras cidades de Goiás, Anápolis, sobretudo, podem estar caminhando para um salto que fará com que nós não os acompanhemos depois. Porque na economia existe o momento histórico. São Paulo aproveitou a crise de 30 e se desenvolveu industrialmente, os outros ficaram para trás. Existe o

momento. Ou se aproveita o momento ou se perde o bonde. O momento é este, de fazer do Distrito Federal um centro importante de ciência e tecnologia. Lamentavelmente, isso não está sendo construído aqui dentro, e nós temos tudo. Além disso, temos um verdadeiro pré-sal aqui, que são as terras da Terracap, que permite financiar isso. A Cidade Digital, que foi uma bela ideia, hoje está se comemorando porque o Banco do Brasil está colocando ali o seu centro de tecnologia, mas não vai produzir tecnologia. Vai ser o centro, tudo bem, é bom isso, mas o importante era fazer ali, Senador Acir, indústrias. E a Terracap, no Governo Agnelo, está sendo usada para fazer o estádio. Estamos vendendo terreno que não voltará mais para as mãos do povo. Hoje pertence ao povo, recebido de Juscelino, e vamos gastar isso fazendo um estádio para 70 mil expectadores, para trazer sete jogos e praticamente mais nada, até que alguém faça como já está se falando na África do Sul, destruir o estádio porque é caro manter. Porque, depois de se construir um estádio, custa dinheiro manter, e a gente o mantém com jogos importantes. Aqui não vai ter jogo com um público. Eu gostaria de atraí-lo também para esta luta, de fazer com que, em vez de a gente de Goiás estar se transformando, que nós nos transformemos aqui num centro importante de indústria de alta tecnologia. Temos as condições todas, inclusivas financeiras, melhores que lá. Mas, lá, uma orientação bem dada por um governo está conseguindo. Aqui, a prisão que nos está fazendo esta Copa do Mundo, que não nos deixa pensar em outra coisa a não ser um estádio e algum transporte para levar espectador do aeroporto para o estádio e para os hotéis, está fazendo com que a gente perca o bonde. Seria a nova inauguração de Brasília, e essa nova inauguração pode não acontecer.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me concedesse mais dois minutos só para concluir o pronunciamento, comentando que o Senador Cristovam Buarque traz preocupações absolutamente pertinentes e compartilhadas por mim.

Senador Cristovam, V. Exª tem acompanhado, ao longo das nossas reuniões de bancada, nestes cinco anos em que convivemos, como Deputado e agora como Senador, o esforço que tenho colocado na bancada para que destinemos recursos para a área de ciência, tecnologia e inovação. Foi assim que conseguimos recursos para a Embrapa Agroenergia, para o Banco de Germoplasma da Embrapa, agora para o Centro de Quarentena da Embrapa. Trouxemos a sede da Fiocruz para a Universidade de Brasília. A Universidade de Brasília tem recebido recursos regulares da bancada, inclusive para o Centro de Biotecnologia da Universidade de Brasília.

Mas é lamentável realmente a forma como o Governo tem tratado a questão da ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal. Nós temos o projeto do parque tecnológico, que está praticamente parado, anda a passos de tartaruga. Não há uma decisão política efetiva de implementação.

Eu tenho defendido que Brasília tem tudo também para ter um grande parque tecnológico de biotecnologia pelo fato de termos aqui cinco centros da Embrapa. Temos uma área desenvolvida na Universidade de Brasília, no Instituto de Biologia da Universidade de Brasília. Temos a Universidade Católica. Temos a Fiocruz. No entanto, não temos nenhuma decisão política no sentido de caminhar para a implementação efetiva de um parque tecnológico de biotecnologia.

É realmente lamentável. E eu me lembro de que eu disse, na transição, ao Governador Agnelo: no início do Governo, o senhor tem que saber os recursos que serão destinados a essa área, as pessoas que tocarão essa área, porque, quando o governo iniciar, a tendência é que o governo seja tragado pelos problemas emergenciais na área da saúde, na área de segurança, na área de transportes, e não terá condições para implementar programas que sejam estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal. Essa é a vocação do Distrito Federal. O Distrito Federal precisa, necessita ser um grande polo de tecnologia, um grande polo de inovação, utilizando, articulando todas a suas instituições em torno disso.

Então, eu quero compartilhar as preocupações de V. Exª em relação à timidez e à quase inação do Governo do Distrito Federal no que se refere à política de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com a palavra agora o Senador Jorge Viana, do PT, do nosso vizinho Estado do Acre. Em relação ao Estado de Rondônia, somos irmãos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Colegas Senadoras e Senadores, venho à tribuna do Senado Federal para prestar contas de uma das tarefas que tive neste ano.

Apresentei e foi acolhida pelo Plenário do Senado uma proposta de criação da Comissão Temporária de Defesa Civil, com o propósito de analisar, de revisar e de apresentar propostas visando modificar os históricos problemas que temos vivido em decorrência da precariedade da defesa civil nacional e da multi-

plicação do que chamamos de desastres naturais ou antrópicos no Brasil.

Ainda ontem um debate foi estabelecido na **Globo News**, com o jornalista Andre Trigueiro, que tem uma relação e uma preocupação muito grande com a ideia de cidades sustentáveis e respostas para os problemas ambientais do País e que organizou, promoveu e mediou um debate com o Ministro da Integração, Fernando Bezerra.

É óbvio que vale o registro: desde o final do Governo do Presidente Lula há uma preocupação maior do Brasil com a situação da defesa civil nacional.

O Ministro Fernando Bezerra é um estudioso do assunto, traz a experiência de ex-Prefeito, de alguém que já viveu seriíssimos problemas ligados a esse tema, mas é fato que, historicamente, a atividade de defesa civil tem sido tratada com baixa prioridade pelo governo brasileiro.

O País aplica recursos predominantemente em ações de resposta e recuperação, atribuindo pouca importância para ações de prevenção e preparação. Ou seja, em vez de prevenir, entramos com o socorro depois que o desastre já ocorreu. Isso é a prática no Brasil, isso é a prática nos Estados, isso é a prática na maioria dos Municípios.

Essa situação, aliada ao rápido e quase sempre desordenado processo de urbanização verificado nas últimas décadas, faz com que desastres naturais ou antrópicos sejam mais frequentes e intensos. O foco nas ações de resposta e recuperação, além de demandar mais recursos públicos, não minimiza riscos nem previne a perda de vidas humanas. E mesmo nas ações de resposta e recuperação a atuação do Poder Público parece improvisada e carente de planejamento eficiente e de recursos financeiros suficientes.

É fato que o Brasil conta as vítimas. Estamos no período do verão, as chuvas começaram e o problema se agrava a cada risco de uma chuva mais intensa. Vale uma frase: "a maioria das cidades brasileiras, a maioria dos Estados brasileiros, a maioria dos Municípios brasileiros não agüentam uma chuva forte". A desorganização e a expansão urbana são gravíssimas, a impermeabilização das áreas urbanas faz com que haja ineficiência da drenagem nas cidades e os danos materiais, especialmente para as populações mais pobres, se multiplicam de maneira exponencial.

O mais grave de tudo são as perdas de vidas humanas. Nós estamos, lamentavelmente, contando os nossos mortos e todos ficamos apreensivos com a chegada do período das festas. Enquanto todos nós nos organizamos para passar o Natal em família, em nossas comunidades, para a virada do ano que se aproxima, acompanhando esse período tão especial na vida de todos nós, aumentam as nossas preocupações com os riscos que muitas famílias, que milhares e até milhões de brasileiros correm com a chegada das chuvas.

A proposta do Senado na comissão temporária criada foi no sentido de fazer uma reestruturação do setor de defesa civil. É muito importante que tratemos disso com responsabilidade. Primeiro, o orçamento para a Defesa Civil não pode mais ser contingenciado.

Falamos com os colegas que conduzem com tanta dedicação e eficiência o debate sobre o orçamento para 2012 e temos a expectativa de que os recursos para a Defesa Civil possam estar livres de qualquer possibilidade de contingenciamento.

Vale também ressaltar que o Ministro, ontem, anunciava que, preventivamente, estão sendo liberados mais de 40 milhões para as Forças Armadas. Acho que isso é da maior importância, porque é a elas, às Forças Armadas, que recorremos quando temos um problema na área de defesa civil.

Então, queria concluir, Sr. Presidente, fazendo aqui uma breve leitura das dez recomendações do sumário executivo da Comissão de Defesa Civil.

O trabalho está feito, concluído. O relatório foi feito pelo Senador Cacildo Maldaner em comum acordo comigo e com o Senador Inácio Arruda. Andamos por todo o Brasil, fomos a cada região, conversamos com todas as autoridades de defesa civil dos Municípios e dos Estados e apresentamos um relatório que traz dez pontos que eu gostaria de, rapidamente, aproveitando a tribuna do Senado, passar:

1. Reestruturar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Há um acúmulo no mundo, hoje. Alguns países são referência de defesa civil. Lamentavelmente, o Brasil não o é. E o Brasil tem pessoas muito capacitadas nos Municípios, nos Estados e também no âmbito federal, mas a estrutura de defesa civil é precária e nós temos que fazer uma reestruturação.

2. Operacionalizar as Coordenações de Defesa Civil em todos os Estados e Municípios.

Essa é uma proposta objetiva que consta no relatório.

3. Reestruturar o Fundo Especial para Calamidades Públicas, conhecido como Funcap.

Esse Fundo foi criado em dezembro de 2010, a partir de uma medida provisória aprovada, e, lamentavelmente, não foi operacionalizado porque estava dirigido para o reparo, para a reconstrução depois do dano ocorrido. E nenhum Município, nenhum Estado aderiu. A nossa proposta altera. Parte dos recursos do

Funcap tem que ir para a prevenção, para evitar que o desastre aconteça.

4. Impedir o contingenciamento das verbas alocadas às atividades de defesa civil.

Já falei anteriormente.

5. Criminalizar – chamo a atenção, Sr. Presidente – a conduta do agente, público ou privado que permita ou estimule a ocupação de áreas de risco.

Isso é fundamental. Normalmente, a população mais pobre, com a conivência e, às vezes, com o estímulo das autoridades, ocupa áreas de risco e são elas as vítimas quando temos o problema de uma chuva mais intensa.

6. Estabelecer que as cidades deverão manter, no mínimo, vinte metros quadrados de área verde por habitante, para que possamos ter uma condição de infiltração da água, uma condição mais adequada de qualidade de vida para a população. Isso é fundamental porque toda a estrutura de saneamento, especialmente de esgotamento, de drenagem nas cidades está numa situação precária pela permanente impermeabilização das áreas verdes urbanas.
7. Capacitar as comunidades a conhecer, minimizar e gerenciar os riscos a que estão sujeitas. Ou seja, preparar a população, informar a população, para podermos, juntos, instituições públicas e privadas e a população de modo geral, enfrentar os desastres naturais.
8. Instituir Centros Nacional e Regionais de Monitoramento e Alerta.

O Ministro Aloysio Mercadante trouxe a proposta que em Cachoeira Paulista está para ser implementada. É da maior importância. Não tem sentido todo um aparato de conhecimento de que dispomos hoje sobre previsão de tempo não ser utilizado para evitar mortes e prevenir desastres naturais. É fundamental que entre, imediatamente, em operação esse Centro.

9. Criar uma Força Nacional de Defesa Civil.

Não significa criar novos cargos, não significa criar novas estruturas, mas criar uma sinergia, uma organização para que possamos ter aqui, a partir de Brasília, uma Força Nacional de Defesa Civil que possa ser mobilizada para socorrer as pessoas e os Municípios e os Estados onde o desastre natural ocorra.

10. Efetuar, em todos os Municípios, o cadastramento das ocupações em áreas de risco.

Isso é da maior importância, como um dos relatores do Código Florestal, junto com o Senador Luiz Henrique. Vivem nas cidades 84% da população brasileira. Não tem nenhum sentido não termos uma preocupação com a ocupação indevida dos vales e das encostas nas cidades. É gravíssima a situação. Rapidamente, tem de haver um cadastramento dessas áreas, com uma intervenção pública, para que não tenhamos aí – que Deus nos livre – mais desastres naturais ocorrendo no Brasil.

As providências necessárias para implementar os pontos 1 a 6, que acabo de ler, são adotadas no projeto de lei que apresentamos no anexo II do relatório de defesa civil. As referentes aos pontos 7 a 10 dependem da iniciativa do Poder Executivo nas três esferas de governo, conforme o caso.

São essas as minhas observações, Sr. Presidente.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT - PI) – Meu caro...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT - AC) – Presto contas do relatório da Comissão Temporária de Defesa Civil, que o Senado nos autorizou a constituir. O relatório foi feito e as propostas são objetivas. Eu acredito que, se implementadas, o Brasil vai passar a ser, em vez de uma referência negativa do ponto de vista da defesa civil no mundo, uma referência muito positiva da defesa civil do mundo.

É com satisfação que ouço o aparte do Senador Wellington Dias, que tem uma experiência acumulada e sabe da gravidade do assunto de que estamos tratando.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT - PI) – Quero parabenizar V. Exª e todos os Parlamentares que produziram esse trabalho. Lembro-me, certa vez, de uma visita, num período de enchentes, a Teresina. Eu transmiti ao Presidente Lula, que fazia uma visita ali, que mais importante do que recursos era que pudéssemos ter, de um lado, a desburocratização para o atendimento – ter o fundo, ter as condições que vocês apresentam nesse relatório – e mais ainda, que tivéssemos uma ação planejada, que pudesse haver prevenção, que pudesse ter as condições de uma equipe preparada. Eu gostei muito dessa fórmula que foi colocada, da qualificação, da valorização, porque muitos não se valorizam. Então, eu quero parabenizar e dizer que me sinto muito orgulhoso do trabalho que foi feito. Estive participando em alguns momentos e creio que o resultado, sendo aprovado... Vamos ter que trabalhar com toda a urgência. Medida emergencial tem que ser trabalhada com urgência. Temos que trabalhar com toda a urgência para que esse projeto possa colocar o Brasil no caminho certo nessa área. Parabéns!

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Wellington Dias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado.

É isso, Senador. O mais grave é que, além de criar uma estrutura nova, nós temos que tratar...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ... com responsabilidade a ocupação das áreas de risco.

Aqui há uma proposta: criminalizar os agentes públicos ou privados que estimulem a ocupação de área de risco no nosso País.

São mais de 5.500 Municípios. Em praticamente todos eles, existem populações correndo risco de vida por estarem morando ou trabalhando em área de risco. Essa contribuição do Senado é no sentido de dar um basta a esse descaso, a esse crime que se comete e que só ganha importância quando noticiado depois que as tragédias ocorrem.

Que Deus nos ajude! Que não tenhamos tragédias neste ano e possamos implementar o resultado dessa comissão e, com isso, fazer a ação preventiva como se deve fazer quando assunto é defesa civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Antes da sua questão de ordem, só quero dar as boas-vindas aos alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares, do Município de Alvorada, no Tocantins.

Sejam bem-vindos todos!

Senador Mozarildo, para uma questão de ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero levantar a seguinte questão de ordem: cheguei hoje aqui para marcar a minha presença e constatei que o painel já estava com 68 Srs. Senadores. Fui informado de que ontem houve um acordo de líderes para a manutenção do painel. Embora isso possa ser até uma praxe no Senado e na Câmara, eu não vi no Regimento qualquer amparo para essa questão.

E quero registrar que temos que caminhar, daqui para frente, principalmente, com transparência, com ética, e não acho correto que, se no painel constam 68 Senadores, nós tenhamos aqui cerca de oito Senadores presentes e os outros já estejam até nos seus Estados.

Então, quero registrar essa questão de ordem e pedir que a Mesa decida sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Senador Mozarildo. Só para contemplar...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Pois não, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Quero manifestar a minha solidariedade à posição do Senador Mozarildo, como uma preocupação, porque isso, virando praxe, tem uma tendência de nos deixar em posição difícil junto à opinião pública, que percebe que a mídia está por aqui, está vendo e vai comentar, vai dizer. E isso não é bom para a imagem do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Apenas, Presidente, para reforçar as manifestações do Senador Cristovam e do Senador Mozarildo a respeito desse gesto, que poderíamos perfeitamente evitar para não criar esse constrangimento aos Senadores que aqui estão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Referente a este assunto, houve uma solicitação das lideranças tanto de situação quanto de oposição, ontem à tarde, e o Presidente que estava presidindo a sessão consultou o Plenário. E o Plenário, por unanimidade, pediu para que se permanecesse o painel aberto hoje e segunda-feira. Foi uma decisão do Plenário; não foi uma decisão isolada, não foi uma decisão da Mesa. Foi uma decisão tomada ontem com os Senadores presentes no plenário desta Casa. Só para esclarecer a todas as Srªs e Srs. Senadores.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Eu quero aduzir a minha questão de ordem indagando se o Plenário pode decidir contra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Ainda nesta linha, Senador Mozarildo, nós temos **quórum** para debater as matérias que estejam em pauta, só para deixar claro, para que não haja nenhuma dúvida sobre a discussão da matéria, independente do **quórum** do painel. Há **quórum** aqui para nós debatermos e discutirmos, e não há votação para isso. Se houvesse votação, não haveria **quórum**. Mas, há **quórum** para debater.

Senador Walter Pinheiro, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero até corroborar com essa última afirmativa de V. Exª em relação à questão do debate. Se já temos aqui esse número regimental, portanto, exigido para a abertura da discussão da matéria – é óbvio que o processo normal da Ordem do Dia não seria nessa hora – seria importante, inclusive para ir ao encontro das preocupações do Senador Mozarildo, que, efeti-

vamente, abríssemos a discussão da matéria, dando sequência à questão da DRU, com esse **quórum**. Com isso retirando toda e qualquer possibilidade de leitura de que o processo de painel ou a chamada indicação da continuidade de uma sessão seja uma sessão em aberto. Assim como, de certa maneira, nós temos agido na Comissão de Orçamento, tanto é que votamos, no dia de ontem, o PPA.

Estão aqui três membros da Comissão de Orçamento, inclusive com funções muito destacadas, o nosso Presidente, Relator das receitas, que está presidindo esta sessão e o Relator do PPA, que está falando.

Então, acho que poderíamos, até para evitar qualquer ajuste ou qualquer tipo de atitude que possa colocar em xeque esse nosso comportamento, ficar aqui. Decidimos, esta semana, aliás, há muito tempo atrás, que, neste mês de dezembro, teríamos sessões do Senado Federal nas segundas e nas sextas, sessões deliberativas.

É bom que se registre isso – todo mundo fala dessas coisas –, mas o Plenário do Senado funciona nas segundas e nas sextas. As comissões do Senado... V. Exª, por exemplo, é Presidente de uma comissão que se reúne, inclusive, às oito e meia da manhã. Isso para que as pessoas não fiquem fazendo uma leitura de que as coisas aqui têm um grau de funcionamento. O Paulo Paim, inclusive, deve receber um prêmio por toda segunda-feira, de manhã cedo, já estar tocando a Comissão de Direitos Humanos.

Temos um funcionamento que é um funcionamento normal desta Casa, de suas instâncias, de sua instituição.

Portanto, acho que seria importante essa preocupação levantada pelo Senador Mozarildo de que fizéssemos essa correção de rumo – abriríamos o debate aqui, já que temos uma quantidade expressiva de Senadores.

Eu não estou tocando as coisas como primeiro e segundo times, mas, neste momento, há pelo menos quatro Senadores que assumem funções de liderança nesta Casa. O Senador Jorge Viana falou pela liderança do PT, então, há um quinto. O Senador Romero Jucá é o Líder do Governo. V. Exª é relator de uma das partes mais importantes do Orçamento. Vital do Rêgo é Presidente da Comissão de Orçamento. Mozarildo e Wellington Dias completam esse time com representação – inclusive estamos falando aqui da representação da Comissão de Assuntos Sociais, uma das mais importantes comissões e que o Senador Mozarildo dirige. O Senado tem essa peculiaridade, quer dizer, os 81 Senadores têm funções. Nós não temos processo de ditadura de liderança. O Wellington Dias é Senador que tem uma responsabilidade na Liderança do PT e em subcomissões. E tem a Senadora Ana Amélia, que, além de representar a melhor parte deste Senado, que é a nossa bancada feminina, tem destacadas funções, a partir inclusive da sua atuação. É relatora de diversas matérias, inclusive das comissões para o Orçamento.

Dessa forma, estamos com essa expressão que o Senado permite para promover o debate sobre a questão da DRU na manhã de uma sexta-feira; uma importante matéria, Senador Romero Jucá. Acho que o Presidente Sarney deu o tom em um debate importante nesse momento da economia mundial, ou seja, o significado de uma discussão envolvendo algo sobre a arrecadação, a receita, os investimentos, e como vamos enfrentar essa crise.

Portanto, podemos fazer esse debate com essa gloriosa e eu diria até laboriosa presença dessas importantes figuras que aqui estão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Senador Walter Pinheiro, seguindo o Regimento Interno, às 9 horas e 12 minutos, abri a sessão deliberativa ordinária de hoje para discutir as matérias. Portanto, ela já está aberta. Abrimos exatamente porque havia **quórum** para abrir a sessão deliberativa ordinária. Portanto, não há necessidade de abrir uma nova sessão, pois ela já está aberta.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para corroborar as palavras do Senador Walter Pinheiro e dizer que o Regimento permite, desde que haja concordância, que possamos efetivamente antecipar a Ordem do Dia e já discutir a matéria que está em pauta; é o único item da pauta, conforme acordo de Lideranças, que é a questão da DRU.

Então, pediria, que pudesse fazer isso, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no entanto, a questão de ordem lembrada por mim não foi decidida. Concordo que podemos discutir a DRU. É lógico que não podemos deliberar porque não temos **quórum** para deliberar, embora o painel apresentado seja o de ontem. A minha questão é sobre isso: acho que acordo de liderança e aprovação de Plenário não se podem sobrepor ao Regimento.

Essa é a questão de ordem. Essa praxe de manter painel de um dia para outro ou de uma semana para outra tem que acabar, porque é antirregimental e antiético.

Muito bem, a sessão tem mais de oito Senadores aqui, pode-se perfeitamente debater a DRU e, portanto, contar o prazo de debate, mas não concordo com a manutenção do painel, porque, repito, não é regimen-

tal, embora V. Exª tenha dito que o Plenário deliberou. Deliberou contra o Regimento. Essa é uma praxe que não pode continuar, porque é antirregimental e, acima de tudo, não é ético.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Está registrado, Senador Mozarildo, e V. Exª é o próximo a utilizar a tribuna.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Exª seria o primeiro orador, que permutou com o Senador Rodrigo Rollemberg.

Tem a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – V. Exª tem a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a licença e a paciência de V. Exª, eu queria participar deste debate dizendo que assiste razão a todas as partes.

O Senado está mudando a cultura das segundas e sextas-feiras, graças exatamente a pessoas como V. Exª, Senador Mozarildo, que está aqui sempre às segundas e sextas-feiras participando de forma intensa, e não é à toa que V. Exª é sempre festejado pela mídia nacional por sua atuação, por sua assiduidade. Então, V. Exª tem todo o direito de reclamar alguma manobra regimental lícita, porque houve a superveniência e a soberania do Plenário, mas não ética – eu diria assim. V. Exª tem todo o direito. Ninguém está, com a manutenção do painel, fazendo absolutamente nada errado, mas não deveria.

Temos que valorizar as sessões de segundas e sextas-feiras nesta Casa, e essa cultura já está mudando. Quando cheguei aqui, recebi de V. Exª um ensinamento muito importante para os novatos, os neófitos, como eu: "Vital, ou Vitalzinho, venha sempre às segundas e sextas, porque a sua produção legislativa é muito grande e precisa ser colocada em datas como essas". Por isso que eu não diminuo em nenhum centímetro ou em nenhum percentual as razões de V. Exª, aqui da tribuna, se manifestar dessa forma.

Era o que eu tinha a dizer, prestando solidariedade a V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Vital, Senador Cristovam e Senador Walter Pinheiro, que se manifestaram, quero dizer que uma coisa é sessão de segunda e sexta-feira que são não deliberativas pelo Regimento. Sessão não deliberativa tem que abrir com um **quórum** mínimo de quatro, o que tem ocorrido sempre.

Houve uma decisão de que a sessão de hoje e a de segunda-feira são deliberativas – está ali, no painel: Sessão Deliberativa Ordinária. Então, se é uma sessão deliberativa ordinária, nós temos que ter **quórum** pelo menos para debater, como disse o Presidente. **Quórum** para debater nós temos, mas estou discordando é da manutenção da presença de ontem para hoje. Disso é que estou discordando. Acho que o Plenário não tem, embora possa ser uma praxe da Casa ou das Casas... Então, vamos mudar o Regimento e dizer que, em casos excepcionais, se pode fazer isso. Mas isso aí já passei para a Presidência, que vai estudar, e eu levantei a questão de ordem até porque espero que essa praxe mude e que nós possamos fazer, como disse o Senador Vital, as coisas de maneira ética.

Aliás, o meu pronunciamento de hoje, Senador Acir, é justamente sobre a questão da ética, da corrupção, porque, no dia 9, foi comemorado o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Aliás, dia estabelecido pelas Nações Unidas: "Nações Unidas marcam Dia Internacional contra a Corrupção".

> A corrupção é um problema que afeta todos os países do mundo [é bom dizer que não é só o Brasil], impede progressos sociais e alimenta a desigualdade e a injustiça. [Estou lendo aqui uma matéria do Jornal do Brasil.] É o que afirma o Secretário-Geral das Nações Unidas (ONU), Ban Ki-moon. Para combater este problema, a entidade marca nesta sexta-feira (9) o Dia Internacional Contra a Corrupção. Em mensagem enviada hoje, o secretário afirma que, quando pessoas e instituições corruptas roubam os fundos destinados ao desenvolvimento de um país, estão roubando também a educação, saúde e serviços básicos dos pobres e das pessoas vulneráveis.
>
> Ban Ki-moon lembrou que este ano foi marcado por revoltas e pelas vozes de cidadãos nos países árabes e em outras regiões do mundo, que denunciaram a corrupção e exigiram dos governos ações de combate a este crime. O secretário pediu aos países que ainda não ratificaram a Convenção da ONU contra a Corrupção que o façam rapidamente. Ban lembrou que a luta contra a corrupção pode beneficiar também o setor privado, pois, segundo ele, o problema desregula mercados, aumenta os custos para as empresas [porque elas, na maioria das vezes, são que bancam o dinheiro da corrupção], e castiga os consumidores.

Eu quero, depois de ler essa nota das Nações Unidas, ler uma matéria do **Jornal Folha de Boa Vista**, cujo título é o seguinte:

> Instituições lançam hoje [...], no auditório do Ministério Público Federa! (MPF/RR), o site do I Fórum de Combate à Corrupção do Estado de Roraima (FOCCORR) Todas as instituições que compõem o fórum estarão presentes para apresentar o site à imprensa local.
>
> Roraima é o sexto Estado brasileiro a ter instalado seu fórum, com a garantia dos representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Receita Federal e Polícia Federal, Ministério Público de Contas, entre outros. As instituições se reúnem mensalmente para tratar sobre o tema corrupção.
>
> As reuniões do FOCCORR [Fórum] acontecem sempre na primeira sexta-feira de cada mês, e, nesse intervalo de tempo, os órgãos trabalham no levantamento das informações e documentos dos temas considerados prioritários. O coordenador do Fórum é o Procurador da República Rodrigo Timóteo da Costa e Silva.
>
> [E eu quero aqui ler os nomes dos componentes do Fórum:]
>
> – Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – Procurador Regional da República da Procuradoria da República da Primeira Região – Brasília;
>
> – Dr. Sérgio Akutagawa – Chefe da Controladoria-Geral da União em Roraima;
>
> – Dr. Paulo Sérgio de Souza – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado;
>
> – Diogo Moraes Fortes – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, também de Roraima;
>
> – Francisco Villebaldo de Albuquerque – Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, AGU, lá em Roraima;
>
> – Paulo de Tarso Souza de Gouvêa Vieira – Procurador Federal da Advocacia-Geral da União;
>
> – Alexandre Silva Saraiva – Superintendente Regional da Polícia Federal;
>
> – Luís Antonio Araújo de Sousa – Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual;
>
> – Carla Patrícia Lima Barbosa – Delegada da Delegacia da Receita Federal;
>
> – Gustavo Rodrigues Alves – Secretário Geral do Tribunal de Contas da União.

E outra matéria diz o seguinte:

> Site vai receber denúncias sobre corrupção.
>
> Um endereço eletrônico com a promessa de ser instrumento para ampliar o diálogo com a sociedade. Esse é o objetivo do site criado pelo Fórum Permanente de Combate à Corrupção (FOCCO) e lançado oficialmente ontem pela manhã. [Ontem, portanto, foi dia 12, quando foi lançado em Roraima.], com a presença de representantes de nove órgãos de fiscalização e controle.
>
> Por meio do endereço [e eu vou ler aqui o endereço, que é para que toda a população de Roraima possa ter conhecimento e fazer as denúncias ao Fórum] http://focco.prrr.mpf.gov.br, a comunidade terá acesso a todas as cartilhas informativas desses órgãos sobre os mais variados temas, como educação e saúde, além de poder fazer denúncias, anônimas ou identificadas, de atos de corrupção.

Aqui, quero chamar a atenção da população. Muita gente tem receio de enfrentar certos corruptos pelo medo das represálias. Então, pode fazer isso anonimamente, através do *site* oficial do Fórum de Combate à Corrupção do Estado de Roraima. Quer dizer, um cidadão comum que souber de qualquer ato de corrupção poderá, através desse *site*, denunciar ao Fórum de Combate à Corrupção do Estado de Roraima. Não vou ler toda a matéria, Senador Acir, porque vou pedir a transcrição na íntegra.

Quero parabenizar as instituições de fiscalização do meu Estado por tomar essa posição. Meu Estado, realmente, tem sido vítima de sucessivos atos de corrupção que a imprensa denuncia, que as pessoas denunciam, e que depois são esquecidas, jogadas para baixo do tapete.

Portanto, acho que é a hora de se passar a limpo a história de Roraima. Como disse, Roraima é o sexto Estado a implantar, mas espero que todos os Estados do Brasil implantem esse fórum e que todas as outras instituições, organizações que já estão envolvidas com essa questão, como a OAB, a Associação dos Magistrados do Brasil, a Associação Brasileira de Imprensa, se envolvam realmente nesse trabalho.

É fundamental que, de fato, a sociedade não se cale, que não tenha medo de combater essa corrupção. Aliás, esse é um dever que não é só, por exemplo, do parlamentar. Muita gente se esquece de que, talvez, o principal dever do parlamentar seja fiscalizar. Aliás, quando o Parlamento foi idealizado no mundo, havia, basicamente, dois objetivos, Senador Acir: fazer o orça-

mento para que os reis não usassem o dinheiro como queriam; fiscalizar a execução do orçamento.

Lamentavelmente, nos tempos modernos, o parlamentar tem achado que fiscalizar não é papel dele. É, mas também é de qualquer cidadão. A corrupção existe em todos os níveis e em todos os lugares, mas temos de combatê-la de maneira acirrada na vida pública. Essa corrupção está roubando dinheiro do cidadão mais pobre, porque ele é o mais penalizado com os impostos, mesmo quando não paga imposto de renda nem outros impostos, mas, quando vai comprar o arroz e o feijão de cada dia, o imposto já está dentro do preço que ele paga. Na verdade, é preciso, sim, que haja essa mobilização nacional.

Começamos um trabalho aqui no Senado, um grupo liderado pelo Senador Pedro Simon, com a Senadora Ana Amélia, o Senador Paulo Paim, eu e outros Senadores. É aquela história: ninguém quer ser vestal, mas temos a obrigação moral de, de fato, combater esse mal que é, eu diria assim, o mal dos males, que é a corrupção. Se reclamamos que falta dinheiro para a saúde, se reclamamos que falta dinheiro na educação, se reclamamos que faltam investimentos em infraestrutura, como estradas, portos, etc., esse dinheiro falta porque alimenta a corrupção.

Vou lembrar aqui só um dado publicado pela Controladoria-Geral da União, que é um órgão do Poder Executivo, que disse que, só na Funasa, nos últimos cinco anos – isso foi publicado no ano passado –, foram desviados, isto é, roubados, R$500 milhões. Da Fundação Nacional de Saúde! Então, é inacreditável.

No meu Estado, recentemente, houve uma operação feita em conjunto com o Ministério Público Estadual, com o Ministério Público Federal, executada pela Polícia Federal, em que se constatou, preliminarmente, porque o inquérito ainda está correndo, um desvio de R$30 milhões; feito em quê? No desvio de medicamentos, na compra de medicamentos com prazo praticamente vencido, no descarte de medicamentos vencidos e na aquisição imediata dos mesmos medicamentos por preços superfaturados sem licitação, alegando-se urgência. Então, não é possível mais nós ficarmos compactuando com essa questão.

E eu quero até terminar o meu pronunciamento, Senador Acir, lendo duas frases de duas pessoas muito célebres. A primeira delas é de Rui Barbosa, que tem um busto aqui encimando nosso plenário, que diz o seguinte:

> De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.

Rui Barbosa disse isso em 1914. E eu diria que essa frase está muito atual, Senador Eurípedes. É preciso, portanto, que iniciativas como essa, do Fórum de Combate à Corrupção de Roraima, que já está em mais outros cinco Estados, possa de fato acabar com isso, com essa lamentável sensação de impotência do cidadão diante dos maus, dos corruptos.

E a outra frase, que foi dita por Martin Luther King, diz: "O que me preocupa não é o grito dos maus, é o silêncio dos bons." Ele disse isso, evidentemente, no combate pelos direitos dos negros, nos Estados Unidos, mas se adapta como uma luva à questão da corrupção. Na verdade, é disso que se alimentam os maus, os corruptos. É justamente do silêncio dos bons.

Então, o fulano que começa a denunciar certas coisas, como se diz, Presidente, certos maus feitos, o que acontece? Começa a receber ameaças, como eu recebi no meu escritório em Boa Vista: ameaças, vários telefonemas feitos de orelhões, porque vim aqui denunciar as corrupções do Governador, em que disseram "mande o Senador se calar, se não vai amanhecer com a boca cheia de formiga" – que quer dizer, no jargão popular, que eu seria assassinado.

Tanto é que, desde a eleição, o Senado tem me dado a segurança oficial do Senado para poder transitar no Estado, no Estado onde tenho a minha família, no Estado onde tudo o que tenho está lá. Sinto, Senador Wellington, essa situação, mas não vai ser isso, não vai ser essa intimidação que vai me fazer parar de denunciar ato de corrupção. E acho, como disse Martin Luther King, que o que preocupa não é o grito ou ação dos maus, mas, sim, o silêncio dos bons.

Se o Presidente permitir, gostaria de ouvir o Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – É bem rápido, só para manifestar a minha solidariedade a V. Exª. Eu não sabia dessa situação que viveu V. Exª e sei o quanto é incômodo, porque eu também já vivi momento semelhante em meu Estado. E queria aqui me solidarizar com a percepção e a defesa que V. Exª faz em relação às coisas mais simples como essa do Regimento – aliás, eu dizia que não tinha nem sentido, porque, segunda-feira, havia condição da sessão deliberativa, sexta-feira passada também havia. Aliás, vim porque sabia que ia haver, para a gente poder, exatamente, dar as condições de votar esse importante projeto, cuja importância sei que V. Exª reconhece, o projeto da DRU, e fazer, claro, dentro do Regimento. Quero registrar que, desde o começo da sessão, a gente tinha número suficiente para abrir e para dar conta de contar o prazo necessário para a DRU. Era basicamente isso e para também manifestar a minha

concordância com essa defesa que V. Exª faz. Também concordo com esse pensamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Wellington.

Quero encerrar, Senador Acir, pedindo a V. Exª que me autorize a transcrição dessas matérias a que fiz menção como parte integrante do meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO BRASIL

09h12

Nações Unidas marcam Dia Internacional Contra a Corrupção nesta sexta.

Jornal do Brasil

A corrupção é um problema que afeta todos os países do mundo, impede progressos sociais e alimenta a desigualdade e a injustiça. É o que afirma o Secretário-Geral das Nações Unidas (ONU), Ban Ki-moon. Para combater este problema, a entidade marca nesta sexta-feira (9) o Dia Internacional Contra a Corrupção. Em mensagem enviada hoje, o secretário afirma que quando pessoas e instituições corruptas roubam os fundos destinados ao desenvolvimento de um país, estão roubando também a educação, saúde e serviços básicos dos pobres e das pessoas vulneráveis.

Ban Ki-moon lembrou que este ano foi marcado por revoltas e pelas vozes de cidadãos nos países árabes e em outras regiões do mundo, que denunciaram a corrupção e exigiram dos governos ações de combate a este crime.O secretário pediu aos países que ainda não ratificaram a Convenção da ONU contra a Corrupção que o façam rapidamente. Ban lembrou que a luta contra a corrupção pode beneficiar também o setor privado pois, segundo ele, o problema desregula mercados, aumenta os custos para as empresas, e castiga os consumidores.

Instituições lançam hoje site do I Fórum de Combate à Corrupção de Roraima

Será lançado hoje, 12, às 9h30, no auditório do Ministério Público Federal (MPF/RR), o site do I Fórum Permanente de Combate à Corrupção do Estado de Roraima (FOCCORR). Todas as instituições que compõem o fórum estarão presentes para apresentar o site à imprensa local.

Roraima é o sexto Estado brasileiro a ter instalado seu fórum, com a garantia dos representantes dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Receita Federal e Polícia Federal, Ministério Público de Contas, entre outros. As instituições se reúnem mensalmente para tratar sobre o tema corrupção.

As reuniões do FOCCORR acontecem sempre na primeira sexta-feira de cada mês, onde nesse intervalo de tempo os órgãos trabalham no levantamento de informações e documentos dos temas considerados prioritários. O coordenador do FOCCORR é o procurador da República, Rodrigo Timoteo da Costa e Silva.

Conheça os demais integrantes do fórum:

Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – Procurador Regional da República da Procuradoria da República da Primeira Região - Basília (PRR1ª Região)
Sérgio Akutagawa -Chefe da Controladoria Geral da União em Roraima - CGU/RR
Paulo Sérgio de Souza – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas - MPC/RR
Diogo Moraes Fortes - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas - MPC/RR
Francisco Villebaldo de Albuquerque – Procurador Federal Advocacia Geral da União AGU/RR
Paulo de Tarso Souza de Gouvêa Vieira – Procurador Federal da Advocacia Geral da união AGU/RR
Alexandre Silva Saraiva - Superintendente Regional da Polícia Federal - SRPF/RR
Luís Antonio Araújo de Sousa – Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual MP-RR
Carla Patrícia Lima Barbosa– Delegada da Delegacia da Receita Federal - DRF/RR
Gustavo Rodrigues Alves – Secretário Geral do Tribunal de Contas da União TCU/RR

Site vai receber denúncia sobre corrupção

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

Um endereço eletrônico com a promessa de ser instrumento para ampliar o diálogo com a sociedade. Esse é o objetivo do site criado pelo Fórum Permanente de Combate à Corrupção (Focco) e lançado oficialmente ontem pela manhã, com a presença de representantes de nove órgãos de fiscalização e controle.

Por meio do endereço http://focco.prr.mpf.gov.br a comunidade terá acesso a todas as cartilhas informativas desses órgãos sobre os mais variados temas, como educação e saúde, além de poder fazer denúncias, anônimas ou identificadas, de atos de corrupção.

O procurador Rodrigo Timóteo, representante do Ministério Público Federal (MPF), explicou que o lançamento do site marca o dia Internacional do Combate à Corrupção, ocorrido no último dia 10, e que vai implementar a troca de informações entre os componentes do Focco. "As denúncias recebidas serão compartilhadas por todos os membros ao mesmo tempo", reforçou.

Desde que foi criado, em setembro passado, o Fórum teve três reuniões apenas para tratar de assuntos administrativos. As atividades práticas de combate à corrupção, conforme Timóteo, devem ter início no próximo ano, depois que um cronograma for formatado, logo em janeiro próximo. "Até o momento foi desenvolvido o regimento interno e decidido como as informações podem ser transmitidas, organizada a estrutura para mais eficiência no combate à corrupção", explicou.

Ele salientou que o site também deve contar com os resultados de todas as investigações comuns aos membros. A princípio, o grupo espera trabalhar com a fiscalização de repasses de dinheiro público da União com destino ao Estado e municípios.

O chefe da Controladoria Geral da União (CGU) em Roraima, Sérgio Akutagana, salientou que o órgão já mantinha ações em conjunto com algumas instituições, como Polícia Federal e Tribunal de Contas da União (TCU), mas salientou que por meio do Fórum esse trabalho será sistematizado. "A partir dessa junção dos órgãos, será possível estabelecer uma agenda conjunta. Todos nós, no âmbito de atribuição de cada um, exercemos atividades de prevenção a corrupção, mas com o Focco vamos tentar, de alguma forma, elencar algumas áreas e desde o início trabalhar juntos para melhorar a efetividade do resultado", resumiu.

Um diferencial do Fórum é estabelecer como meta a devolução de dinheiro fruto de atos considerados lesivos ao erário, como forma de resguardar os direitos da população.

12/12/2011 - Instituições lançam site do I Fórum de Combate à Corrupção do Estado de Roraima

Será lançado hoje, 12, no auditório do Ministério Público Federal (MPF/RR), localizado na General Penha Brasil, 1255, o site do I Fórum Permanente de Combate à Corrupção do Estado de Roraima (Foccorr). A página será apresentada à imprensa local por todas as instituições que compõem o Fórum.

9/12/2011 - PGR destaca que a corrupção merece atuação prioritária do sistema de justiça

Em evento realizado pela CGU em Brasília, Roberto Gurgel ressaltou a gravidade do delito e o quadro de impunidade referente a ele PGR destacou que a corrupção merece atuação prioritária do sistema de justiça

9/12/2011 - MPF propôs, em 2011, pelo menos 641 ações contra prefeitos e ex-prefeitos

Levantamento inclui 17 estados; há casos em que o desvio chega a R$ 9 milhões de reais

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.(Senado Federal, RJ. Obras completas, Rui Barbosa.v.41,t.3, 1914, p. 86)

O que me preocupa não é o grito dos maus.É o silêncio dos bons.(Martin Luther King)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – V. Exª será acatado, dentro do Regimento.

Para esclarecer, Senador Mozarildo, o art. 154, § 1º, diz o seguinte: "Considera-se sessão deliberativa ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira, às 14 horas, e as sextas-feiras, às 9h, quando houver Ordem do Dia previamente designada".

Apenas para esclarecer que estamos seguindo o Regimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Mas eu quero continuar insistindo na minha questão de ordem. Isso aí está correto, mas o que eu estou discutindo é a questão da manutenção do painel da presença de ontem. É isso o que eu estou discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Consulto o Plenário se podemos começar a Ordem do Dia, conforme sugerido pelos Srs. Senadores.

Não havendo objeção, declaro aberta a

ORDEM DO DIA

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Pois não.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, eu queria que fosse feita uma inscrição pela Liderança do PP.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – **Item 1:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 114, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o art. 76, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU).*

Parecer favorável sob o nº 1.303, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Renan Calheiros.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do dispositivo do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas em fase de discussão do segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Senador Walter Pinheiro e Senador Wellington estão se inscrevendo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, até na linha desse debate que envolve Orçamento e desvinculação de receitas, portanto, tratando de matérias que, na minha opinião, são de suma importância – ainda que alguns queiram entender que nesse cenário podemos fazer um debate com um grau de pressão por parte de Governo – quero lembrar que essa não é uma medida que o Parlamento toma como atitude numa relação que eu diria até menosprezada por alguns no que diz respeito ao conceito da questão de Desvinculação de Receitas da União e investimentos.

Quero chamar a atenção – V. Exª, inclusive, conversava sobre isso comigo, na manhã de hoje – para algo em que eu tenho insistido permanentemente, meu caro Senador Acir: não podemos tratar a peça orçamentária nem a execução a partir de uma relação como se a gente a remetesse para o Executivo e ficássemos quietos.

A desvinculação de receitas vai ao encontro de uma das reclamações que o Parlamento tem feito, que é garantir a execução, garantir a operação, garantir, Senador Wellington, que verdadeiramente você possa, em meses, por exemplo, como janeiro, fevereiro e março, quando vamos conviver com um processo ainda de leitura de todos os documentos, de publicação e de sanção por parte da Presidenta, que é um aspecto inclusive normal em qualquer estrutura, principalmente na estrutura pública...

A virada do ano, Senador Mozarildo, significa e repõe determinados valores e aponta a necessidade inclusive de ajustes para balanços e, ao mesmo tempo, de iniciativa. Então, na medida em que, num período como esse, em que a gente precisa ter respostas, a estrutura pública tem de continuar funcionando, a estrutura de Estado tem de continuar dando respostas aos serviços, a estrutura de Estado tem de continuar investindo, você precisa ter uma certa liberdade para essa movimentação. Portanto, você precisa desvincular determinados recursos para permitir, inclusive, que a União opere, e opere não como muita gente tem dito: "Ah, mas o Governo vai fazer o que quer". Não. Por exemplo, nos primeiros meses do ano de 2012, vamos precisar de medidas enérgicas para tratar da industrialização do Brasil ou da desindustrialização que estamos enfrentando.

O processo de exportação no mundo, e estou falando quanto às medidas de uma economia, tem encontrado o Brasil como um dos palcos, ou melhor, como um dos melhores mercados consumidores. Ou

alguém tem dúvida, por exemplo, de que a China tem direcionado as suas baterias para cá? Ou seja, toda a sua política de exportação enxerga o Brasil por conta exatamente da posição que ele tem assumido nesse quadrante da história no momento da crise.

Isso significa, meu caro Senador Acir, que precisamos tomar medidas imediatas para enfrentar isso. É óbvio que é importante a gente suprir a falta das coisas que temos aqui com a importação de produtos. É natural isso. Mas, na medida em que isso se acentua, na medida em que isso cresce e na medida de que uma crise em que mercados produtores procuram mercados ainda em alta escala de consumo, isso significa um processo de aceleração da desindustrialização no Brasil. O Governo precisa tomar medidas! Precisa desonerar determinados setores, precisa estimular outros.

A região de V. Exª, por exemplo, Senador Acir, que é a mesma região do Senador Mozarildo, do Senador Romero Jucá, que aqui está, da nossa Senadora Angela Portela, é uma região que, ao longo dos anos, foi completamente... Ainda que tenhamos poucas coisas em Manaus, mas o Norte do País ficou conhecido exclusivamente como uma região cujo único polo industrial é Manaus. Então, obviamente, esse é um cenário que precisa de medidas de governo nessa chamada redução das desigualdades regionais. Como é que o Governo faz isso em um período de crise, promovendo investimento?

No dia de ontem, Senadora Angela Portela, inclusive V. Exª foi uma árdua batalhadora nessa questão de banda larga, nós aprovamos, no PPA – e eu fiz questão inclusive de comunicar ao Presidente da Telebras – um acréscimo de R$2 bilhões no orçamento da Telebras, no Ministério das Comunicações também, para permitir, inclusive, a expansão da banda larga na região Norte do País, para resolver um dos graves problemas.

Agora, todo mundo tem esse conceito da banda larga apenas como algo para atender acesso. É matriz de desenvolvimento! Eu não tenho como produzir desenvolvimento industrial e econômico no Norte do País e no Nordeste, no meu Nordeste, se eu não usar essas ferramentas estruturantes. Então, o Governo precisa de margem de manobra para se movimentar.

A economia no mundo conviveu com diversas experiências desde a década de 80, o período, inclusive, de Margaret Thatcher, na Inglaterra, quando se achava que a grande solução era a desregulamentação da economia, com várias medidas, e a Dama de Ferro, como era conhecida, meu caro Mozarildo, dizia que a mão do Estado tinha de sair da economia. E aí nós convivemos com um processo que eu diria até acelerado de privatizações pelo mundo ou, o mais correto, de uma tentativa de introdução de um novo visual, digamos assim, na publicidade, mas um novo conceito liberal do ponto de vista da economia. Tentava, com aquilo, Margaret Thatcher reinventar a roda no aspecto econômico mundial. Ganhou o apoio da nação americana, à época, inclusive, comandada por Ronald Reagan, que adotou a política de desregulamentação da economia, promoveu, inclusive, diversas mexidas na área da saúde, na área da infraestrutura, na área da educação. E, é óbvio, fez isso entendendo como o caminho poderia ser aberto para que as empresas americanas ganhassem o resto do mundo.

Depois, em uma sequência, diversos presidentes americanos apoiaram diversas guerras. As guerras não eram só para alimentar o desejo bélico dos Estados Unidos, mas para abrir caminhos para a reestruturação e para o papel de suas empresas.

Portanto, é esse cenário de crise econômica agora. O grande leão do mundo, os Estados Unidos, atravessa uma crise que, na minha opinião, além de uma crise econômica é uma crise política. Há um enfrentamento claro contra Barack Obama. Portanto, as medidas econômicas servem para abalar a estrutura política implantada nos Estados Unidos no último período, a partir da última eleição, até preparando essa caminhada para a eleição que teremos no Estado americano, em 2012.

Então, a nossa Nação precisa enfrentar isso com altivez. Não basta só a medida do Banco Central reduzindo a taxa Selic; não basta só o esforço do Governo, com medidas para tentar segurar a inflação, sejam elas o controle de preços, ou melhor, a intervenção, digamos assim, na área de preços da gasolina, na produção de etanol, mas com medidas concretas que desoneram e, ao mesmo tempo, estimulam a produção industrial.

Nós tivemos, Senador Acir – e V. Exª é um empresário e conhece exatamente as agruras dessa caminhada – um processo de desaceleração neste último período na indústria e, obviamente, isso irá rebater no comércio. E nós estamos falando de um período, Senador Mozarildo, em que o comércio vive a maior efervescência, que é o período natalino. Inclusive, durante a crise de 2008 e de 2009, o que segurou a nossa economia foi exatamente o consumo interno.

Portanto, essa medida é uma medida para você sustentar as ações de governo e permitir uma melhor atuação de um governo que, em utilizando os seus recursos, pode atuar na economia, atuar na sociedade, garantindo serviços, mas principalmente mantendo uma lógica fundamental, que é continuar investindo no Brasil, continuar apostando no crescimento econômico, continuar apostando na possibilidade de geração de postos de trabalho e principalmente continuar tocando a questão do desenvolvimento local. Onde as pessoas

vivem é que elas precisam não só dos serviços, mas das condições para que tenham capacidade não só de sobreviver, mas, principalmente, de crescerem.

Portanto, é fundamental que nós aprovemos essa medida.

Ela vai se somar às duas outras, meu caro Senador Romero Jucá, que nós estamos discutindo nesta Casa: a aprovação do Orçamento, o que nós esperamos fazer na próxima quarta ou quinta-feira; e o próprio PPA, que já aprovamos ontem na Comissão de Orçamento, e esperamos, na terça-feira, aqui no Congresso, aprovar essa outra peça. Devemos, portanto, criar as condições para que tenhamos PPA, Orçamento e Desvinculação das Receitas da União, completando, assim, eu diria, o conjunto de ferramentas para que o Governo possa enfrentar a crise internacional, continuar prestando um serviço e apostando, principalmente, não em uma linha defensiva, mas em uma linha ofensiva de, eu diria até, perseguir, trabalhar pelo crescimento econômico e, principalmente, pelo desenvolvimento social em nosso País.

Por isso, defendemos, arduamente, a aprovação em segundo turno dessa Desvinculação das Receitas da União.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem.

Para discutir, o Senador Wellington Dias.

V. Exª tem dez minutos para discutir.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, na mesma linha do que defende aqui o Senador Walter Pinheiro, de fazer a defesa da aprovação da DRU. A DRU, às vezes, é vista como a separação de um recurso para a União, muito voltada para o superávit primário. O superávit primário, graças a Deus, o Brasil tem feito todo o esforço e tem buscado cumprir.

Na verdade, quem viveu a experiência do Executivo – e eu a vivi – sabe que, se não tivermos cuidado, o Orçamento inteiro é engolido por despesas com folha, com custeio, enfim, com um conjunto de atividades. E eu faço aqui, inclusive, uma autocrítica, porque o nosso partido, muitas vezes, levava para essa mesma direção esse pensamento. Na prática, o que temos é uma desvinculação para poder ampliar, separar recursos voltados para investimento. Ou seja, em um país como o nosso, o ideal seria podermos ter de um Orçamento algo em torno de pelo menos 20% de todas as receitas de investimento naquilo que é preciso para o desenvolvimento.

É claro que também não sou, na mesma linha, de deixar de reconhecer que o que se aplica na educação é investimento. Há ali folha de pagamento, há ali custeio, mas é investimento; investimento no conhecimento, na pesquisa, nas condições que influenciam o desenvolvimento. Investimento na área da saúde: há folha de pagamento, há custeio, mas é investimento na expectativa de vida crescente, como está acontecendo no Brasil.

Quando a gente busca amparar, criar uma rede de proteção aos mais pobres, com programas como o Fome Zero, ou Bolsa Família, ou o agora Brasil sem Miséria, também aí eu classifico como investimento. Aliás, do ponto de vista humano, um dos maiores investimentos, que é pegar essa fatia da população mais vulnerável, dar condições de sobrevida inicialmente, até que ela tenha condição, pela educação, pela qualificação profissional, pelo apoio aos seus filhos, enfim, dar a oportunidade. Então, quero aqui fazer a defesa da aprovação da DRU como instrumento extremamente necessário, inclusive para o momento que vivenciamos.

Quero, assim, agradecer o trabalho do Senador Walter Pinheiro e de toda a equipe, que trabalham o Plano Plurianual. Parabenizo aqui, de modo especial, a bancada do meu Estado, coordenada pelo Senador João Vicente; na Câmara, os Deputados também, com a mesma atuação na defesa de fazer constar no Plano Plurianual para 2015 – esperamos a aprovação na próxima terça-feira –, no planejamento do Brasil, pelo menos as condições daquilo que é essencial para o meu Estado. Eu sempre digo, o meu Estado é um Estado rico que foi empobrecido. Na verdade, nada justifica a pobreza num lugar como o Piauí.

As pessoas no Brasil, ainda hoje, têm essa ideia do Piauí. Lembram o Piauí, lembram terra rachada, jumento com ânfora carregando água, retirante com uma vara nas costas e uma trouxa na ponta da vara, viajando para outros lugares. Graças a Deus, temos uma realidade completamente diferente, pelo que aconteceu nessa última década e o que continua acontecendo agora, conduzido pelo Governador Wilson Martins, com o apoio de toda a nossa bancada.

Fizemos uma reunião com o governador e apresentamos – está para ser votado na terça-feira, meu querido Walter Pinheiro, quero aqui lhe agradecer – pontos estratégicos. Primeiro, vamos ter as BRs que ainda faltam e que são estruturantes. As BRs 343 e 135: adequação. É o trecho de Teresina em direção a Campo Maior, que a gente precisa enlarguecer, porque ali é um grande corredor que hoje não se suporta mais.

Quanto à BR-135, foi feita uma rodovia estadual, ainda no governo Alberto Silva. Hoje ela, como BR, é completamente inadequada. Então, o enlarguecimento da BR 135, de Eliseu Martins até Cristalândia, que está no PAC, que faz a ligação com o sul do Brasil, faz a ligação com fronteiras de desenvolvimento entre Norte e Nordeste e o Centro-Oeste e o Sudeste.

A BR-316, também ali no trecho de Teresina em direção à Estaca Zero, que o próprio Governo reconheceu e coloca a necessidade de, até a cidade de Agricolândia em direção a Picos, termos o enlarguecimento.

A BR-330, ali de Bom Jesus em direção à cidade de Currais, até sair lá por Baixa Grande do Ribeiro, em Ribeiro Gonçalves, em direção ao Maranhão. A ligação de duas fronteiras de cerrados tanto do Piauí como do Estado do Maranhão. Já temos, inclusive, a ponte do outro lado.

A BR-222, na região Norte, de Piripiri em direção a Batalha, Esperantina, São João do Arraial, Matias Olímpio, saindo em Olho d'Água, no Maranhão, também outro ponto importante. Aliás, está aí para ser contemplado no PAC – há recursos – e nós estamos colocando no Plano Plurianual.

Ainda o trecho da BR-226, eu destaco aqui a BR-020, de São Raimundo Nonato a Barreirinhas, lá na Bahia, na região do meu querido relator Walter Pinheiro.

Há um conjunto de barragens que serve para conter enchentes, água para irrigação, água para piscicultura, para o turismo, mas também para conter enchente, como a barragem de Castelo, que, inclusive, no projeto, comporta uma PCH, no rio Poti, ali da região de Castelo, protegendo a capital e outras cidades após Castelo. A barragem de Milagres, no rio São Nicolau; a barragem do Rangel, lá na região Sul, ali na área de Correntes, Sebastião Barros; a barragem de Contrato, também aqui puxada pelo Deputado Hugo Napoleão. Enfim, são barragens importantes para garantirmos, na região do semi-árido, esses reservatórios.

A revitalização da bacia do Parnaíba, ou seja um projeto já em andamento. Da mesma forma que a revitalização da bacia do São Francisco, a do rio Parnaíba: evitar que esgoto despeje nos rios, garantir as condições da recuperação da mata ciliar. Fazer a hidrovia do Parnaíba. São mil quilômetros, desde Balsas até a capital, no futuro emendando com um rio que entra ali em Caxias, cujo nome não me vem à memória agora, que garante as condições de uma hidroferrovia, inclusive de uma hidrovia em direção ao Porto de Itaqui e, por ferrovia, em direção ao porto de Luís Correia; o próprio porto de Luís Correia; a garantia das eclusas.

Estivemos aqui ouvindo a Ministra Miriam Belchior e colocamos claramente a necessidade. Compreendemos, ela dizia, que, como não havia os projetos das eclusas, com não foram feitos, se fosse esperar, provavelmente atrasaria o das hidrelétricas. Mas há o compromisso, por exemplo, das cinco eclusas do rio Parnaíba que estão no PAC; agora nós vamos ter as condições do leilão, no próximo dia 20, já de três delas, de garantir as eclusas.

E o compromisso de, já em 2012 – aqui também numa cobrança feita pelo próprio Ministério Público – termos as condições para esta importante hidrovia. As que ligam, por exemplo, a BR-235 de Gilbués a Santa Filomena, cujas obras começam agora já em janeiro; e a BR-235, de Bom Jesus em direção a Caracol e Angico dos Dias, na Bahia.

O eixo Piauí da transposição das águas do nosso rio São Francisco.

O aeroporto de Teresina é um dos que não suportam mais – lá está sendo feita uma obra improvisada de ampliação da casa de passageiros, embarque e desembarque – e que precisa ser modernizado; estamos colocando no PPA.

A Ferrovia Transnordestina e a ligação da Ferrovia Transnordestina à capital, Teresina, a partir de Simplício Mendes, e ainda de Teresina em direção ao porto de Luís Correa, trecho de recuperação de uma ferrovia já existente.

A expansão da universidade federal com **campi**. Aqui, o nosso relator coloca dois bilhões voltados para essas expansões de **campi** no Brasil em que contempla também o Piauí, inclusive na área do instituto federal.

Pesquisa na área da mineração: importantíssimo! Nós somos, eu diria, uma minas gerais na região Nordeste, com níquel, ouro, diamante, petróleo, gás; enfim, o Piauí e o Brasil precisam tirar proveito dessa riqueza.

O gasoduto: é impossível que o Gasene venha lá do sul até o Ceará, e Piauí e Maranhão fiquem de fora! Então, estamos nos juntando, a bancada do Piauí e a do Maranhão, não mais apenas para receber gás, mas para poder colocar gás de uma das maiores bacias de gás do Brasil que é a bacia do Parnaíba. Vinte blocos estão agora em processo de leilão, treze no Piauí e sete no Estado do Maranhão, para que coloquemos o Brasil como autossuficiente também nesta área do gás. Para a gente compreender, é outra Bolívia, como dizem os técnicos nessa região.

Usina de bicombustível. Nós que fomos pilotos no Brasil na área de biodiesel, também na área da cana-de-açúcar, por isso colocamos a Petrobras com a responsabilidade de ali investir.

Banda larga, como lembrava agora o Senador Walter Pinheiro. E assim na área do desenvolvimento agrário, crédito fundiário, na agricultura familiar.

É por tudo isso que o Brasil inteiro – e eu aqui de modo especial cito o meu Estado – precisa de mais recursos para investir. E as condições de mais recursos para investir é exatamente a necessidade de fazermos a economia crescer, para ter mais recursos, ter mais receita. Ao mesmo tempo, a garantia de não podermos abrir mão deste mecanismo da DRU.

Por isso, Sr. Presidente, na próxima terça-feira estaremos aqui, se Deus quiser, defendendo e aprovando a DRU. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Para discutir, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª tem dez minutos para a discussão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta sessão tem justamente o objetivo do transcurso das sessões para discutir a emenda constitucional que prorroga a Desvinculação da Receita da União, isto é, a DRU. Portanto, o que cabe nesta sessão não é votar; é, realmente, discutir, como bem fizeram o Senador Walter Pinheiro e o Senador Wellington Dias.

Muita gente tem me pergunta, ou por *e-mail*, ou por mensagem no celular, ou pelo Facebook, o que é DRU, de que se tem falado tanto ultimamente. Eu sempre respondo que não só é uma Desvinculação da Receita da União, e a comparo com um orçamento familiar, em que há despesas fixas, como é o caso da conta de água, de luz, de telefone, alimentação, e há as despesas que não podem ser previstas. Então é importante que se tenha uma reserva de recursos para cobrir essas contingências. A DRU é como se fosse isso. Podemos dizer que isso não é uma invenção da Presidente Dilma, não é também uma invenção do Presidente Lula nem mesmo uma invenção do Presidente Fernando Henrique; todos usaram isso, desde o tempo do Presidente Itamar, porque realmente é importante para a administração, notadamente no momento que atravessamos, de incerteza na economia mundial nos países da Europa e até nos Estados Unidos. É importante que tenhamos essa desvinculação.

Muito bem, muita gente pode discordar, e eu respeito quem discorda, de que é um cheque em branco para o Governo Federal. Eu não diria que é um cheque em branco, porque de tudo que for feito com esses recursos da Desvinculação da Receita da União, da DRU, terá de ser prestada conta, será visível, portanto, para todo cidadão brasileiro.

Então, no primeiro turno, eu votei a favor da DRU. Vou votar no segundo turno, na próxima terça-feira, e quero, portanto, em discutindo a matéria, dizer que esta sessão, que é deliberativa, se destina a esse objetivo

Inclusive, foi claramente colocado que haveria reunião sexta-feira, como haverá segunda-feira, para cumprir o interstício para que possamos votar a DRU terça-feira, dia 20.

Então, quando eu levantei a questão de ordem sobre o painel, eu não estava questionando a sessão para discutir a DRU. Acho necessária, foi importante essa decisão. Porém, continuo discordando, Senador Acir, dessa praxe de se manter painel de um dia para o outro, como se fosse...

Ontem houve o encerramento da sessão. A sessão foi encerrada, mas se manteve o painel da sessão anterior. Se isso era uma praxe, tem que terminar. Não havia nenhuma necessidade de se fazer isso hoje, porque temos mais de dez Senadores no plenário, número, portanto, suficiente, para uma sessão de discussão.

Faço uso deste momento para, em discutindo a DRU, dizer que, inclusive falando em nome do meu Partido, o PTB, pois eu sou o 2º Vice-Líder, dizer que vamos votar a favor.

Porém, é importante que possamos esclarecer a opinião sobre o que é realmente essa DRU e dizer que ela é fundamental para que, no ano que vem, o Governo Federal possa de fato executar todo o Orçamento aprovado pela nossa Comissão de Orçamento e pelo Plenário na próxima semana, e, portanto, tenha essa margem a mais com a DRU.

Portanto, Sr. Presidente, quero encerrar dizendo que encaminho favoravelmente, manifesto minha posição favorável e meu voto será favorável à DRU, no dia 20, terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2011 (nº 227/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Quênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Nairóbi, em 6 de julho de 2010.

Parecer favorável, sob nº 1.379, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello.

3
REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito

Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

4

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

5

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

6

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de STEVEN PAUL JOBS, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia Apple, ocorrido no dia 05 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América.

Parecer favorável, sob nº 1.399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Souza.

7

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).

8

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007, 169, de 2008, e 494, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (destinação e descarte de embalagens e resíduos).

9

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.431, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (sociedades cooperativas).

10

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos *(altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).*

11

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.438, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserir no manual automotivo referência das principais peças que compõem o veículo).

12
REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).

13
REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva).

14
REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).

15
REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de *2008, de sua autoria.*

16
REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 2006; e 635, de 2007-Complementares, por regularem matéria correlata (cobrança de multa decorrente de inadimplência de obrigações do consumidor).

17
REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).

18
REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.523, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; e 21, de 2011, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limitação de empenho e movimentação financeira no Orçamento da União).

19
REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.524, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010 (descontos nas tarifas de energia elétrica).

20
REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1532, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Voltamos à lista de oradores.

Pela ordem de inscrição, Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados a **Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011** (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados), que acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretados por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

(nº 98/2007, na Casa de origem, do Deputado Otavio Leite e outros Deputados)

Acrescenta a alínea e ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

"Art. 150. .....

.....

VI - .....

.....

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a *laser*.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 98, DE 2007

Acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os Fonogramas e Videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras musicais ou litero-musicais de autores brasileiros, e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

"Art. 150. (...).

.....

VI – (...)

.....

e) os Fonogramas e Videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras musicais ou litero-musicais de autores brasileiros, e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

..... *(NR)"*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à constituição é, antes de tudo, um brado em defesa da cultura nacional.

É urgente a implantação de medidas que fortaleçam a produção musical brasileira, diante da avalanche cruel de pirataria e da realidade inexorável da rede mundial de computadores (internet).

A proposta de emenda constitucional em apreço cuida de estabelecer imunidade tributária para a produção musical brasileira bem como a comercialização de seus suportes físicos e digitais tendo como única restrição para sua imunidade que estes contenham músicas compostas ou gravadas por autores ou artistas brasileiros, medida que nos parece poder vir a contribuir para reverter o atual quadro de favorecimento da indústria da pirataria, que vemos se solidificar a cada dia em detrimento dos produtos legalmente produzidos e comercializados no País.

Os números apresentados pela APDIF - Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos - mostram que o Brasil, outrora detentor da sexta posição no ranking mundial de produtores fonográficos, hoje tem seu mercado reduzido ao décimo segundo lugar neste mesmo universo estando em primeiro lugar no que diz respeito às perdas decorrentes da pirataria no segmento musical, sendo nossos autores, compositores, produtores, artistas e profissionais de música em geral os mais diretamente prejudicados pela indústria ilegal.

Entre 1997 e 2004, os efeitos da pirataria no setor fonográfico foram devastadores, tendo-se registrado uma queda pela metade no número de artistas contratados, além da perda de mais de 40% no número de lançamentos nacionais. Estima-se ainda que cerca de 2.500 postos de venda foram fechados e mais de oitenta mil empregos formais deixaram de existir desde então. A partir de 2004, a situação pareceu estabilizar-se um pouco, mas já num patamar bastante crítico, com mais da metade do mercado tomado por produtos ilegais e postos empregatícios informais demonstrando que o interesse pelo produto fonográfico não decaiu, mas que a imensa distância financeira entre o produto legal e o falsificado atingiu proporções alarmantes e que precisam ser atacadas.

A presente proposta de emenda constitucional pretende interferir nesse quadro retirando de cena um fator que efetivamente torna a concorrência entre o produto pirata e o original quase impraticável: o alto preço dos impostos que recaem sobre esse último, tornando seu custo final muitíssimo maior para o consumidor. Independentemente da qualidade técnica, sabidamente muito inferior no produto ilegal, e mesmo do eventual desejo do comprador de prestigiar o trabalho genuíno do artista nacional, o apelo do baixo preço acaba se tornando irresistível, notadamente para aquela faixa da população com poucos recursos, que não pode se dar ao luxo de escolher um produto mais caro quando exista no mercado oferta de outros equivalentes por menor custo.

O mercado brasileiro de música gravada está em queda livre, sendo que este mercado simboliza uma das mais eficientes fontes de divisas na exploração da propriedade intelectual do País e que, somente nos dois primeiros meses deste ano tiveram suas vendas depreciadas em 49% abaixo do mesmo período do ano passado. Foram vendidos no primeiro bimestre de 2007, cerca de 25 milhões de reais em CDs e DVDs musicais, contra 49 milhões de reais no mesmo período de 2006.

Acreditamos que a instituição de imunidade tributária para a produção e a comercialização da música composta e/ou gravada por artistas brasileiros e comercializada em seus diversos suportes, a exemplo do que já ocorre com "livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão", pode atenuar sensivelmente a barreira econômica que pesa sobre o produto original, tornando-o mais acessível ao consumo popularizando ainda mais seu acesso às classes menos privilegiadas do País, difundindo e consolidando este importante alicerce da cultura brasileira e, por isso mesmo, dando à música a condição de retomar um merecido lugar de destaque na economia nacional.

Convictos de que a presente proposta representa um passo importante na luta contra a pirataria física e "on-line" no meio musical brasileiro, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso para sua aprovação como emenda constitucional.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2007.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ

LEGSILAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Acir Gurgacz, Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, embora já tenha sido encerrada a Ordem do Dia e a matéria já tenha sido discutida, eu queria apenas fazer uma referência à posição do meu partido, o Partido Progressista, liderado com muita competência pelo nosso Senador Francisco Dornelles. Embora eu, particularmente, tenha algumas dúvidas na questão da DRU e eu esteja atuando com independência nesta Casa, eu dei um voto de confiança à Presidenta Dilma Roussef pelo rigor administrativo e o controle de gastos públicos. Por isso, então, penso que ela terá absoluta transparência e responsabilidade com essa liberalização que o Congresso confere à Presidenta da República em relação à Desvinculação das Receitas da União.

Srªs e Srs. Senadores, hoje, eu ocupo a tribuna, na verdade, para fazer um balanço deste ano legislativo que está findando. Este foi o ano em que a jornalista experiente, Senador Pedro Simon, se transformou numa Senadora aprendiz. V. Exª e também o meu colega Paulo Paim foram alguns dos meus excelentes e pacientes mestres no ofício do exercício da atividade parlamentar.

Estou muito orgulhosa dessa convivência, Senador Acir Gurgacz. V. Exª, que comanda uma comissão de que participo e em que tenho grande interesse e empenho, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, da mesma forma, tem me dado um inestimável apoio nessa forma de convivência e também ensinamentos nesse processo de uma permanente e coletiva forma de aprender coisas novas em matérias tão relevantes, como foi o caso, por exemplo, do Código Florestal.

Caro Senador Walter Pinheiro, um baiano que também tem muita paciência comigo e uma forma afetuosa como têm os baianos na forma de ser, é muito agradável conviver com pessoas que tenham trato e conhecimento. V. Exª é especializado na área de telecomunicações e eu, que venho do setor da radiodifusão, também preciso beber na sua experiência e na sua sabedoria nessa matéria. O Líder Romero Jucá também está sempre atento às nossas demandas aqui, nesta Casa.

Depois de 40 anos no exercício e no ofício difícil do jornalismo, dos quais 33, Senador Acir, vividos intensamente aqui em Brasília, reportando aos gaúchos da minha terra a cobertura do dia a dia da política brasileira e de alguns momentos grandiosos, como a redemocratização do País, nos anos de 79; a campanha das Diretas Já; o **impeachment** do Presidente da República; a morte de Tancredo Neves; e a Constituinte de 88, do saudoso Ulysses Guimarães, que a chamou de Constituição Cidadã, eu não imaginava, depois desse trabalho todo, que ainda tinha tanto a aprender sobre o Congresso Nacional, porque agora vivo dentro dele. Sou protagonista do processo das decisões políticas e legislativas.

Todo começo é difícil, Sr. Presidente. Conquistei a minha cadeira, nesta Casa, já em minha primeira disputa eleitoral. Cheguei aqui com a responsabilidade de ter recebido 3.401.241 votos, o que impõe a um político também a humildade de um estreante, como eu, que deseja aprender e crescer no seu trabalho, realizando-o da melhor maneira possível.

Muitos foram os Senadores e Senadoras, mais experientes, que me deram conselhos, explicações e até ideias sobre a atividade parlamentar. Agradeço sinceramente por esses gestos generosos e espero estar correspondendo às expectativas de todos que me apoiaram.

Recebi muita colaboração dos colegas no plenário. Preciso fazer um agradecimento especial ao meu Líder, Senador Francisco Dornelles, que foi mais do que um líder partidário de bancada.

O Senador Dornelles, ao exercer a sua habilidosa e firme liderança, transformou-se também num grande e bom amigo, um conselheiro, um guia. Desde o início do meu mandato, esteve comigo, explicando-me o funcionamento da Casa, orientando o meu trabalho e, sobretudo, Senador Gurgacz, respeitando as minhas opiniões e compreendendo as minhas diferenças.

Muito obrigado, meu caro Líder Francisco Dornelles. Agradeço também a todos os seus assessores que integram a competente equipe no gabinete da Liderança no Partido Progressista nesta Casa. Contar com a sua atenção e com a de sua equipe tem sido muito importante neste primeiro ano de mandato.

Srªs e Srs. Senadores, o Senador Dornelles e o Presidente do Senado, José Sarney, foram solidários num dos momentos mais difíceis de minha vida, quando da perda do meu querido marido Octávio, no final de fevereiro último, quando recém havia assumido este mandato. Em meio às dificuldades e às novidades do início da minha vida parlamentar, tive que enfrentar, logo no princípio, essa irreparável perda que me afetou profundamente. Para superar a tristeza e a saudade, concentrei a minha energia no trabalho aqui nesta Casa.

Octávio sempre foi um incentivador da minha carreira, um companheiro presente, confidente, cúmplice em todos os momentos da nossa vida. Com ele, aprendi, Senador, que o mandato de um político deve

ser pautado pela transparência dos seus atos, pela gestão eficiente dos recursos públicos, à semelhança do que nós fazemos em casa com o nosso orçamento familiar, com o cuidado que temos na gestão das nossas coisas.

Por isso, implantei no meu gabinete, Srs. Senadores, um sistema de trabalho, de controle baseado na economia dos recursos e na gestão cooperativa do conjunto com a sociedade.

Com a ajuda do meu assessor especial Marco Aurélio Ferreira, que veio lá do interior, de Ijuí, montei uma equipe enxuta, mas muito eficiente. Contratamos profissionais com perfil técnico, estabelecendo critérios e um ritmo de trabalho muito intenso. Comprometimento e sinergia são atitudes exigidas a todos os integrantes da minha valorosa equipe. Agradeço a cada colaborador do gabinete de Brasília e Porto Alegre esse inestimável apoio.

Optamos por utilizar a cota da gráfica à disposição dos Senadores para imprimir livros e distribuí-los à rede de escolas públicas e universidades do Rio Grande do Sul, o meu Estado. Tomamos essa decisão ao perceber que havia, na editora do Senado, uma série de publicações de muito boa qualidade, mas que não chegava até a população mais distante. Isso se tornou uma prática muito positiva. Toda vez que vou ao Estado, recebo manifestações favoráveis de diretores de escolas, de professores e, especialmente, dos alunos.

Em meu gabinete, procuramos comprar passagens aéreas das minhas frequentes viagens ao Rio Grande do Sul com bastante antecedência, assim, pagando menos por elas e economizando o recurso público. Controlamos gasto com papel e telefone. E praticamente todos os funcionários do gabinete batem o ponto, que é digital, com exceção do motorista e dos assessores que trabalham no gabinete em Porto Alegre.

Do ponto de vista da gestão cooperativa, Presidente, procuramos dar total atenção às opiniões, às críticas e às sugestões feitas pela população ou por entidades de classe, por ONGs, por movimentos sociais.

Todas as cartas, mensagens e *e-mails* por mim recebidos são respondidos e as sugestões feitas pela população sempre analisadas, para dizer sim, para dizer não ou para encaminhar uma solução.

A assessoria técnica do meu gabinete faz esse trabalho com muita diligência e competência.

Assim foram elaboradas as proposições que apresentei a esta Casa. Na campanha – imagine, Senador –, cheguei a mencionar que não pretendia propor novas leis, porque imaginava termos muitas leis, mas há um enorme espaço para, via Legislativo, propor e reforçar a segurança jurídica para quem trabalha e quem produz, para ampliar alguns direitos omissos em nossa legislação em vários setores.

Então, ainda há muito a fazer, e aquela minha equivocada ideia de que temos leis suficientes dando todas as coberturas foi por terra com essa experiência que tive durante este mandato.

Com a ajuda da sociedade, construímos importantes projetos, como o PLS 76, que isenta do Imposto de Renda os benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas a partir dos 60 anos.

Esse projeto tem a intenção de diminuir as injustiças que vêm sendo cometidas com os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência que, nos últimos anos, viram a sua aposentadoria diminuir com reajustes abaixo daqueles que são aplicados ao salário mínimo, para quem ganha mais do que um salário mínimo como aposentadoria.

Também, em colaboração com os Senadores Alvaro Dias e Paulo Paim, recorremos à Ministra Cármen Lúcia em favor da celeridade no julgamento das diferenças tarifárias da antiga Varig, cujo resultado e receita poderiam indenizar as perdas dos integrantes dos Fundos Aerus Varig, que estão morrendo sem ver esse direito resgatado.

Apresentei o PLS 330, que cria o marco regulatório da produção integrada agropecuária, estabelecendo condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústria integradora.

Tenho a alegria, Senador Acir Gurgacz, de ter a relatoria desse importante projeto em suas mãos, e tenho certeza e convicção de que V. Exª está produzindo um relatório ajustado à defesa dos interesses dos integrados, das integradoras, para dar segurança jurídica a esse setor, que corresponde a uma parcela significativa do superávit comercial da agropecuária, com a exportação de carne suína, bovina e de frangos.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª me permite, Senadora?

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Também a área de laticínios, V. Exª também vai incluir, já manifestamos em audiências públicas.

Com muita alegria, concedo um aparte ao meu querido mestre, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – V. Exª está prestando conta com muita modéstia; é muito fraquinha essa prestação de contas comparada ao excepcional trabalho que V. Exª fez ao longo deste ano. Na verdade, estou na política há 60 anos e, nesta Casa, há 30 anos e não vi uma pessoa chegar aqui como V. Exª: cheguei, vi e venci. Na realidade, a atuação de V. Exª tem sido excepcional. V. Exª reúne algumas condições a mais da competência, da capacidade, da

cultura, da experiência, do conhecimento. V. Exª exerceu... Não podemos falar em tempo porque a gente olha para V. Exª e V. Exª parece uma menina. Agora, vai dizer quanto tempo foi jornalista, quanto tempo foi... Acho que... Mas foi durante algum tempo...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Qual é a mulher não gosta de um elogio desse, Senador Pedro Simon? Só isso já valeria o aparte, Senador.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Foi durante algum tempo a grande jornalista. Eu me lembro. Houve época em que foi difícil fazer jornalismo como V. Exª fez, com independência. Mas, mesmo assim, com independência, com firmeza, tendo o respeito de uma figura – vamos citar –: o Delfim Netto. Durante muito tempo, Delfim foi considerado o deus desta República, o homem mais competente. Aliás, hoje, eu me redimo de muita coisa que se falava: não sei o quê, o Delfim é isso, o Delfim é aquilo. Quando vejo o Delfim andando em avião de carreira, com a maior simplicidade, percebo que tudo aquilo que se falava era uma mentira atrás da outra. Ele manteve a linha, manteve a dignidade. Naquela época, não digo que V. Exª era a grande conselheira, mas era a grande intérprete do pensamento dele. Havia jornalistas brilhantes do *Estadão*, de **O Globo**, do **JB**, mas as entrevistas importantes que ele dava eram para V. Exª. Na hora de dar entrevistas, que eram raras, mas significativas, era para V. Exª. Então, V. Exª desempenhou um papel no jornalismo muito, muito importante. Foi uma pessoa autêntica, competente, correta, independente, e isso é muito importante. Então, V. Exª, como jornalista, foi nota 10. Não me perdôo. V. Exª sempre deixou claro que não pensava em entrar na política. Eu sou colega e amigo, desde o tempo de ginásio, desde o tempo do ensino secundário e na universidade, do Octávio. Nós convivemos juntos, fizemos política universitária juntos, entramos na política juntos, e V. Exª sabe da profunda amizade, profundo carinho e respeito que nós, reciprocamente, sempre tivemos. E eu falava com o Octávio, e ele dizia: "Não, a Ana Amélia não entra, não adianta". Eu levei dez anos cantando-o, e ele sempre dizia que aceitava e, depois, não aceitava; e aceitava e, depois, não aceitava; e eu dizia não sei o quê. Aí o Nelson, Presidente da RBS disse: "É, mas tu fazes as tuas coisas e cada vez me custa um aumento enorme com esses teus convites para mantê-lo aqui". E, com V. Exª, cheguei a convidá-la, cheguei a falar, mas não aprofundei. Eu poderia ter insistindo, e V. Exª talvez fosse hoje a nossa Senadora. Mas o papel de V. Exª realmente foi importante. Logo no início, quando se falou na candidatura de V. Exª, que era uma candidatura difícil: V. Exª disputou com Paim e com Rigotto.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Um ex-Governador e um Senador experiente.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Quer dizer, Paim é uma nomeação praticamente obrigatória, e o Rigotto, um excepcional Governador, grande pessoa, de grande qualidade, de grande competência, e V. Exª... E eu, desde o início, dizia: "Ela está lá, está lá. Não sei quem é que não vai estar, mas a Ana Amélia está". Eu disse desde o início, porque V. Exª representava realmente... Em primeiro lugar – desculpe-me, mas é importante eu expor de coração, na hora em que V. Exª está fazendo a sua exposição, esse pensamento –, a classe política está tremendamente desgastada no Brasil inteiro; de repente, uma pessoa como V. Exª – cultura, dignidade, seriedade, caráter, firmeza e competência – tinha que ganhar, como ganhou. E o trabalho de V. Exª tem sido realmente... V. Exª não pode dizer – aí V. Exª está exagerando –: "Não, é porque sou principiante". Principiante coisa nenhuma, V. Exª conhece dez vezes mais do que nós. Quando eu ouvi V. Exª falar pela primeira vez: "Como ela fala bem, mas também tem não sei quantos anos de rádio, jornal e televisão. Acostumada a falar de improviso a vida inteira, essa tribuna é brincadeira para ela". Mas V. Exª está fazendo um trabalho excepcional.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – Seu partido está explorando-a muito. Olha, eu entendo a mágoa de V. Exª, porque acompanhei a vida e o carinho da senhora e do Octávio. Um casal sem filho, então, os dois viviam um para o outro. Uma casa muito boa aqui, em Brasília, uma fazenda perto de Brasília. Era uma vida que, ao lado do trabalho, era uma convivência muito fraterna, os fins de semana, os convites. Então, com a morte dele, não sei, mas Deus sabe o que faz. V. Exª não teve escapatória. O PP pegou V. Exª e V. Exª está numa campanha desde que terminou a eleição... Cinco, dez Municípios em um fim de semana. Estão lhe explorando, estão usando e está dando certo, porque o PP está tendo candidato em tudo que é lugar por causa de V. Exª. V. Exª é um fenômeno. Hoje, eu não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª está no segundo turno para governadora lá em Porto Alegre, pelo que V. Exª representa. Mas eu quero dizer do carinho que tenho por V. Exª, do respeito que eu tenho por V. Exª, pela sua dignidade, pela sua seriedade, pela sua firmeza. Esse foi um ano complicado, foi um ano difícil. Entrou a Dilma. Eu sou fã dela, mas não sou fã do Ministério dela. Acho que ela não teve condições, não teve capacidade de ser mais dura no Ministério. Quer dizer, eu acho que o Lula e o pessoal fizeram uma composição para pagar as dívidas de

campanha, e é ela que está pagando o preço. Mas V. Exª está tendo uma atuação muito competente. O seu Partido é da base do Governo, mas V. Exª adota uma posição da maior independência, da maior seriedade. E eu quero dizer que tenho muito orgulho de V. Exª. Eu, no ocaso, no final, vejo com emoção V. Exª iniciar. E, cá entre nós, eu tenho dito, com todo o respeito aos 80 Senadores que estão aí, eu acho que V. Exª e o Paim são os melhores Senadores que nós temos nesta Casa. Os melhores Senadores que nós temos hoje no Rio Grande do Sul, com todo o respeito aos meus outros colegas, é V. Exª e o Paim. O Paim enlouqueceu, ele agora, naquela Comissão de Direitos Humanos... Essa semana, ele reuniu segunda, terça, quarta e quinta. Não sei se está reunido agora. E uma reunião melhor do que a outra. Ele conseguiu fazer um trabalho... A comunidade, a sociedade passa pela comissão dele. São os menores, são os doentes, são os velhos, é não sei o quê... Ele está fazendo um trabalho excepcional. E eu tenho dito e repetido: se nós estamos na época das mulheres, V. Exª tem um futuro pela frente. E se está na hora de os negros terem a sua posição, as duas teses passam pelo Rio Grande do Sul. Só que eu diria, de certa forma, que V. Exª está mais para governadora. E o Lula, acho que está na vez... Os Estados Unidos têm um negro como Presidente, o Brasil teve uma mulher para Presidente. Está na hora de os Estados Unidos terem uma mulher e no Brasil o negro pode ser o Paim. V. Exª, governadora, o Paim, presidente. Acho que fico muito feliz. A senhora não calcula. Eu estou mais tranquilo, estou levando uma vida mais folgada. Mas quando me perguntam: mas não falou desse assunto? Agora mesmo me cobraram: mas você não falou na... Mas eu não preciso falar. O Paim ou a Ana Amélia já falaram. Nem tive dúvida. A minha assessoria disse: não, não, a Ana Amélia já falou das pedras que caíram, pedras de gelo lá em São Sebastião do Caí. Então eu fico tranquilo. Aí eu já digo: ela falou em meu nome. Nós conversamos e ela falou. Mas eu fico muito emocionado, digo do fundo de coração, com o carinho, o respeito, a maneira séria de V. Exª fazer política, a sua integridade. Eu sou um admirador seu muito profundo.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Pedro Simon. A sua generosidade não tem limite.

A referência a Delfim Netto, uma pessoa que admiro muito, é porque nunca entrei no mérito de julgar as opiniões que as pessoas emitiam ou fazer julgamentos sobre comportamentos e atitudes das minhas fontes. Eu sempre procurei transmitir aos leitores, aos telespectadores e aos ouvintes de rádio aquilo que a pessoa dizia.

Penso que esse detalhe na minha profissão foi, para mim, o momento mais confortante quando, naquela tribuna, o Senador Paulo Paim – disputamos juntos a eleição – declarou que o jornalista que mais espaço deu, na imprensa do Rio Grande do Sul, às teses defendidas por ele em defesa da aposentadoria, por exemplo, ou dos trabalhadores foi feita pelo meu trabalho.

Então isso foi a maior recompensa que eu poderia ter, porque ele foi um, digamos concorrente, não digo um adversário, mas disputou comigo uma eleição que foi extremamente emocionante, a eleição de 2010, que eu tive a honra de fazer.

Eu fico muito honrada também pela referência ao Octavio, porque V. Exª, que o conheceu, sabe o que significa essa perda para mim. Então estou tentando também honrar a memória dele com o meu trabalho aqui no Senado. Fico muito emocionada com as palavras de V. Exª, caro Senador Pedro Simon.

E fico feliz também de ouvir o Líder do Governo nesta Casa, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senadora Ana Amélia, quero também, assim como fez tão bem o Senador Pedro Simon, somar minha voz a todas as vozes desta Casa e do País, que tem acompanhado o trabalho de V. Exª ao longo desse primeiro ano e tem registrado o quanto é profícuo, sério, comprometido com a realidade brasileira. Eu posso atestar isso porque tenho acompanhado de perto o trabalho de V. Exª. Então queria lhe parabenizar, dizer a senhora é um exemplo. O Rio Grande do Sul está de parabéns. Aliás, o Estado que tem Ana Amélia, Pedro Simon e Paulo Paim como Senadores é um Estado aquinhoado, é um Estado vencedor, muito bem representado aqui no Senado. E esse trabalho que nós temos feito aqui tem uma repercussão direta na vida das pessoas. Então, V. Exª, com as relatorias que fez, com os projetos que apresentou, com sua postura, com uma linha de votação independente, muitas vezes até discordando da posição do Governo – e a gente entende o seu posicionamento –, sem dúvida nenhuma sempre quer acertar, tendo uma visão de País, de Brasil e da sociedade brasileira. Então, meus parabéns, continue firme. Tenho certeza de que a cada ano V. Exª vai fazer um trabalho ainda melhor, porque, sem dúvida nenhuma, tem competência, tem experiência e compromisso com tudo isso. Parabéns pelo discurso e pelo seu trabalho.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, caro Líder Romero Jucá.

No primeiro momento, quando cheguei aqui, a matéria mais importante era a decisão sobre a política do salário mínimo. V. Exª, com a responsabilidade de defender as posições do Governo, procurou-me e

apresentou as razões pelas quais aquele valor de salário mínimo deveria ser adotado por esta Casa. Fui ao seu gabinete e argumentei, com toda a transparência e clareza, sobre a dificuldade que coerente e politicamente eu teria para defender a tese do Governo, porque tinha, nas eleições anteriores, defendido uma outra proposta política. Fomos derrotados no Rio Grande do Sul. Era a candidatura Serra, a candidatura Ieda e, do palanque, defendíamos R$600,00 para o salário mínimo. Conversando com V. Exª, entendi que a sua responsabilidade de defender os interesses do Poder Executivo, o que faz com muita competência, dedicação e afinco, e V. Exª, politicamente, entendeu as minhas razões e respeitou a minha posição. Quero fazer esse registro de público para que saibam os telespectadores, aqueles que nos acompanham em nossa atividade, como é a relação respeitosa que tem o Líder do Governo com os Parlamentares que são da base, mas que têm pensamentos às vezes divergentes das posições do Governo. Quando temos motivos razoáveis, V. Exª tem sido extremamente compreensivo. Agradeço-lhe não só o aparte, mas aquele gesto. Não me esqueço dessas coisas, Senador Jucá.

Concedo um aparte ao meu querido amigo baiano Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senadora Ana Amélia, permita-me aproveitar este momento, não com a maestria e a perfeita sintonia de que dispõe o Senador Pedro Simon, até pela sua história de vida e pela sua relação com V. Exª, uma relação que vai além do Parlamento. É importante que V. Exª possa receber da gente mais do que este afetuoso e sincero momento em que dirigimos nossas palavras a V. Exª no intuito efetivo de dizer a verdade, pois acho que isso é o importante. V. Exª, de forma muito brilhante, chega a esta Casa. Eu até tenho brincado muito, porque eu digo que aqui temos alguns Senadores e Senadoras que, na realidade, estréiam com pinta de – não vou dizer veteranos – experientes no Parlamento. Essa coisa é muito pautada a partir da relação que V. Exª, por exemplo, traz da vida, da vida profissional, da vida pessoal. Tem uma coisa que me chamou muito a atenção na fala de V. Exª, quando citava a sua prática parlamentar a partir do que V. Exª desempenha em casa, de como convive. Eu sempre tenho dito aqui, Senadora Ana Amélia, que o que tem aqui dentro é o que tem lá fora. O Parlamento é um extrato da sociedade. E na sociedade temos as coisas que acontecem dentro de casa. Então é muito importante ouvirmos isso, porque temos certeza de que aqui chegaram, a partir da sociedade, coisas muito boas, positivas e, eu diria assim, valorosas que V. Exª vem cultivando ao longo dos anos na sua relação pessoal, privada e familiar com que brinda a todos nós. V. Exª é uma pessoa que anima a todos nós pela doçura e, ao mesmo tempo, pela firmeza das suas posições, o que demonstra que para ser firme não há necessidade de ser bruto, muito menos grosso. Portanto, com essa beleza da jovialidade tão bem descrita aqui pelo meu companheiro Pedro Simon, nessa etapa da vida, mesmo com sofrimentos, com problemas que vão se apresentando em nossas vidas, e a perda é uma das coisas difíceis, a melhor parte dessas coisas da relação, Senadora Ana Amélia... Eu me lembro de que dizia isso quando perdemos o nosso pai. Eu dizia: a proximidade, a relação física, o sentimento da dor de ver alguém partir não é fácil. Mas tem uma coisa muito legal quando vamos fazer outro tipo de análise, que é o que V. Exª fez hoje. É dizer que talvez essa parte física tenha ido, mas o imaterial, a coisa espiritual, poder falar de alguém com quem a senhora conviveu ao longo dos anos, falar, obviamente, com a emoção do sentimento da perda, mas com a alegria de ter tido essa oportunidade de compartilhar com uma pessoa tão boa e ter dividido esse tempo, essa é a experiência que guardamos para o resto da vida. E V. Exª, de uma forma muito bonita, faz isso e traz isso para a sua vida parlamentar. Portanto esse é o maior atributo que eu gostaria de, nesse momento, dentre os outros todos... Eu a considero uma das melhores Parlamentares que conhecemos nesta Casa pela sua competência, pela sua assiduidade, pela sua tenacidade, pela sua forma, pela forma companheira com que trata a todos nós. Dizer que isso é importante para nós, porque vai completando o nosso papel e ampliando a nossa capacidade de absorver de cada um esses aprendizados, para a gente também ir formatando a nossa caminhada. É bom ter a oportunidade de ser colega. Como lhe chamam, de forma muito carinhosa, de Donana, até numa referência à relação do seu nome com o nome da minha companheira, que se chama Ana, muito pela forma, diria assim, íntima e carinhosa que, em pouco tempo, a gente pôde partilhar da sua presença. É uma coisa boa, porque é uma figura que, de forma muito tranquila, se permite essa relação. Não é algo construído a partir da formalidade do Parlamento, mas a partir principalmente da postura, da retidão, do comportamento e da firmeza com que V. Exª representa aqui tão bem o povo do Sul. Tanto é que várias vezes chego a brincar com V. Exª ao dizer que o nosso norte vem do Sul. Parabéns, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, meu querido amigo, Senador Walter Pinheiro.

Eu tenho aprendido muito. Na verdade, o que é esta Casa? É uma família composta por cidadãos que foram eleitos pelo povo para representar a Bahia,

Roraima, Rondônia, o Rio Grande. Todos os Estados estão aqui. E essa família tem convivido com as suas diferenças de uma maneira sobretudo fraterna, porque esta é uma questão importante: a fraternidade, o respeito a cada um, às suas ideias, às suas posições. E ter valores também, Senador. Valores são muito importantes. Valorizar a vida, valorizar essa convivência, porque, se não déssemos importância e relevância a essa convivência da relação humana, solidária e fraterna, teria pouco sentido a própria vida. Então fico muito feliz, porque sei que V. Exª pratica e é coerente com esses princípios, esses valores. É muito bom estar aqui, convivendo com esse sentimento de fraternidade e de solidariedade.

Eu também, como estava relatando, propus o PLS nº 352 para que os planos de saúde concedam cobertura aos pacientes com câncer, utilizando procedimentos de quimioterapia oral. Quando aprovado, esse projeto será um importante avanço no tratamento do câncer, pois irá propiciar mais conforto aos pacientes, que poderão realizar suas sessões de quimioterapia no ambiente familiar, sem custos de internação e com resultados mais eficientes que a quimioterapia intravenosa, como asseguram os médicos oncologistas.

Ontem tivemos uma importantíssima e produtiva audiência pública em que trouxemos aqui dois oncologistas, o médico Dr. Paulo Hoff, do Hospital Sírio Libanês, e também o Dr. Florentino, que preside a Associação Médica Brasileira, também oncologista, tratando dessa matéria cuja relatoria está nas mãos hábeis do Senador Waldemir Moka.

Este ano, também tive a alegria de ver aprovado o primeiro projeto de minha autoria, o PLS nº 40, de 2011, possibilitando a utilização dos recursos do FAT por bancos de crédito cooperativo para a concessão de financiamento na área rural e urbana bem mais baratos. Esse projeto já foi aprovado com decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos e agora será apreciado na Câmara dos Deputados.

Chega aqui o Relator desse projeto, meu querido amigos Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina. Graças a sua habilidade de convencimento, ampliação e aperfeiçoamento do projeto, foi possível aprovar por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto que beneficia as cooperativas de crédito e também os bancos de desenvolvimento e os próprios bancos oficiais estaduais para entrar nessas operações. Sem a intermediação do BNDES, com recurso direto ao FAT, esse crédito será mais barato não só na área rural, mas também na área urbana, como a sabedoria de V. Exª incluiu, aperfeiçoando e ampliando a cobertura.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Gostaria de pedir só mais um pouquinho de tempo ao Presidente, sempre tão generoso.

Também requeri urgência ao PLS nº 467, que prevê inclusão de outras atividades no Simples, da mesma maneira que foi urgência para o PLC nº 40, que tratava de aposentadoria especial para os deficientes físicos, urgência ao PLC nº 2.012, dos cabeleireiros, e o PLC nº 27, que inclui a música gospel como manifestação cultural para obter os benefícios da Lei Rouanet. Agradeço ao Líder Romero Jucá por ter dado também apoio a esta matéria, que será votada na próxima semana.

Outro importante aprendizado que tive este ano foi sobre a relevância do papel das comissões temáticas no desenvolvimento dos trabalhos legislativos. Quem acompanha a nossa atividade pela TV e Rádio Senado, pelos meios de comunicação, não imagina a maratona que é o corredor das comissões durante as manhãs de terça a quinta-feira. Pouco se tem conhecimento do fato de que nós, Senadores, somos escalados para comparecer a duas, três, quatro ou até cinco comissões ao mesmo tempo.

Mesmo com a concomitância das reuniões, espero ter realizado um trabalho produtivo no âmbito das comissões temáticas. É preciso mudar esse rito. Já foi discutido muito aqui. Tenho certeza de que, em 2012, será possível permitir a melhoria desse trabalho das comissões para possibilitar uma produtividade maior e a participação maior também de todos os Senadores.

Participei das reuniões que antecederam a votação do novo Código Florestal. Realizei, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma audiência pública, com a honra da presença do Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão, uma audiência externa para tratar desse assunto durante a Expointer, em agosto, no Rio Grande do Sul. A Expointer, como se sabe, é a maior feira agropecuária do País, e a realização desta reunião promoveu a aproximação dos produtores reais com o Senado Federal, no momento em que discutíamos a sua principal pauta.

Outra importante audiência pública externa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aconteceu na Assembleia Legislativa do meu Estado e, por isso, agradeço ao Presidente Adão Villaverde, para tratar da questão da demarcação de terras destinadas a comunidades indígenas e quilombolas. Reunimos mais de 1.500 pessoas no auditório Dante Barone, e a audiência serviu para ouvir os argumentos das partes e apaziguar as relações entre produtores, índios e quilombolas, que divergem em relação aos critérios usados para a demarcação.

Foi na Comissão de Assuntos Sociais que tive a missão de relatar uma matéria que trata de um problema que, hoje, se tornou a principal mazela da so-

ciedade brasileira: o avanço do *crack*. Durante mais de seis meses, a Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, *Crack* e outras Drogas (Casdep) buscou alternativas para o enfrentamento da droga em nossa sociedade, ouvindo membros do governo, médicos, movimentos sociais, comunidades terapêuticas, sindicatos e ex-dependentes. Espero que, com a ajuda das conclusões da Comissão, presidida com muita dedicação e competência pelo Senador Wellington Dias, seja possível enfrentar o avanço das drogas, principalmente do *crack*, com maior eficiência, pois a sociedade clama por uma atitude do poder público; aliás, tomada pela Presidenta Dilma, na semana passada. E vamos colaborar ainda mais.

O trabalho de um Senador não acontece apenas no âmbito do Congresso Nacional.

Neste primeiro ano de mandato, recebi diariamente demandas dos Municípios gaúchos com relação a investimentos, obras, ações e programas dos Ministérios. Enfim, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores de quase quatrocentos Municípios estiveram em meu gabinete, solicitando intervenção junto ao Poder Executivo, ao longo de onze meses.

Nesse sentido, gostaria de agradecer o atendimento que recebi nos Ministérios, de seus titulares, com os quais estive pessoalmente, ou então, nas ocasiões em que fui representada pelos membros de minha equipe.

O Governo Federal soube respeitar minha atuação independente no plenário desta Casa.

É do conhecimento da Presidência da República que, durante as eleições, o meu partido, no Rio Grande do Sul, tomou uma atitude divergente do PP nacional, e, embora tenhamos apoiado o candidato de oposição, José Serra, o PP nacional compõe a base de apoio ao Governo.

Minhas votações em plenário são tomadas de acordo com os interesses da Nação. Quando não concordo com o posicionamento do Governo, voto contra. Quando concordo, defendo e voto a favor.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite... Eu combinei até, nobre Senadora, com o Presidente Acir, para que eu não ficasse de fora para cumprimentá-la, nem que fosse em uma frase. Mas a senhora tem sido corajosa, a senhora é uma Senadora que não manda bilhete, por isso que V. Exª na eleição do Rio Grande do Sul tem uma posição. Agora, aqui, neste ano, a demonstração inequívoca de que manda dizer ao Governo que serve ao Brasil e que o está apoiando. E essa foi sua demonstração. V. Exª tem sido uma Senadora, neste ano, aqui na Casa, que tem vivido não só o Rio Grande em todas suas faces, desde os problemas menores, maiores, econômicos, sociais, sejam os vendavais de São Lourenço, repercussões... Não deixa passar nada! Essa é a atuação de V. Exª, mas tem atuado em prol do Brasil. Então, eu, como gaúcho de nascimento e como catarinense, não podia deixar de cumprimentá-la, porque nós, catarinenses, nos orgulhamos também de uma irmã do Rio Grande do Sul que nos representa tão bem aqui no Senado Federal.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Casildo. Meu marido, Senador Casildo... Desculpe-me... Meu pai, João Laureano de Lemos, nasceu em Santa Catarina. Então, eu tenho um pouco de sangue catarinense. Muito obrigada por sua generosa referência.

Eu estou terminando, Sr. Presidente, eu sei que os Senadores já estão inscritos e peço-lhes que sejam complacentes, pois é só mais uma folhinha.

Como disse, minha independência não afetou a relação com o Governo Federal. Por isso, eu gostaria de agradecer à Presidenta Dilma Rousseff, às Ministras Gleisi Hoffman e Ideli Salvatti, ao Ministro Fernando Haddad e ao querido amigo e conterrâneo Mendes Ribeiro Filho, do Ministério da Agricultura. V. Exª sabe que é um Ministro muito dedicado ao seu ofício. Também ao Ministro, do meu partido, Mário Negromonte, das Cidades, amigo do Senador Walter Pinheiro, da Bahia, que está prestando o seu serviço. Foi um tratamento republicano e cordial que tenho recebido da cúpula do Governo.

Quero falar dos desafios que espero em 2012.

Como é de praxe, teremos questões muito importantes, especialmente V. Exª em sua Rondônia.

Pessoalmente, já tenho em minhas metas o desejo de batalhar pela aprovação de um projeto, recém-chegado ao Senado, que dispõe sobre a abertura de *Free Shops* nas zonas de fronteira, do lado brasileiro. Acredito que a aprovação desse projeto impulsionará a atividade econômica de uma região que hoje é muito prejudicada pelo comércio internacional.

Também tenho a difícil missão de relatar o PLS nº 606, de autoria do Senador Romero Jucá, que disciplina o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho, alterando a CLT. Sei que é um projeto polêmico, que enseja pressões, mas a pressão é legítima, no processo democrático.

Teremos também, em 2012, desafios comuns. O Brasil passa por um forte processo de desindustrialização e desaceleração econômica, e o Senado será fundamental no enfrentamento desses e de outros problemas.

Estamos cada vez mais próximos da realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas, e precisamos

contribuir para o êxito desses grandes projetos, tendo como pano de fundo, é bom lembrar, a crise econômica europeia.

Enfim, muitos outros problemas e questões sociais irão surgir. Mas posso garantir aos Srs. Senadores, especialmente, ao meu Presidente Acir Gurgacz, e ao destemido povo gaúcho que irei atuar com muita garra, vontade e determinação.

Em 2012, a jornalista que descobriu e aprendeu a ser Senadora terá um pouco mais de experiência e, assim, mais responsabilidade com o povo brasileiro, em especial com os meus eleitores no Rio Grande.

Desta tribuna, muitas vezes, pautei pela urgência, abordagem das questões federalistas, do municipalismo, e cobrei providências sobre a melhora do ambiente para os empreendedores.

Nossas deficiências logísticas foram levantadas por mim inúmeras vezes, como a péssima situação do serviço aeroportuário.

Provocar o Executivo sobre sistemas é responsabilidade do nosso mandato.

Por fim, mas não menos importante, um agradecimento especial aos colegas jornalistas da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado, aos veículos da Secretaria de Comunicação, ao *site* Congresso em Foco e a todos os jornalistas do meu Estado e do Brasil pelo apoio e pela cobertura que me deram.

Aproveito, Senador Acir Gurgacz, antecipando votos de boas festas a todos os meus colegas Senadores e a todos aqueles que nos acompanham e a nossa atividade.

Muito obrigada pela sua generosidade e a todos os Senadores que já estavam inscritos, por eu ocupar um pouco mais de tempo aqui.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Senadora Ana Amélia.

Quero me somar a todos que lhe fizeram apartes e cumprimentá-la pelo seu belíssimo trabalho aqui no Senado e, em especial, na nossa Comissão de Agricultura.

Para mim, é uma satisfação dividir os trabalhos com V. Exª, que tem tido uma atuação impecável em defesa do agricultor brasileiro, em especial, evidentemente, do agricultor gaúcho, mas nunca se esquecendo dos demais agricultores do resto do País. Ficam aqui os meus cumprimentos também.

Continuemos os nossos trabalhos na Comissão de Agricultura. Lá encerramos os trabalhos ontem. Teremos hoje um ciclo de debates à tarde, para o qual convido V. Exª. Terá início às 14 horas, para fazer um balanço sobre o que foi feito neste ano.

No próximo ano, contaremos com o seu valoroso trabalho em nossa Comissão.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição pela Liderança do Governo, assim que for possível. Eu já registrei o meu nome na relação, mas gostaria de reafirmar.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Pois não, V. Exª está inscrito.

Agora, pela ordem de inscrição, Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia; na sequência, pela Liderança, Senador Romero Jucá. Depois, eu usarei da tribuna; na sequência, os Senadores Wellington Dias, Vital do Rêgo, Pedro Simon e Senador Casildo Maldaner.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que esta manhã de sexta tem sido até muito importante para irmos preparando o fechamento deste período legislativo e, é óbvio, caminhando na direção de apreciarmos aqui, em plenário, duas importantes matérias, aliás, três, porque a DRU, de qualquer maneira, tem ainda o seu segundo turno, e esperamos que, na próxima terça-feira, o Plenário possa apreciar, em segundo turno e em definitivo, essa matéria.

Mas quero referir-me ao PPA. Com V. Exª, com o Senador Vital do Rêgo e o Deputado Arlindo Chinaglia, tivemos oportunidade de, nessa caminhada pelo Brasil afora, percorrer 11 capitais, aliás, 10 capitais e uma cidade ali, mais precisamente na região do Triângulo Mineiro. A reunião, apesar de ter ocorrido em Uberlândia, foi uma reunião atendendo à demanda de Minas Gerais, portanto, interiorizando o debate e, ao mesmo tempo, ampliando o nível de ausculta para a construção do nosso Plano Plurianual. Então, fechamos isso, no dia de ontem, na Comissão, mas quero realçar a importância, principalmente, dessa caminhada. Na próxima terça-feira, esperamos votar aqui, em plenário, assim como também a outra peça, que é o Orçamento da União, e a expectativa nossa é a de que, na quarta-feira ou na quinta-feira, particularmente, quando encerraremos os trabalhos, para que tenhamos oportunidade de apreciar aqui o Orçamento da União 2012, fechando, portanto, de uma vez por todas, o nosso calendário.

Mas é um dia também para balanços. Não sei se teremos oportunidade, possibilidade de tempo aqui, de aproveitar para fazer alguns balanços importantes aqui, como fez sobejamente bem a nossa companheira Ana Amélia e outros Senadores.

Mas eu quero, Sr. Presidente, fazer aqui um balanço muito mais da atuação nossa no PPA do que, efetivamente, do bom trabalho da nossa Comissão de Ciência e Tecnologia, presidida por Eduardo Braga, da Comissão de Infraestrutura, tão bem presidida pela Senadora Lúcia Vânia, onde travamos importantes debates, e da Comissão de Educação, presidida pelo Senador Roberto Requião, as três principais Comissões onde atuo, apesar da suplência em outras Comissões; do trabalho que realizamos, fazendo a compatibilização entre o trabalho nessas Comissões, e a importância da questão que envolve um plano plurianual, ou seja, um planejamento para uma nação, os próximos passos, de que forma esses trabalhos contribuíram para uma melhor compreensão do nível de planejamento para o País, obviamente com a intenção de chegar a cada canto.

Por isso, tive a oportunidade de ir a Rio Branco, a Porto Velho, ali no Norte do País, fazendo uma leitura muito clara das dificuldades daquela região, assim como a Salvador e a João Pessoa, identificando os problemas do Nordeste como um todo; a Porto Alegre e a Curitiba, numa leitura mais minuciosa sobre as demandas e as necessidades do Sul do País; a Goiânia e a Campo Grande, analisando as necessidades e o importante papel do Centro-Oeste brasileiro; e à cidade de São Paulo, com a cidade de Uberlândia, completando, assim, o nosso eixo central, atendendo o Sudeste brasileiro, numa demonstração muito clara de que é possível a gente promover, de forma muito intensa, um debate sobre as questões que envolvem um plano plurianual.

Mas, Sr. Presidente, nós recebemos uma peça do Governo, o Plano Plurianual, com algo em torno de R$5,4 trilhões sendo distribuídos em quatro programas essenciais. Desses recursos, o Governo Federal, quando enviou a peça para esta Casa, teve a preocupação de aportar algo em torno de R$2,5 trilhões para a chamada área social. Portanto, dos R$5,4 trilhões, meu caro Mozarildo, R$2,5 trilhões foram dispensados para a área social. Assim como, numa preocupação muito clara, não tem como promover o desenvolvimento social se não estruturarmos a nossa economia.

O segundo programa importante nesse PPA é exatamente a área de infraestrutura e desenvolvimento econômico, com algo em torno de R$1,2 trilhão.

Então, nós fizemos, a partir da somatória dessas duas iniciativas, o esforço para permitir que esses programas possam ser executados nos próximos quatro anos no País.

As outras duas áreas são também tão importantes quanto essas duas, mas complementares. Refiro-me aqui a uma área que é muito cara para todos nós, que é a questão do desenvolvimento produtivo e a questão ambiental. Portanto, com algo em torno de R$600 bilhões.

E um quarto programa, que é muito importante, que envolve essa área de fronteiras, a própria questão da economia solidária.

Nesses quatro programas, nós abrimos o PPA para permitir que as iniciativas apontadas pudessem encontrar guarida nas peças orçamentárias nos anos seguintes.

Portanto, desses R$5,4 trilhões, na realidade, coube a esta Casa fazer a discussão em cima dos R$3,147 trilhões que compõem, por exemplo, o contexto dos programas envolvidos nos quatro eixos aqui já citados por mim.

O que nós efetivamente buscamos fazer a partir dessas auscultas e das relações aqui com os parlamentares, com as comissões?

Nós absorvemos, na realidade, Sr. Presidente, um trabalho desenvolvido pelo Senador Acir Gurgacz, quando fez a leitura do chamado "acréscimo da receita" ou "reestimativa de receita" para o ano 2012. Naquele período, o Senador, por meio do Comitê de Receitas da Comissão de Orçamento, avaliou que haveria um acréscimo de receita da ordem de R$26,1 bilhões.

Então, o que nós fizemos foi projetar esse valor e buscar, inclusive, incorporar ao Plano Plurianual diversas outras iniciativas, contemplando o desejo desta Casa – quando eu falo "esta Casa", eu me refiro a Congresso Nacional, portanto, nós e os Deputados –, assim como o importante trabalho desenvolvido pelas bancadas e pelas comissões, dando um caráter estruturante, meu caro Casildo Maldaner, dando um trabalho estruturante a essa questão e permitindo que as comissões e as bancadas pudessem contribuir com um nível cada vez maior de pensamento das ações, de forma mais bem planejada, estruturada, indo ao encontro, por exemplo, das demandas deste País.

Um dos programas, Senador Casildo, que eu fiz questão de incluir no Plano Plurianual tem a ver exatamente com um trabalho pelo qual V. Exª é um dos responsáveis. Refiro-me aqui aos Centros de Monitoração, Emergência e Defesa Civil no País.

Em fevereiro deste ano, quando aqui assumi o mandato, Senador Casildo, eu tive a oportunidade de enviar à Presidência da República, de cobrar da Presidência da República uma proposta de centros de emergência e monitoração de clima e, obviamente, centros de defesa civil, que é uma experiência, Senador, que existe no mundo todo! Nós não temos cultura de defesa civil no Brasil, o que é um absurdo! Ir lá ao Vale do Itajaí para socorrer é nossa obrigação, mas temos que ir ao Valo do Itajaí para nos anteciparmos,

para chegarmos antes e não acusarmos as pessoas que moram à beira ou à margem do Itajaí, dizendo que estão erradas. Erradas não são as pessoas! Erradas foram as políticas públicas implementadas. Ou chegar à região serrana do Rio de Janeiro e dizer: "Olhem, as pessoas ocuparam aqui o morro!" Mas as pessoas vão para onde, Senador Casildo? Para onde elas vão? Depois de cada episódio desses, vamos lá e agimos até corretamente, com colchões, com casa, com atitude, com alimentos. Mas precisamos chegar com política, porque, do contrário, todos os anos vamos fazer ações de caridade – que é correto fazer no momento em que o problema se apresenta.

Uso muito na minha vida o pensamento de que não vamos acabar com essas coisas, não vamos eliminar; vamos viver com o problema. Aliás, há um trecho da Bíblia que nos ensina isso no dia a dia, um versículo que diz: "No mundo tereis aflições, mas tende bom ânimo." Então, vamos enfrentar aflições o tempo inteiro, mas precisamos colocar bom ânimo nessa história. Precisamos colocar a política pública com antecipação, porque, quando as aflições chegarem – é essa a tese do ensinamento bíblico –, a gente vai estar preparado. Ali, quando os escritos foram apresentados... Se você cria esse bom ânimo, se você se sustenta em algo

muito mais forte – e nessa referência é a fé –, você enfrenta as dificuldades com certa dose não de tranquilidade, mas pelo menos de ações concretas. Portanto, nós temos que fazer isso. Então, colocamos no PPA.

Conversei muito com o Senador Aloizio Mercadante, hoje Ministro de Ciência e Tecnologia. Não basta criarmos um centro de monitoração para aferir o clima, ou um centro de monitoração para atender à demanda de 12 cidades que vão sediar jogos da Copa! Precisamos juntar isso e termos o centro de monitoração, o centro de emergência e o centro de defesa civil. Afinal de contas, Senador Casildo, quem é que, num momento de defesa civil, é acionado senão os bombeiros? Aliás, a experiência do Estado de V. Exª é uma das poucas no Brasil, onde a comunidade participa, e é a experiência do mundo inteiro, a experiência das brigadas, que são constituídas a partir da necessidade de se conviver com isso.

O problema é que muita gente no Brasil acha o seguinte: "Ah, nós não temos terremoto, nós não temos isso, nós não temos aquilo, então, dá para a gente relaxar".

Eu fico imaginando e disse isto no período de debate na Comissão de Ciência e Tecnologia: já imaginaram se ocorresse no Brasil um desastre como o de Fukushima? Como o enfrentaríamos? Na base do improviso?

Hoje, logo cedo, li uma matéria sobre essa questão de Fukushima. Eles estão informando ao mundo que parte daquilo está sendo debelado. E nós ainda estamos discutindo, Senador, os problemas causados pela primeira enchente do vale do Itajaí. Ainda! Fukushima já está apresentando ao mundo as soluções dos problemas causados pelo grande abalo patrocinado por aquelas movimentações sísmicas e, portanto, pelas dificuldades enfrentadas a partir do que ocorreu com a usina nuclear.

Então, nós colocamos isso no PPA. Queremos que isso vire uma política nacional e não que continue assim: o Senador Casildo faz uma emenda, o Senador Pinheiro faz outra, vamos botar isso em Santa Catarina, etc. Isso tem de ser uma política nacional para consagrar, responsabilizar o Poder Público com ações de defesa civil e com implementação de políticas. Esse centro de emergência pode informar o clima, esse centro de emergência pode orientar o agricultor, esse centro de emergência pode orientar o cidadão que precisa da ação da polícia, que pode orientar o trânsito, esse centro de emergência pode ajudar na leitura antecipada do que pode acontecer, para que cheguemos antes de o fato se consumar.

Então, isso é muito importante e foi muito inspirado no que efetivamente V. Exª trabalhou durante este ano a respeito dessa questão. Eu discuti isso com o Ministério do Planejamento e fiz questão de colocar, como uma política para os próximos quatro anos, a consolidação dessa Política Nacional de Defesa Civil.

Portanto, aportei ao PPA muito, não numa deferência, porque isso é até pouco, mas numa obediência ao trabalho que V. Exª conduziu sobejamente bem nesta Casa.

Então, nós buscamos fazer isso no Plano Plurianual. Na medida em que fomos coletando iniciativas como essa, óbvio, fomos alterando esse valor a que me referi de R$3,147 trilhões que envolvem o Plano Plurianual.

Outro aspecto que incluí, meu caro Senador Casildo, foi a liberação de R$2 bilhões para o Plano de Banda Larga. Está aqui a região Norte, do meu companheiro Acir Gurgacz, a nossa querida Rondônia, assim como Roraima... Aliás, eu quero fazer justiça aqui: essa foi uma área sobre a qual a Senadora Ângela Portela, quase que cotidianamente, vivia no meu calcanhar aqui: "E a banda larga? E a banda larga? E a banda larga?" Como ela sabe que eu sou do setor, ela vivia atazanando o meu juízo com isso, corretamente. Então, as bancadas do Norte, o povo de Roraima, de Rondônia, do Amazonas, o Senador Eduardo Braga, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Alfredo Nascimento, lutaram muito por essa questão para a

gente conceber a expansão da banda larga para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, e nós aportamos esses recursos.

Ampliamos aqui, meu caro Senador Romero Jucá, os recursos para a área da saúde e da educação na peça do Plano Plurianual. Então, na verdade, nós vamos acrescer ao Plano Plurianual algo na ordem de quase R$100 bilhões. Ontem eu falei em R$108 bilhões porque ainda não tínhamos a mensuração, não tínhamos ainda o resultado final do conjunto de emendas. Na prática, até o dia de ontem, ainda com alterações daqui até terça, porque eu preciso fazer a leitura do que foi colocado pelo meu companheiro Arlindo Chinaglia na peça orçamentária da estimativa de receita para 2012, que, provavelmente, deve ficar na ordem de R$26 bilhões, até o dia de ontem, nós já tínhamos acrescentado, meu caro Vital do Rêgo, a esse PPA algo na ordem de R$71,7 bilhões. É óbvio que, com os R$26 bilhões já da estimativa de receita, nós podemos falar, tranquilamente, em números redondos, para sermos mais precisos, em algo em torno de R$97,8 bilhões a esse Plano Plurianual.

Quero, muito rapidamente, só citar aqui, mais do que a estatística do número de emendas, quais foram as alterações que nós produzimos nessa questão desse acréscimo, além do que me referi. Mais recursos para a saúde, mais recursos para a educação, banda larga... Quero insistir, Vitalzinho, porque, na hora em que falei desse tema, V. Exª não estava aqui. Desculpe-me chamá-lo de Vitalzinho, mas numa relação muito carinhosa da nossa convivência nordestina e da importância do trabalho de V. Exª ali, que foi uma grande experiência conviver contigo nessa caminhada, você presidindo a Comissão de Orçamento.

Então, nós fizemos, a partir exatamente dessas conversas que tivemos com...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT - BA) – Obrigado, Senador Casildo.

...o Deputado Arlindo, o Senador Acir, o Senador Vital. Cada vez que nós nos deslocávamos, aproveitávamos e fazíamos uma discussão mais ampla do que podíamos acrescentar.

Então, além desses pontos a que eu me referi aqui, nós acrescentamos ainda a adequação da capacidade dos aeroportos administrados pela União, com algo em torno de R$2,2 bilhões. Mais R$1 bilhão para atendimento à reforma, ampliação e adequação de aeroportos e aeródromos de interesses estaduais – é importante frisar que são aeroportos estaduais. No caso específico de construção e capacidade, os aeroportos de várias cidades nossas, como Vitória, Macapá, Rio Branco, Palmas, Aracaju, Porto Velho, Ji-Paraná – portanto, em Rondônia, em Roraima –, todo mundo sendo atendido de forma bem intensa.

A implantação de novos portos com algo na ordem de R$2,4 bilhões. A reestruturação das instalações portuárias, com algo em torno de R$1,4 bilhão, portanto, atendendo às demandas de portos e terminais de passageiros. A questão da adequação das estruturas de acostagem e operação de cargas em portos marítimos, com mais R$200 milhões.

A construção de ferrovias, no País com R$5,5 bilhões. Aí, meu caro Senador Vital, entra a questão do braço ferroviário da Transnordestina com a sua querida Paraíba.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB - PB) – Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT - BA) – Pois não. Um aparte a V. Exª.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB - PB) – Eu vim correndo sofregamente, quando liguei a televisão e vi que V. Exª estava falando, porque o caminhar dessa minha rápida presença no microfone de aparte, com a licença do Presidente, é para agradecer a V. Exª. Eu estou inscrito para, daqui a pouco, falar um pouco sobre o PPA, mas não poderia perder esta oportunidade de agradecer a V. Exª, agradecer ao amigo, agradecer ao Deputado comigo que foi, agradecer ao sindicalista, agradecer ao homem de telecomunicações, agradecer os ensinamentos que eu recebi de V. Exª ao longo dessas horas de voo que tivemos pelo Brasil afora, discutindo o PPA. Mas foi muito bom o resultado desse encontro de vários brasis, de várias realidades, da realidade de Rondônia, de Acir Gurgacz, da realidade de Santa Catarina, de Acir Gurgacz também – ele consegue ser cidadão de dois locais diferentes. Quando vai ao Paraná, é ele; quando vai a Rondônia, é ele. Então, essas realidades...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Se pegarmos a origem dele, vamos dizer que ele é cidadão do mundo.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Do mundo. Então, isso tudo, Walter, foi fundamental para que conhecêssemos. E ontem eu brinquei – que a Presidente Dilma não nos ouça! –, dizendo que o senhor está preparado para ser Presidente da República.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Nossa!

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Aí foi aquela brincadeira, Jucá, na Comissão de Orçamento, porque eu disse que ninguém mais do que o Senador Walter Pinheiro, que preparou esse PPA, que é o melhor de todos os tempos... E olhe que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) –... a Presidente e a equipe econômica têm toda a razão. *(Fora do microfone.)* E eu queria felicitar a Miriam Belchior, nossa Ministra, porque mudou a concepção do PPA. Hoje nós não temos aquela imensidão de programas. Estamos com um PPA enxuto, com metas apontadas claramente. Mas V. Exª, Senador Walter, teve a missão de mudar o conceito do PPA no Brasil. E esse marco que nós vamos votar na terça-feira, no Congresso Nacional, vai ser histórico para o Brasil que sonhamos. V. Exª é comandante dos nossos sonhos. Essa é a grande síntese que eu faço do seu trabalho. Obrigado pelos ensinamentos que me deu, mas muito mais obrigado pelo que fez pelo povo da Paraíba, porque V. Exª pôde contemplar no PPA a Transnordestina, o porto de Cabedelo, a BR-230. Todos os projetos infraestruturantes de que a Paraíba precisava para os próximos quatro anos V. Exª conseguiu, com a sua competência, colocar no PPA. Obrigado e parabéns!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu que agradeço muito a participação de V. Exª e diria que o aprendizado foi mútuo, principalmente nessa boa convivência.

Mas é importante registrarmos aqui, como eu dizia, para a construção de ferrovias, mais R$5,5 bilhões, com esses acréscimos.

Quanto à adequação dessas ferrovias, meu caro Casildo, é importante lembrar que nós estamos colocando aqui, entre adequação de ferrovias e construção de anéis e contorno, algo da ordem de R$3 bilhões, e o Estado de V. Exª tem uma participação decisiva. Há um Deputado que é um brigador pelas ferrovias neste Brasil, o nosso companheiro Pedro, que costumam chamar de Pedro das Ferrovias. Boa parte dessa reestruturação deveu-se muito à persistência e ao trabalho ali desse Deputado.

Há a questão dos contornos, os anéis rodoviários, com 2 bilhões, ampliamos; as construções de novas rodovias, com mais R$1,7 bilhão, incluindo aí a questão da BR-316, que é a principal entrada de Belém, além das outras que aqui já estão listadas; a adequação da capacidade dos eixos rodoviários, com mais 1,4 bilhão – e aí abraçamos a própria questão de Tocantins, de Uberlândia, o apelo da Senadora Lúcia Vânia, com a 452, a questão envolvendo ainda mais o trevo naquela região do Iguaçu, portanto, se não me falha a memória, na BR-277. Há as questões de implantação de infraestrutura e sistemas hídricos no Brasil, com 1,1 bilhão, envolvendo aqui a questão da bacia hidrográfica do Acre e mais ainda empreendimentos como, é importante lembrar, estudos e execuções de intervenções para a prevenção de riscos – e aí notadamente, e aqui bem afirmado no PPA, a questão dos empreendimentos para a contenção de enchentes e cheias no rio Itajaí-Açu, como é conhecido, assim como também na cidade de Aracaju. Há as iniciativas à reestruturação do funcionamento dos nossos hospitais e novos hospitais universitários – é importante lembrar aqui –, com 700 milhões. E aí, com uma emenda do Senador Mozarildo, meu caro Romero Jucá, nós estamos atendendo aqui agora a construção, questão central, a implantação do hospital universitário da Universidade Federal de Roraima, assim como outros que aqui estão, em Minas, em Teófilo Otoni; na Federal do Amapá; na Federal do Tocantins; na Federal, inclusive aqui também representada, da nossa Paraíba; a reforma do Hospital Lauro Wanderley. Há as iniciativas de interiorização da rede federal de ensino superior, portanto, a expansão das nossas universidades, que, particularmente, no caso do **campus** de Santa Maria da Vitória, da Universidade do Oeste Baiano, acatando diversas sugestões da nossa Bancada da Bahia, e diversos outros lugares aqui contemplados, inclusive o Estado da Paraíba...

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senador Walter Pinheiro...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou dar um aparte a V. Exª.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Pois não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Só vou concluir esta parte, que é fundamental, que envolve aqui a ampliação da capacidade de produção de biodiesel, situação do Piauí, e a questão da atenção à saúde, com a qual termino. Nós ampliamos com o atendimento de várias questões de hospitais, como o hospital metropolitano, na região metropolitana de Porto Alegre, e o atendimento à expansão da saúde, atendendo a uma demanda da Bancada do Mato Grosso do Sul nesta Casa, dos Senadores Russo, Moka e Delcídio e de meus companheiros, Deputados Giroto e Geraldo Resende. Portanto, fizemos esse acréscimo e esses são os valores.

Quero aqui fechar, dando um aparte ao Senador Acir, encerrando, dessa forma, o nosso posicionamento.

Esperamos, na próxima terça-feira, meu caro Líder do Governo Romero Jucá, com a convocação do Congresso, ter oportunidade de votar, primeiro, aqui, essa peça importante, que é o PPA e, à noite, a nossa DRU.

Portanto, foram esses os acréscimos que fizemos, algo na ordem de R$29 bilhões, mas, no total, com novas iniciativas, foram R$42 bilhões. Tivemos aqui algo em torno de R$29,7 bilhões para as iniciativas que falei, totalizando, assim, R$71,7, mais o acréscimo advindo do Relatório 2012 do Arlindo. Vamos fechar com algo em torno de R$ 97,8 bilhões nesses programas, acres-

cidos, efetivamente, aos R$3,1 trilhões apresentados pelo Governo ao nosso PPA.

Para encerrar, meu caro Senador Acir, com o aparte de V. Exª, agradeço o apoio que tivemos de todos os consultores, da Câmara e do Senado, a todos os servidores, pela paciência, inclusive, de V. Exª, como Relator da receita e parceiro, do Senador Vital, do Deputado Arlindo, de todos os membros da Comissão. Quero aqui agradecer, de público, o empenho e, principalmente, o carinho que recebi dos membros de todos os partidos, a confiança dos parlamentares da Comissão de Orçamento, a quem quero agradecer imensamente.

Ontem houve uma verdadeira manifestação de credibilidade em nosso trabalho. Isso foi muito legal. Estou falando "nosso" envolvendo exatamente este quarteto: o Senador Vital, V. Exª, Senador Acir, Deputado Arlindo e a nossa presença. Foi muito legal vermos ali o debate normal, o calor do debate, mas o respeito e o apoiamento, e tivemos uma votação expressiva, total confiança para aprovar o nosso relatório. Com certeza, iremos apresentar uma grande peça.

Também devo agradecer ao Governo pela confiança nessa relatoria e, ao mesmo tempo, pela boa oportunidade de implantarmos um novo sistema de planejamento no País. É essa a nossa expectativa e acho que esse é o desejo de todos, para que tenhamos ferramentas eficazes no planejamento, mas, principalmente, ferramentas eficazes para a execução, para que tudo isso possa chegar à ponta, atendendo, assim, às demandas e aos interesses do povo brasileiro.

Um aparte ao Senador Acir. Depois dele, encerrarei a nossa participação por hoje, nesta manhã gloriosa de sexta-feira aqui, no Senado.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro. É um prazer fazer parte desta equipe da Comissão de Orçamento. Para mim, foi uma honra poder trabalhar junto com V. Exª, junto com o Senador Vital, junto com o Deputado Arlindo. Foi uma experiência ímpar para mim. Agradeço a atenção que V. Exª nos deu em grupo ou individualmente, orientando-me, mostrando o caminho. A sua participação junto conosco foi de uma importância realmente singular. Agradeço a sua inclusão no PPA da nossa ferrovia de Porto Velho, que vem ligando Vilhena, Lucas do Rio Verde, chegando à Bahia. Tenho certeza de que isso vai fazer diferença no futuro do nosso Estado, como também a inclusão da reforma do Aeroporto Internacional de Porto Velho, a reforma do Aeroporto de Ji-Paraná, a reconstrução da BR-364, que é importantíssima para o Estado de Rondônia, o porto de Porto Velho, que também é um gargalo grande no transporte da produção agrícola, não só do meu Estado, mas do Estado de Mato Grosso, que vai ao Amazonas, que embarca para exportação. É um trabalho importante que será feito no nosso Estado, mas importante para todo o nosso País. O trabalho que poderá ser feito também nas universidades federais, incluindo a nossa Unir, do Estado de Rondônia. Portanto, V. Exª nos ajudou muito nesse PPA, não só o Estado de Rondônia, mas quero aqui me ater ao meu Estado. Naquela audiência pública que fizemos em Porto Velho, ouvimos a sociedade, os nossos parceiros, que levaram seus pleitos e a que V. Exª atende no PPA. Evidentemente, mais uma vez colocada a importância, para mim, de poder participar deste grupo que trabalhou, que, aliás, está trabalhando ainda o Orçamento. O Deputado Arlindo está lá, com certeza, fechado em uma sala, debatendo com os seus técnicos, os técnicos da Câmara, os técnicos do Congresso Nacional, o fechamento, ele, como Relator-Geral, para que a gente possa votar, na semana que vem, o Orçamento, que é tão importante para todos nós. Portanto, o meu agradecimento pessoal, o meu agradecimento pelo meu Estado de Rondônia e os cumprimentos pelo seu trabalho à frente dessa matéria tão importante que é o PPA.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu que agradeço e agradeço, mais uma vez, a benevolência do nosso Presidente desta sessão e às senhoras e senhores parlamentares. Não poderia ser diferente.

Vamo-nos preparar para as boas festas.

Na semana que vem, teremos oportunidade de apresentar aqui a todo o povo brasileiro, até porque, até quinta-feira da semana que vem, estaremos aqui firmes e a postos para esse trabalho, a aprovação destas importantes matérias: DRU, PPA e Orçamento da União.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa se congratula com V. Exª, Senador Walter Pinheiro, pela luta e pelo trabalho que desempenhou no PPA e, sem dúvida alguma, ressaltando até as medidas em relação à defesa civil no País, porque o País, na verdade, nesse particular, não é previdente. Então, são as congratulações.

Na sequência, e antes de passar a palavra ao Líder Romero Jucá, quero fazer o registro dos alunos do ensino médio do Instituto Federal de Educação de Goiás, da cidade de Uruaçu, que se encontram nas galerias do Senado. Os cumprimentos da Mesa e do Senado Federal à presença de todos os alunos do

Instituto Federal de Educação do Estado de Goiás. Nossos cumprimentos. *(Palmas.)*

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, pela ordem.

Eu gostaria de pedir a minha inscrição pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – V. Exª está inscrito, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – É, mas, se for pela Liderança, eu falo antes e realmente tenho um compromisso. O Senador Acir vai falar como inscrito, então posso falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Pela Liderança agora está inscrito, então, o Senador Romero Jucá; na sequência, o Senador Acir Gurgacz, como inscrito, e, em seguida, então, V. Exª, pela Liderança, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone.*) – Em que ordem estou?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Então, vamos ter agora, pela Liderança, o Senador Romero Jucá; o Senador Acir Gurgacz, como inscrito; pela Liderança, o Senador Cristovam Buarque e, na sequência, os inscritos: Senador Wellington Dias; Senador Vital do Rêgo, que é V. Exª; depois, Senador Pedro Simon e este, que preside a sessão neste momento, que é o último inscrito, por enquanto.

Com a palavra V. Exª, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer três registros rápidos.

O primeiro deles é informar à Casa que o Supremo Tribunal Federal marcou para a próxima segunda-feira, às 10h, a posse da Ministra Rosa Weber, no Supremo Tribunal Federal. Tive a honra de ser Relator da Ministra aqui, na Comissão de Constituição e Justiça e no plenário. Portanto, refaço este registro de que a Ministra tem todas as condições e vai, com certeza, exercer um excelente mandato junto ao Supremo Tribunal Federal; provou isso na sua sabatina, provou isso na sua vida profissional ao longo dos últimos anos em que trabalhou no TST, sendo, inclusive, aprovada em sabatina já aqui também aqui no Senado Federal. Portanto, fica esse primeiro registro.

O segundo registro que gostaria de fazer é que hoje a CNI – Confederação Nacional da Indústria – e o Ibope apresentaram uma nova pesquisa de avaliação no País. E a avaliação da popularidade do Governo Dilma, cresceu de 51%, de setembro passado, para 56% agora, neste mês de dezembro. Além disso, no Norte e no Centro-Oeste e no Sul, cresceu 11 pontos, indo a 61%. Portanto, é importante registrar o crescimento da avaliação do Governo da Presidenta Dilma, e dizer que, nessa pesquisa, 32% ainda, além dos 56%, consideram o Governo regular. Portanto, em comparação com a pesquisa anterior, que era de 34%, aumentou o nível de ótimo e bom e diminuiu o nível de regular e de péssimo. Somente 9% da população reprova o Governo da Presidenta Dilma; em setembro, o índice era de 11%. Portanto, nós tivemos uma diminuição também na reprovação do Governo da Presidenta Dilma.

E sobre o desempenho pessoal da Presidenta, a avaliação pessoal da Presidenta, ela subiu de 71% de aprovação para 72% de aprovação. Portanto, também se mantendo no nível de aprovação bastante relevante, o que demonstra o acerto da Presidenta nas diversas ações do Governo, inclusive no trato dessa questão da transparência e do pedido de informação, dos pedidos de movimentação de Ministros. Na substituição de Ministros, a Presidenta, o tempo todo, tem agido com muito rigor. Ela hoje, pela manhã, num café com jornalistas, reafirmou que é tolerância zero, que não compactua com nada errado no Governo e, portanto, vai continuar a ter a sua posição firme. Eu queria fazer esse registro.

E por fim, quero fazer o registro, Sr. Presidente, que lá em Roraima, no nosso querido Estado de Roraima, o 6º Batalhão de Engenharia, comandado pelo Coronel José Mateus Teixeira, inaugurou a Praça Capitão Felipe Sturm, com uma obra da réplica do Forte São Joaquim. O Forte São Joaquim, que foi autorizado em 1752, que já foi tombado este ano pelo Iphan, e que nós estamos, num grande esforço da sociedade de Roraima, dos Poderes de Roraima, enfim, dos diversos segmentos, trabalhando para realmente reconstruir, no local onde foi construído o Forte, um ponto de registro dessa história importante do Brasil e do nosso Estado de Roraima.

Então, a réplica foi inaugurada nessa praça de que falei, que fica no VI Batalhão de Engenharia, na Avenida Ene Garcez, no bairro da Messejana, e que está aberta à visitação pública.

Gostaria de reforçar aqui os parabéns à equipe que trabalhou para a reconstrução de todos esses fatos históricos e registrar que a equipe responsável pela construção dessa maquete tem o artista plástico Paulo de Tarso; os militares do Exército; Fernando Mesquita, arquiteto do Iphan; Roberto Costa, arqueólogo do Iphan; e o Tenente Coronel José Mateus Teixeira, além de diversas pessoas da sociedade, entre as quais se inclui o Desembargador Gursen de Miranda, que tem feito também um trabalho muito forte no sentido de se reconstruir, de se ter novamente construída a maquete

do Forte São Joaquim, e o próprio Forte no mesmo local onde já fora erguido. Mas está lá o local para que ele seja reconstruído.

Então, gostaria de fazer esses três registros e pedir a transcrição das matérias: "Popularidade do Governo Dilma Cresce para 56%, diz pesquisa CNI e Ibope" e "São Joaquim, inaugurada praça com réplica do Forte, em Roraima".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE BOA VISTA

SÃO JOAQUIM

Inaugurada praça com réplica do Forte

TARSIRA RODRIGUES

Para resgatar a memória de lutas e batalhas dos primeiros habitantes desta terra que hoje conhecemos como Roraima, o 6º Batalhão de Engenharia e Construção (6º BEC), idealizou e concretizou a construção da Praça Capitão Felippe Sturn. A obra consiste na edificação da réplica do Forte São Joaquim. O complexo foi inaugurado ontem e está localizado no próprio Batalhão, situado na avenida Ene Garcêz, bairro Mecejana.

A escolha do nome foi em homenagem ao capitão–engenheiro Felippe Sturn, responsável pela missão que construiu o Forte a partir da resolução de 23 de outubro de 1752 a mando do rei D. José I.

Para o comandante do 6º BEC, José Mateus Teixeira Ribeiro, que também é historiador, o projeto é um resgate da memória do estado de Roraima, por meio da reconstrução da célula master de formação de um povo.

O Forte de São Joaquim do Rio Branco foi tombado neste ano pela União. A maquete foi construída no 6º BEC sem investimentos governamentais, apenas com recursos próprios de colaboradores interessados no resgate histórico-cultural do Estado.

Para ter acesso à praça, os visitantes devem se identificar na portaria do 6º BEC

"Ao reconstruir o Forte, a vila ao seu redor e seus moradores, estamos homenageando os primeiros habitantes da terra de Macunaima. O projeto, do sonho à sua concretização durou um ano e 14 dias", disse o comandante.

O governador de Roraima, José de Anchieta Júnior, esteve presente no evento e aplaudiu a iniciativa do 6º BEC. "Uma atitude exemplar, pois resgata a história e a simbologia do Forte que foi um local de resistência. Traz a história de forma cristalina para que a sociedade, principalmente as crianças conheçam um pouco mais de Roraima", reforçou o governador.

DETALHES – A construção do projeto que deu vida ao monumento é de responsabilidade do artista plástico Paulo de Tarso Ribeiro. Segundo o artista, trabalhar a originalidade desta obra possibilitou aprofundar o conhecimento da história de Roraima.

"Usei toda a minha criatividade e amor neste trabalho, esta praça é um grande presente para os roraimenses. A possibilidade de reviver a história por meio da imagem é sensacional", falou emocionado, a após receber o certificado de amigo do Batalhão.

O material utilizado na construção da réplica é semelhante ao da obra original, a técnica de construção também tentou se igualar com os mesmos conceitos, limitações e implicações que teriam na construção original do forte. Para isso conforme informações do comandante José Mateus foram estudadas as plantas, antigas coletadas por historiadores da cidade, livros de famílias tradicionais que possuem relatos acerca da fronteira, fotografias e, até mesmo, imagens de satélite para observar o correto posicionamento geográfico da construção histórica.

A maquete está na entrada do 6º BEC. O local foi escolhido para a melhor preservação da obra. A equipe responsável pela construção é composta pelo artista Paulo de Tarso, militares do Exército, Fernando Mesquita (arquiteto do Iphan), Roberto Costa (arqueólogo do Iphan) e o tenente-coronel José Mateus Teixeira Ribeiro, que é historiador.

VISITAÇÃO – A Praça estará aberta ao público às terças–feiras, das 14h às 16h30 e quartas, quintas sextas, sábados, domingos e feriados nos horários de 9h às 11h30 e 14h às 16h30. Para ter acesso ao complexo histórico, basta que o cidadão se identifique na portaria do Batalhão.

Popularidade do governo Dilma cresce para 56%, diz pesquisa CNI/Ibope

Mauricio Savarese
Do UOL Notícias, em Brasília

Apesar de as denúncias e demissões de ministros terem dominado o noticiário nos últimos meses, a popularidade do governo Dilma Rousseff avançou para 56% da população brasileira, segundo pesquisa Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Na sondagem anterior, realizada em setembro, o número era de 51% ao todo.

O índice de "ótimo" e "bom" dado ao governo de Dilma subiu 5 pontos percentuais --acima da margem de erro de dois pontos para mais ou para menos. Segundo o Ibope, a aprovação cresceu em todas as regiões, mas teve mais força no Nordeste e no conjunto das regiões Norte e Centro-Oeste (11 pontos percentuais em cada uma delas). Com 61%, os nordestinos dão a mesma aprovação que os sulistas.

Outros 32% consideram o governo da petista regular, na comparação com 34% da pesquisa anterior. Outros 9% reprovam a gestão de Dilma --eram 11% na sondagem anterior. Três por cento das pessoas não souberam responder sobre a administração federal, uma oscilação de um ponto percentual para cima em relação a setembro.

Sobre o desempenho pessoal da presidente, 72% da população a aprovam, ante 71% na pesquisa anterior. Foram entrevistadas 2.002 pessoas em 142 municípios brasileiros entre os dias 2 e 5 de dezembro. A margem de erro é de dois pontos para mais ou para menos.

Percepção da corrupção e Lula

Entre setembro e dezembro, os ministros dos Esportes e do Trabalho sofreram com denúncias que os levaram a deixar os cargos. O titular da pasta do Desenvolvimento, Fernando Pimentel, amigo da presidente desde a juventude em Belo Horizonte, passou a ser alvo de suspeitas de enriquecimento ilícito.

Na sondagem do Ibope, 28% dos entrevistados disseram se lembrar de notícias envolvendo corrupção no governo. Entre esses, quase um quarto dos ouvidos se referiu às denúncias contra Lupi. Outros 10% falaram sobre "queda de ministros". O vazamento de petróleo no Campo do Frade, no Rio de Janeiro, causado pela norte-americana Chevron, foi recordado por 4% dos entrevistados.

O Ibope aferiu que 57% da população acreditam que o governo de Dilma é igual ao do antecessor, Luiz Inácio Lula da Silva – uma oscilação de dois pontos percentuais para cima em comparação com setembro. A mesma oscilação para cima se viu entre os que acham a gestão atual pior do que a anterior. Doze por cento creem que a petista governa melhor que seu mentor – na sondagem anterior eram 15%.

"O saldo – diferença entre o percentual que avalia o governo Dilma melhor e o dos que o avaliam pior – continua desfavorável para o governo Dilma e passou de 11 pontos percentuais para 16 pontos percentuais", diz o Ibope.

Apesar da crise europeia e do PIB quase estável no terceiro trimestre, as expectativas sobre a gestão de Dilma melhoraram: passaram de 56% em setembro para 59% nesta sondagem. As perspectivas são regulares para 24% da população – eram 26% na pesquisa anterior. Dez por cento esperam um futuro ruim ou péssimo com a presidente, na comparação com os 11% de três meses atrás. Seis por cento não souberam responder, em uma oscilação de um ponto percentual para baixo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Romero Jucá, na transcrição das solicitações.

Na sequência, temos a inscrição do eminente Senador Acir Gurgacz.

Com a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos ouvintes da Rádio Senado, nossos telespectadores da TV Senado, trago um tema, na manhã de hoje, que entendo que é da maior importância, principalmente para o meu Estado de Rondônia, que é a agricultura e, evidentemente, os nossos agricultores.

A situação de insegurança jurídica e fragilidade institucional em que se encontram os agricultores de todo o Brasil, mas em especial do Estado de Rondônia poderá ser resolvida parcialmente com a aprovação do novo Código Florestal, que hoje está na Câmara dos Deputados, já passou pelo Senado, onde debatemos com muita profundidade esse tema, que é da maior importância para todos os brasileiros.

Dessa forma, os agricultores, por exemplo, que colonizaram o nosso Estado nas décadas de 60, 70, 80 e 90, atendendo ao chamado do Governo, quando a regra vigente do Código Florestal permitia a transformação de 50% a 75% da vegetação nativa para a implantação de lavouras, pastos e benfeitorias que poderão ser mantidos segundo a lei da época... Isso traz praticamente todos os agricultores de Rondônia para a legalidade. Quem possui até quatro módulos não precisa reconstruir a reserva legal. Isso torna legais praticamente 85% das propriedades do Estado de Rondônia que hoje estão ilegais não por conta do que fizeram, mas por conta da lei que se mudou ao longo do tempo. Falo da lei de hoje, não da lei da época em que era permitido fazer essa transformação, era permitido fazer o trabalho que fizeram para desenvolver o Estado de Rondônia, a Amazônia, o nosso País.

Mas hoje chamo a atenção para uma outra questão que também mantém milhares de agricultores na ilegalidade, em situação de risco e de total insegurança jurídica. Trata-se da falta de regularização fundiária das vastas áreas de terras situadas na Amazônia Legal.

A regularização fundiária em Rondônia e na Amazônia está atrasada pelo menos 30 anos. Em Rondônia, pouco se fez após os grandes fluxos migratórios das décadas de 1970 e 80, quando a população do então Território Federal de Rondônia passou de 110 mil habitantes, no Censo de 1970, para mais de 500 mil, em 1982, quando da transformação de território em Estado.

Essa nova fronteira econômica não cessaria seu crescimento e, no Censo de 1996, Rondônia possuía mais de 1,2 milhão de habitantes. Muitos desses migrantes estão até hoje aguardando a regularização de suas terras e novas demandas foram criadas pelos movimentos sociais de luta pela reforma agrária que se fortaleceram após a abertura democrática brasileira. Hoje existem em Rondônia, 195 projetos de assentamento, com 37.108 famílias assentadas, em área aproximada de seis milhões de hectares. O Estado possui cerca de 30 acampamentos de agricultores que ainda não são considerados assentamentos pelo Incra. A situação mais grave e os conflitos estão nos acampamentos. Só no Município de Buritis são 16 acampamentos. Alguns estão sendo transformados em assentamentos, mas todos estão em situação irregular.

Uma ação mais efetiva para recuperar esse passivo da reforma agrária no País foi retomada somente há dois anos, ainda no Governo Lula, com o Programa Terra Legal, que já cadastrou 22 mil famílias em Rondônia que se encontram em situação irregular nos assentamentos, acampamentos ou em imóveis com termo de posse e até desmembrados e com escritura, mas sem a devida certificação cartorial, sem georreferenciamento e as imposições legais para a conquista do título de propriedade da terra.

Nestes dois anos, o Programa Terra Legal já contratou o georreferenciamento em 41.427 ocupações, abrangendo 7,39 milhões de hectares. E já foram emitidos títulos para 263 produtores rurais nos Municípios de Alvorada d'Oeste, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Machadinho d'Oeste, Mirante da Serra, Porto Velho e Urupá, perfazendo 11,33 mil hectares.

Esse trabalho pode parecer lento para quem tem pressa em regularizar a sua situação para produzir dentro da legalidade, com acesso a crédito e aos programas governamentais, mas já é um grande avanço considerando as condições amazônicas e o atraso de 30 anos no processo de regularização fundiária na Amazônia, em especial no nosso Estado de Rondônia.

De acordo com a Secretária de Regularização Fundiária do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Drª Shirley do Nascimento, que esteve conosco em audiência pública da Comissão de Agricultura no Município de Ariquemes, em Rondônia, na região do Vale do Jamari, representando o Ministro Afonso Florence, o trabalho é lento porque envolve procedimentos técnicos, questões judiciais, cartorárias, órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, além de muitos conflitos e das dificuldades de realização do georreferenciamento nas áreas rurais da Amazônia.

Desse modo, o trabalho feito nesses dois anos pelo Programa Terra Legal conseguiu apenas sanear

30 anos sem uma ação efetiva na regularização de terras na Amazônia.

É importante destacar também as ações integradas entre os Governo federal, estadual e municipais, favorecidas por conta do alinhamento político. Somente através de uma ação integrada dos governos federal, estadual e municipal será possível realizar de maneira adequada o programa de regularização fundiária.

Em convênio celebrado com o Governo Federal, o Estado realizou, em 2011, o georreferenciamento de 5 mil propriedades de um total previsto de 12 mil. Defendemos essa integração. Esse foi o objetivo de nosso seminário e é neste sentido que estamos trabalhando: a união do Governo Federal e do Estado de Rondônia para atender à necessidade da população do meu Estado.

O trabalho mais árduo já foi feito, a base de dados está montada e a perspectiva daqui para a frente é de que os resultados irão aparecer mais rapidamente, com uma resposta positiva para a sociedade e para a economia da região. Estamos confiantes nesse trabalho e é disso que precisamos para continuar produzindo com inclusão social, desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

A notícia boa que tivemos do Superintendente do Incra, Carlino Lima, é que o órgão dispõe de R$ 14 milhões para investir em assistência técnica nos assentamentos de Rondônia em 2012. O Incra também está implantando uma nova metodologia de trabalho para agilizar o processo de regularização dos assentamentos. O objetivo é tornar os assentamentos em unidades de produção estruturadas, com segurança alimentar garantida, inseridos na dinâmica do desenvolvimento municipal, regional e territorial de forma sustentável.

É isso que queremos ver em todos os assentamentos de Rondônia e também nas propriedades rurais que já deixaram de ser assentamentos, mas que ainda dependem da certidão imobiliária para poderem produzir com segurança e ter acesso a crédito e assistência técnica.

Com relação à pesca e aqüicultura, Sr. Presidente, na semana passada também realizamos uma audiência pública com o Ministro da Pesca e Aquicultura, Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, que apresentou um panorama das atividades do Ministério em todo o Brasil e a proposta de uso de parte dos recursos do Fundo Amazônia, criado em 2008 pelo Governo brasileiro com o objetivo de promover projetos de prevenção e combate ao desmatamento, para o desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola sustentável na Região Norte do País.

Concordo com a proposta do Ministro Luiz Sérgio, pois entendo que uma das formas de preservar a Amazônia é justamente oferecer uma atividade econômica para a população amazônida que compatibilize a preservação ambiental com a produção, para que ela possa ter uma renda para se sustentar. A pesca e a piscicultura são atividades totalmente compatíveis com a proteção do meio ambiente.

Um dia após a audiência com o Ministro na Comissão de Agricultura, ele esteve conosco em Rondônia, juntamente com o Governador Confúcio Moura, o Senador Valdir Raupp e a Deputada Marinha Raupp para a entrega da minuta do convênio entre o Governo Federal e o Governo do Estado no Programa Água Produtiva, que tem como meta aumentar a produção de pescado em Rondônia das atuais 15 mil toneladas para 80 mil toneladas/ano.

É um grande desafio, mas se levarmos em conta o potencial de águas do Estado, os projetos de piscicultura do Governo do Estado de Rondônia, das usinas hidrelétricas, com o aproveitamento do lago das barragens com tanques-redes, e do Governo Federal, Rondônia poderá saltar para 80 mil toneladas/ano em pouco tempo.

O Ministro também fez a entrega de nove máquinas retroescavadeiras para a construção de tanques para a criação de peixes e está dando o apoio necessário para que os pescadores e aquicultores se organizem em cooperativas para fortalecer toda a cadeia produtiva do pescado no Estado de Rondônia.

Receberam as máquinas os Municípios de Cacaol, Ariquemes e Porto Velho. Também receberão escavadeiras os Municípios de Pimenta Bueno, Mirante da Serra, Presidente Medici, Rolim de Moura, São Felipe d'Oeste, Ouro Preto d'Oeste e outros Municípios no ano que vem, como Alta Floresta, Jiparaná e outros que pediram esse benefício tão importante para os aquicultores.

Creio que estamos no caminho certo para que Rondônia se transforme num dos maiores produtores de pescado do País e assim possamos melhorar as condições de vida dos pescadores e agricultores que também praticam a piscicultura, bem como fortalecer a nossa economia.

Faço questão de cumprimentar o nosso Governador Confúcio Moura pelo programa e pela determinação de levar ao agricultor essa alternativa de aumento de renda que é a produção de pescado no nosso Estado de Rondônia. Fica aqui o nosso agradecimento ao Governador Confúcio Moura e toda a sua equipe, que estão trabalhando nesse programa tão importante para o nosso Estado de Rondônia.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Acir, V. Exª, como sempre, com a sua experiência, a sua vivência de amazônida, aborda com muita propriedade a questão da sobrevivência dos amazônidas. É muito simples para alguns setores que defendem, de maneira muito radical, o ambientalismo pensar, por exemplo, que não temos alternativas para as populações da Amazônia. Não olhar, por exemplo, que temos 25 milhões de habitantes naquela região, muitos deles vivem realmente só de sobrevivência. E aí V. Exª registrou alternativa, como a piscicultura, que não é poluente, não causa nenhum dano ao meio ambiente, e é rentável. O meu Estado, por exemplo, que era basicamente um Estado de produção agropecuária, hoje, por incrível que pareça, exporta peixe para o Amazonas. Por quê? Porque muita gente desistiu de criar gado para fazer piscicultura. Então, é muito importante que haja estímulo do governo federal, dos governos estaduais, para que as pessoas que estão naqueles assentamentos, naquelas vicinais distantes, naquelas beiras de rio, possam, de fato, ter estímulo para ter uma alternativa econômica de sobrevivência; não de sobrevivência; é econômica, para poder melhorar de vida, de poder realmente ter um futuro. Portanto, quero cumprimentar V. Exª e parabenizá-lo pelo brilhante discurso que, como sempre, faz sobre o tema.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. O seu Estado está crescendo muito na produção do pescado. Tenho grandes amigos que estão investindo em Roraima; um deles, chamado Adelino da Silva, que saiu de Rondônia, foi para Manaus, e hoje está investindo em Roraima para a produção do pescado.

O seu Estado está crescendo a passos largos na produção do pescado e alimentando a cidade de Manaus, que é banhada por um rio piscoso. Mas os nossos Estados – o de V. Exª, Roraima, e o nosso Estado de Rondônia – já exportam também produção de pescado de cativeiro para Manaus. E nós queremos exportar para todos os Estados brasileiros o nosso tambaqui, o nosso pirarucu, o nosso tucunaré, o pintado, a tilápia, que estão sendo produzidos em cativeiro, em grande escala, no Estado de Rondônia, e que deve avançar, e muito, nessa produção.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Permita-me um aparte, Senador Acir?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Com o maior prazer, Senador Vital do Rego.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Quero estender o aparte que fiz ao Senador Walter Pinheiro, quando tratou da questão do PPA. Dizia o Senador Walter como foi interessante para todos nós essa convivência.

E por estar V. Exª na tribuna falando sobre diversos assuntos atinentes à Comissão que V. Exª dirige tão bem, Comissão de Agricultura, às importantes missões que V. Exª abraçou no Senado, entre elas eu queria ressaltar uma que me tocou muito mais proximamente. Porque pude conviver com V. Exª, neste ano todo, na condição de Presidente da Comissão Mista de Orçamento, sendo V. Exª o relator de receita. Eu não me canso – V. Exª já ouviu isso diversas vezes – de dizer que o resultado do êxito do funcionamento da Comissão de Orçamento deve muito ao interesse que os parlamentares, Senadores e Deputados, têm para, ao emendar o Orçamento – e olha que emendamos muito pouco, pois somos muito garroteados, muito limitados a essa questão, Presidente Casildo – mas, o grande despertar desse interesse é a capacidade de emendamento, e ela só existe graças à possibilidade de uma receita. E aí foi onde pontuou V. Exª com proficiência, ao lado de seus assessores e consultores do Senado, na Comissão de Orçamento. V. Exª conseguiu no momento em que estamos atravessando uma crise internacional séria; no momento em que as nuvens não estão boas na Europa e nos Estados Unidos; no momento em que o Brasil vive superando suas dificuldades, graças à sua economia interna, V. Exª conseguiu R$26 bilhões a mais de receita ao Orçamento e conseguiu convencendo setores da área econômica do Governo, convencendo os partidos políticos. E foi tão forte a condução de V. Exª que, na segunda reestimativa de receita, V. Exª disse: "Não, agora é hora de deixar o zero a zero: de não aumentar nem diminuir." Então, por isso tudo, eu queria, publicamente, em nome da Presidência da Comissão de Orçamento, dizer à Rondônia que somos muito honrados de ter um representante daquele Estado, da estatura, da altivez de V. Exª, que sabe, sem dúvida alguma, ser merecedor da confiança daquele povo, porque foi através do trabalho de V. Exª que Rondônia, certamente, nos próximos anos, vai ter os frutos da semente que plantou o relator de receita para o Orçamento do seu Estado, do meu Estado e de todas as Unidades da Federação. É o testemunho que eu faço com a gratidão daquele que entende ser possível o trabalho da Comissão de Orçamento, graças a um grande relator de receita.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Vital, eu não conseguiria dar um passo sem o comando de V. Exª, que tem feito um trabalho fantástico à frente da Comissão Mista de Orçamento. V. Exª tem nos orientado e se fizemos alguma coisa que ajudou a Comissão foi sob sua orientação.

Para mim, é uma honra fazer parte dessa Comissão e ser liderado por V. Exª. Se produzimos um

grande trabalho é porque a equipe é coesa e porque tem um Líder e esse Líder é o Senador Vital do Rêgo.

Muito obrigado.

Ouço o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Acir Gurgacz, peço a palavra apenas para dizer, continuando o que disse o nosso Senador Vital do Rêgo, que não só Rondônia tem motivos para se orgulhar do seu trabalho, como representante do Estado, mas nós do PDT também, por tê-lo como militante e por ser o nosso Líder aqui no Senado. Quero dizer que o seu discurso mostra o seu preparo e a forma como o senhor defende o seu Estado. Mas eu quero chamar a atenção de algo que não se percebe: além de Rondônia, V. Exª é um Senador que carrega a ideia de Senador da República. A prova disso são as sessões que o senhor tem feito às sextas-feiras, à tarde, para discutir a agricultura brasileira. Eu creio que esses debates, e eu assisti a alguns deles sem estar presente, alguns deles têm dado caminhos, rumos aos quais deveríamos prestar mais atenção na hora de trabalhar a agricultura brasileira. Agricultura que tem sido o carro-chefe. Houve um tempo – foi por um curto período de tempo – que o carro-chefe da economia brasileira foi a indústria. As pessoas sempre dizem que foi a indústria automobilística. Isso por um período curto. O tempo todo foi o café, o algodão, o açúcar e, recentemente, tem sido a soja especialmente. Mas é a agricultura que tem sido o carro-chefe. O senhor tem trabalho nisso e tem levantado problemas e encaminhado soluções, que, se não tomarmos, o setor poderá ter problemas no futuro. Parabéns. Manifesto aqui, de público, a minha satisfação em tê-lo como nosso Líder no Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Para mim, é uma honra, um prazer dividir os trabalhos com V. Exª nesta Casa e, principalmente, no nosso querido PDT, do qual fazemos parte; debatemos, discutimos tudo que é do interesse do nosso País, dos nossos Estados e dos nossos Municípios.

Vamos continuar esse trabalho. Temos a certeza de que o PDT tem muito a dar ao nosso País. Junto com a Presidenta Dilma, tendo ou não ministério. O importante é que nós do PDT temos uma linha, temos uma conduta, temos um projeto para o nosso País. Temos as nossas teses e as temos defendido. Isso que é importante para nós pedetistas, Senador Casildo Maldaner.

Temos um projeto de lei que transfere as terras da União, no Estado de Rondônia, para o Estado de Rondônia, para que ele possa gerenciar e praticar essa regularização fundiária no nosso Estado.

Vou ler aqui um artigo para que as pessoas possam nos entender.

> "Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de em atividades agrícolas diversificadas, de conservação Rondônia, de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967".

Esse projeto transfere ao domínio dos Estados de Rondônia, de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União. Esse projeto está na CCJ aguardando a designação de um relator. O objetivo é incluir Rondônia no benefício de transferência das terras da União para o Estado. Isso facilitará a regularização fundiária no nosso Estado de Rondônia. Nós queremos dar documento aos nossos agricultores, para que eles possam ter acesso a crédito bancário, possam ter acesso aos programas de Governo, possam aumentar a sua produção agrícola e possam ter segurança jurídica. Se a pessoa está na terra produzindo, há dez, vinte, trinta anos, e não tem o documento, ele não tem segurança de fazer investimento, não tem segurança, inclusive, de cuidar das reservas, cuidar das nossas florestas. E esse é um grande objetivo nosso: aumentar a produção agrícola, mas preocupados com o meio ambiente; cuidar das nossas reservas, cuidar das nossas florestas, cuidar das APPs. Mas, se o indivíduo não tem o documento da sua terra, ele também não tem compromisso de cuidar das reservas, também não tem compromisso de cuidar das suas APPs, não tem compromisso de cuidar do meio ambiente. Portanto, para cuidarmos das nossas florestas, nós temos que dar documento ao homem do campo.

Era isso que eu tinha para dizer.

Muito obrigado pela sua atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa gostaria de se congratular com V. Exª, Senador Acir Gurgacz, não só pelo trabalho que foi desenvolvido perante a Comissão de Agricultura, que V. Exª preside nesta Casa – uma grande Comissão, percorrendo o Brasil –, mas pelas terras, agora, de Rondônia. Inclusive, chamou-me a atenção a questão da regularização das áreas, das terras. As pessoas estão lá radicadas. Dessas, muitos catarinenses, muitos do Sul do Brasil, que estão em Rondônia trabalhando. As famílias estão se criando lá. Essa transferência das terras do Governo Federal para que o Estado, que conhece mais, possa administrar e dar essa praticidade, acho que é uma grande saída.

A Mesa ouviu com muita ênfase a expressão de V. Exª, dizendo que Rondônia, hoje, produz cerca de 15 toneladas de pescados e poderá, em pouco tempo, ir a 80 toneladas de pescado.

Olha, não só o Brasil, mas o mundo agradece a Rondônia. É uma grande expectativa.

Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, como Líder, concedo a palavra ao eminente Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem, foi a entrega de um prêmio, organizada por um instituto chamado Instituto Innovare.

O Instituto Innovare e a Fundação Roberto Marinho têm um prêmio para aqueles que consigam inovar mais no funcionamento da Justiça. É surpreendente como no Brasil há grandes experiências para melhorar o funcionamento da Justiça, inovações que são feitas por pessoas, por grupos, encontrando brechas que permitem fazer com a Justiça se faça de forma mais rápida e mais próxima dos interesses das pessoas.

Diversos prêmios foram dados, ontem, pela Fundação Roberto Marinho e pelo Instituto Innovare. Por exemplo, uma juíza gaúcha, Salise Monteiro, tem um projeto que coloca deficientes visuais para fazer transcrição de audiências e sessões de julgamentos. Empregou pessoas que não teriam emprego de outra maneira com facilidade.

O promotor de Justiça Pedro Borges Mourão, do Rio, foi contemplado por causa do projeto que permite maior rapidez nas investigações de homicídio.

O defensor público Thiago Tozzi ganhou o prêmio por conseguir – vejam que interessante – que a concessionária de energia do Ceará perdoasse a dívida de pacientes que mantêm equipamentos médicos ligados em casa. Com isso, estão reduzindo o custo da saúde pública. Não conseguiam pagar a conta de luz e, se a luz fosse cortada, as pessoas morreriam. Ele conseguiu esse perdão.

O advogado Darci Frigo saiu vitorioso porque garantiu a famílias de Curitiba o direito de morar em endereços regularizados.

Mas houve um dos prêmios, da desembargadora Marilene Melo Alves que vale a pena nós considerarmos aqui. A desembargadora Marilene criou um programa pelo qual soldados da Polícia Militar que estão nos morros do Rio de Janeiro graças às UPPs passassem a ser intermediários das discussões entre pessoas, entre moradores. Dois moradores, duas casas; eles têm uma divergência. Em vez de entrar na Justiça, no sistema tradicional, que a gente sabe que nunca vai resolver as coisas e o tanto de tempo que demora, nem eles teriam recursos para isso, eles procuram esse soldado da PM, que conversa com os dois e dirime esse problema. Essa iniciativa dessa desembargadora mereceu o prêmio. E eu creio que é um premio válido e é um exemplo.

Isso merece que aqui seja citado para dar um prêmio ao Instituto Innovare e à Fundação Roberto Marinho por, juntos, estarem promovendo experiências como essas.

Mas eu quero falar de outra coisa. Hoje de manhã, eu vi, no programa Bom Dia Brasil, uma entrevista com a desembargadora e com um soldado que fazia esse trabalho de intermediação entre as partes, de solução de desentendimentos. Esse soldado disse que uma das primeiras coisas que ele teve que aprender quando chegou lá no morro para fazer esse trabalho de intermediação foi aprender a falar como o povo dali.

Senador Vital do Rêgo, veja que coisa: ele precisou aprender a falar como o povo local fala. Sabe por quê? Porque o Brasil está tendo dois idiomas português: dos que aprendem na escola e dos que ficam nas ruas. Não é igual. Já é diferente. Os outros países estão lutando porque têm muitos idiomas; a Bolívia, o Paraguai. O Brasil teve a sorte de uma integração que espalhou um único idioma. E nós, por erros de concepção econômica, por desprezo à educação, estamos criando duas formas diferentes, três formas, cinco, mil formas diferentes de falar o português. Isso, porque temos um integrador, que é o meio de comunicação.

Se não fossem as rádios, as televisões, hoje, o português, não de uma região para outra, isso é sotaque, mas o português entre as classes sociais seria tão diferente de um grupo para o outro que a gente poderia considerar dois dialetos: o dialeto – chamemos – erudito e o dialeto popular. Isso é uma tragédia para a organização e o funcionamento de um país; uma tragédia social porque, mesmo que eu reconheça que é preciso respeitar o português popular, vamos falar claro, ninguém consegue um bom emprego falando o tal do português popular, porque nas provas e exames se exige o português formal, que todos têm que aprender.

Fiquei vendo o Instituto Innovare, fiquei vendo a Fundação Roberto Marinho dando prêmios, vendo essa coisa maravilhosa de um soldado da PM trabalhar colocando duas partes do morro em contato e resolvendo os problemas entre eles; mas, ao mesmo tempo, preocupado porque de repente constato, ao ouvir o depoimento dele na televisão, esta situação que venho denunciando há muito tempo: que a falta de escola leva

até o idioma a se distanciar de um grupo para o outro, dos que estudam para os que não estudam.

Aí aproveito para dizer que, em uma realidade como esta, em uma tragédia como esta, o Governo Federal está caminhando, Senador Vital do Rêgo, para reduzir, reduzir o piso salarial do professor. É tão absurdo isso que eu preciso explicar de onde vem esta minha preocupação.

O piso salarial do professor é uma inovação. Apesar de termos 500 anos de história, isso surgiu recentemente. Durante a Constituinte, o Deputado Severiano Alves, do PDT, colocou artigo na Constituição que permitia criar piso salarial do professor. Eu tenho orgulho de dizer que aqui no Senado eu coloquei o projeto de lei que criou o piso. A Constituição permitia, graças ao Severiano, e eu fiz o projeto de lei que foi aprovado graças ao interesse do Ministro Fernando Haddad, graças ao Presidente Lula. Finalmente, o Presidente Lula sancionou esse projeto. O Brasil passou a ter piso salarial a partir de 2008; não tinha piso salarial para professor. Há piso salarial para todo mundo, há até o salário mínimo, mas o piso salarial do professor não existia. Criamos o piso.

Eu achava que a luta tinha terminado ali. Nada. Estava começando, porque cinco Governadores entraram na Justiça para dizer que o piso era inconstitucional.

Eu me lembro de que disse que dizer que o piso salarial do professor era inconstitucional era o mesmo que dizer, em 1888, que a Lei Áurea era inconstitucional, porque cada Estado deveria ter o direito de dizer se teria ou não teria escravo, como, aliás, nos Estados Unidos, em que, durante décadas, a escravidão era aceita em um Estado e não o era em outro. Felizmente, os Governadores de 1888 não eram iguais aos de hoje; nenhum deles entrou na Justiça pedindo a inconstitucionalidade da Lei Áurea, assinada pela Imperatriz em exercício, Princesa Isabel.

Felizmente, a Princesa Isabel teve sua lei aceita imediatamente. No Brasil, o piso dos professores enfrentou resistência. O pedido de inconstitucionalidade foi para o Supremo e se arrastou por muito tempo. No fim, o Supremo disse: "Esta lei é constitucional", e criou-se o piso. Mas o piso precisa ser reajustado. A gente não pode criar um piso e dizer que ele vai valer por dez, vinte anos igual. Foi preciso reajustar o piso, que era de R$975,00. Foi necessária uma lei para dizer como reajustar o piso salarial. O Governo Federal tomou a iniciativa de mandar o projeto para o Congresso. Aqui, eu, como Relator, junto com o Ministro, com toda a simpatia que ele tinha, porque o projeto começou com ele, acertamos como deveria ser o reajuste.

Senador Casildo, o que nós definimos no projeto de lei foi que nos anos de crise não haveria reajuste real; o reajuste seria pelo INPC, ou seja, o professor não perderia. A taxa da inflação seria aplicada a cada ano ao piso salarial, Então, o professor ficaria com o mesmo salário real; não perderia. O valor monetário cresceria de acordo com o INPC, que mede a inflação no período, mas, nos anos em que tivéssemos alguma bonança, tivéssemos uma boa situação, o reajuste seria acima da inflação.

Qual taxa,Senador Casildo?

Uma taxa que imaginamos que era boa: todo ano o Governo Federal, quando há bom desempenho na economia, transfere um valor, chamado Fundeb, um valor que vem do Fundo para o Desenvolvimento da Educação de Base (Fundeb) por aluno. Pega o valor total do Fundeb, divide pelo número de alunos e transfere esse dinheiro para o Estado e o Município.

O que nós dissemos foi o seguinte: "nesses anos bons, em que é possível até ao Fundeb crescer, nós faríamos o reajuste do piso salarial do professor proporcional, na mesma taxa, ao crescimento do Fundeb por aluno". Ou seja, na mesma proporção do recurso que o Fundeb transfere ao Estado, dividido pelo número de alunos.

Duas formas. Quando o Fundeb fosse bom, a gente colocaria o reajuste conforme o Fundeb. Isso seria acima da inflação. É impossível este País dar certo se o salário do professor for tão baixo como está. É preciso valorizar.

O Plano Nacional de Educação, que o Governo propôs, diz que o piso salarial terá que ser reajustado acima da inflação até quando os professores do Brasil tiverem uma remuneração equivalente à dos outros profissionais com a mesma qualificação dos professores.

O Plano que o Governo está fazendo diz isso. O Plano está sendo discutido na Câmara. E, antes mesmo disso, decide-se rasgar o Plano Nacional de Educação e eliminar a possibilidade de o reajuste ser conforme o aumento dos recursos desse tal de Fundeb. Querem que o reajuste seja apenas conforme o INPC. Ou seja, o professor vai ter sempre o mesmo piso.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – V. Exª me permite?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Se houver inflação, reajusta, mas só conforme a inflação. Logo, você reajusta o salário, mas o preço de todas as mercadorias subiu igual. Então, é o mesmo.

Mas tinha algo mais grave, Senador Vital, a quem, com prazer, concederei o aparte em seguida. É que querem aplicar ao salário, ao piso salarial, o INPC da inflação de doze meses, mas os salários não são reajustados a dezesseis ou dezoito meses. Ou seja, quando você faz as contas, o reajuste que querem dar ao piso salarial do professor será inferior à inflação do período.

Isso é um crime, Presidenta Dilma, contra o Brasil!

Como é que este País que gasta 50 bilhões para a Copa, 50 bilhões para as Olimpíadas, 50 bilhões para uma ferrovia, o trem-bala, 50 bilhões para Belo Monte – estou simplificando o número apenas para dar uma ênfase – não consegue transferir aos professores o mesmo reajuste que se dá ao Fundeb, um dinheiro que já é transferido?!

Quando houve o aumento do salário dos Senadores, há um ano, eu coloquei um projeto de lei dispondo que, toda vez que houvesse um aumento de salário para parlamentar, ia se dar o mesmo reajuste para o piso salarial. É o mínimo que a gente podia fazer.

Agora, está-se propondo reduzir o valor real do piso. Eu não acredito que isso vá prevalecer quando chegar à Presidenta Dilma, mas é preciso lembrar que a origem da mudança do projeto que elaboramos e de que fui o relator veio por influência do Governo Federal, do Ministério da Fazenda. O Ministro Fernando Haddad está de acordo com essa proposta que nós fizemos aqui e que foi feita conversando com ele. Eu estive no gabinete dele e ele está sensível. Ele é uma pessoa sensível. Não foi ele. Quando eu falo Governo, parece que é uma coisa só, mas não. Têm mais de uma coisa dentro do Governo. O Ministro da Educação estava de acordo com o reajuste do piso salarial dos professores acima da inflação, quando possível. Quando possível! Aí vem o da Fazenda e diz que não, de jeito nenhum. Pior, como eu já disse: a taxa de inflação que servirá para o reajuste do piso é referente a 12 meses, mas os salários não sobem há 16 ou 18 meses. Então, essa taxa de 6,5% é inferior ao aumento dos preços no período. É absurdo imaginar isso!

Senador Acir, eu confesso que fica difícil ser da base de apoio de um governo que reduz salário de professor. É muito difícil para mim! Como é possível uma coisa dessa?! Eu estou dizendo com sinceridade e esperança: com a sinceridade de dizer que não é possível ficar na base de apoio de um governo que reduz – reduz! – o valor de um piso salarial e com a esperança de que isso não vá acontecer. É perfeitamente possível se negociar ainda; é perfeitamente possível que a Presidenta pense diferentemente.

Hoje, qual é a situação? A Comissão de Fiscalização da Câmara aprovou a política de que haverá redução no valor real. Haverá uma elevação, mas abaixo da inflação. A Deputada Fátima Bezerra, do Partido dos Trabalhadores, de apoio ao Governo, pediu e está coletando assinaturas para que o assunto chegue ao plenário e seja discutido e modificado a favor dos professores. Eu espero que a Deputada Fátima Bezerra ganhe essa luta que está fazendo. Eu espero que o Plenário discuta outra vez e desfaça o que a Comissão de Fiscalização fez. Que volte ao que o Senado inteiro aprovou e as três Comissões da Câmara aprovaram, e que o reajuste do piso salarial se dê como foi proposto a partir daqui, nas conversas com o Ministro. Que haja duas possibilidades: quando as coisas estiverem bem, a gente reajusta conforme o Fundeb; quando as coisas não estiverem bem, a gente reajusta conforme a inflação.

Eu faço aqui um apelo para que a Presidenta dê orientação ao Partido, à sua base de apoio, que tem seguido tudo que ela manda, na verdade, ao ponto, Senador Vital, de, às vezes, a gente discutir se temos uma democracia mesmo ou se temos apenas uma maioria tão forte que se impõe independentemente de qualquer coisa. Ela tem condições de propor que a sua base não aprove dessa maneira e, se aprovar, ela tem condições de vetar essa maneira e fazer de uma forma diferente.

Esse é o apelo que eu faço para que, no Brasil, quando tivermos uma coisa tão bonita como esta de um PM ser pacificador em disputas familiares, em descontentamentos familiares, uma coisa tão bonita, o PM não precise aprender o português local. Que ele chegue lá falando a mesma língua que fala o povo, e que essa mesma língua seja construída numa escola igualmente boa para todos.

Esse era o meu discurso, Senador. Mas eu vejo dois pedidos de aparte e, com o maior prazer, eu concedo aos dois Senadores.

Senador Vital.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Senador Cristovam, sempre ouvir V. Exª é motivo, para mim, de aprendizado. Não deixo de fazer registro do seu envolvimento com o País e, principalmente, com os assuntos que versam sobre a educação brasileira. Aí, navegando com as suas palavras, eu me lembrei de que a síntese que eu poderia fazer num aparte, para não fazer nenhum discurso dentro deste aparte, era dizer que essa é uma questão de prioridade. V. Exª traz um assunto que é uma decisão política do Governo, porque é muito clara, é muito transparente essa redução, essa retração àqueles que, sem dúvida alguma, serão os grandes fiadores do Brasil que nós queremos. Há dez anos, houve uma política de priorização nos investimentos de infraestrutura do País. Chegou-se ao ponto de criar o famoso PAC. Por quê? Porque era necessário. O Presidente Lula, em boa hora, entendeu que precisava dar um choque de gestão, atacando a infraestrutura. Criou-se o PAC. Há um ano, eu ouço a Presidente Dilma comprometida com a saúde. E nós estamos trabalhando fortemente – eu falo isso ao lado do Senador Acir – no Orçamento para que, este ano de 2012, seja, Presidente,

um orçamento da saúde. Nós estamos injetando na saúde R$12,5 bilhões agora. Então, se V. Exª traz outro assunto, que para mim é tão ou mais importante – quero deixá-lo, pelo menos, no mesmo patamar de prioridade –, por que não o Congresso Nacional dar um exemplo a partir de uma política de valorização dos nossos professores? Porque já é evidente, já é claro: nós estamos andando para trás. Se o Brasil conseguiu, com a comunicação que V. Exª colocou, integrar os nossos dialetos indígenas – e quantas tribos nós temos? –, se nós conseguimos integrar o sotaque do Norte com o do Nordeste, o do Sul com o do Sudeste, se eu posso conversar com a gaúcha Ana Amélia com o mesmo estilo, falando a mesma língua, apesar disso, hoje já há, claramente, com os ruídos do nosso português, com as gírias, com as diferentes formas de falar, duas línguas: a língua da rua e a língua da escola. E, se não cuidarmos, vamos ter a ponte sendo destruída entre essas duas línguas. Vamos integrar, e quem integra, quem é o cirurgião dessa operação é o professor. Se a gente o desmoraliza... Hoje eu vejo que a licenciatura, as oportunidades do ensino superior na área de educação estão cada vez menos atrativas para os jovens. Para que ser professor se não tem sequer aquilo que é elementar na sua sobrevivência física? Então, por isso, é sempre bom ouvir V. Exª. Acho que esse discurso é um alerta. A Presidente Dilma é uma mulher comprometida com a causa da educação – V. Exª conhece a formação –, é uma Presidente que tem a necessidade do tema como um tema de Governo, de Estado, e tenho absoluta certeza de que os erros que V. Exª está colocando serão dirimidos, e nós vamos atacar, colocando a educação como prioridade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

Quero dizer que, quanto a essa visão dos dois idiomas, se prestarem atenção, conversando com seus eleitores, vão ver que isso acontece. Não foi por uma, duas nem três vezes que ouvi pessoas dizerem: "Eu gosto muito de ver a TV Senado, vocês falando. Só que eu não entendo o que vocês dizem". Já ouvi mais de uma vez. Eles dizem: "Eu não entendo direito o que vocês falam. Vocês falam difícil comigo". Já disseram – aliás, não só do conjunto, mas de mim: "Gosto muito, Senador, quando o senhor fala, mas, às vezes, eu não entendo. O senhor fala muito difícil". Eu teria de mudar a maneira de falar, falar de uma maneira inteligível, e isso significa que temos duas formas diferentes de falar o português. Então, era isso que queria colocar para o senhor.

Tenho esperança, sim, de que a Presidenta resolva, mas, quando vou negociar, o que me dizem os do Governo Federal? "Falem com os governadores e com os prefeitos. Eles que estão contra". De fato, são eles que vão pagar mais, até que aconteça o que defendo: a federalização da educação de base. A responsabilidade de educar, de dar educação de base deve ser pelo menos igual à de educar no ensino superior, em que as universidades são federais. O ensino fundamental é, no mínimo, tão importante quanto as escolas técnicas, que são federais.

Disseram-me: "Fale com os governadores e prefeitos".

Então, governadores e prefeitos, se vocês não têm dinheiro, defendam a federalização, coloquem isso nas mãos do Governo Federal, mas não fiquem contra os professores, por favor. Ficar contra o professor é ficar contra o futuro do País.

Senador Acir.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Senador Cristovam, para mim, é sempre um aprendizado lhe ouvir aqui no Senado Federal, da tribuna ou nas nossas reuniões do nosso Partido. E quero me solidarizar com V. Exª na defesa do ensino em nosso País. Nós precisamos fazer com que as crianças possam aprender lá em Rondônia a mesma coisa que aprendem, e com a mesma qualidade, do que aprendem aqui no Distrito Federal, que aprendem lá em São Paulo, que aprendem lá em Porto Alegre, que aprendem lá no Nordeste. Nós precisamos unificar isso. Fazer com todo o Brasil cresça, junto, da mesma forma. E como fazer isso? É por meio do ensino, por meio da unificação, da federalização. E fazendo com que os nossos professores sejam bem remunerados. Nós não podemos imaginar que um professor possa ganhar menos do que um motorista de ônibus. Eu não quero diminuir a categoria, em hipótese alguma.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu entendo.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco/PDT – RO) – Que não me entendam mal os meus colegas que trabalham junto conosco. Mas um professor tem uma responsabilidade de conduzir a vida futura dos nossos jovens. Assim como o motorista tem a responsabilidade de conduzir um ônibus cheio de vidas dentro de seu veículo, dentro da sala de aula, temos crianças que estão sendo projetadas para o futuro, para a vida lá na frente. Então, precisamos fazer com que os nossos professores sejam bem remunerados, tenham uma qualificação, e que o ensino seja unificado no nosso País, para que o que se aprende lá em Cerejeiras, o que se aprende em Costa Marques, o que se aprende em Ji-Paraná seja a mesma coisa, e com a mesma qualidade, do que os alunos aprendem aqui no Distrito Federal, em Brasília, em São Paulo, em Curitiba, em Fortaleza. O Brasil que quer ser uma das lideranças do futuro pre-

cisa urgentemente investir em educação. Tenho certeza de que a nossa Presidenta Dilma também pensa dessa forma, e ela não vai deixar que isso aconteça com os nossos professores, se não seria realmente um problema e uma lástima para todos nós, brasileiros. Meus cumprimentos a V. Exª pelo seu pronunciamento hoje, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. O senhor falou como pedetista, que põe a educação em primeiro lugar, como nos ensinou Brizola, Darcy Ribeiro e outros.

Quero concluir, dizendo, na linha do que o Senador Acir colocou, que um país, Senador Casildo, pode perfeitamente ter desigualdade na roupa, desigualdade de onde passa as férias, desigualdade no tamanho no carro, até não terem carro uns e terem carro outros. Essa desigualdade não é boa, mas é tolerada. Mas há duas coisas que a gente não deveria nem chamar de desigualdade, deveria chamar de imoralidade: quando o acesso à educação e à saúde não são iguais para todos. É claro que umas pessoas têm uma biologia que facilita a saúde. Claro que umas pessoas são mais preparadas ou têm mais vocação ou persistência do que outras, mas não pode haver desigualdade no acesso à educação ou à saúde. Não deveríamos nem chamar de desigualdade, mas de imoralidade uma pessoa viver e outra morrer, porque esta tem dinheiro, e a outra não. Isso é uma imoralidade. Uma pessoa poder estudar, uma criança, porque desta os pais têm dinheiro, e os da outra, não. Isso é imoralidade. Se a gente iguala essas duas coisas, acesso à educação e à saúde, as outras desigualdades vão começar a diminuir, e, se existirem, é porque alguns têm mais talento, mais persistência, mais vocação que outros, mas não porque têm mais dinheiro no banco.

Não é no berço que nasce a desigualdade. É na escola que a gente constrói a desigualdade ou a igualdade.

Era isto, Senador, que eu tinha para colocar, o meu descontentamento e a minha esperança de que tudo isso que estou dizendo, que ainda não aconteceu – felizmente, nesta semana é que deve ser votada no Plenário, se a Deputada Fátima Bezerra conseguir –, mas que, nessa votação, se consiga que se volte ao relatório que fiz e que prevê essas duas formas diferentes do aumento do piso salarial: uma, reajustando pela inflação, quando as coisas não estiverem bem – vejam que eu fui responsável –, e a outra, reajustando acima da inflação, quando as coisas forem bem. Como, aliás, a gente vem fazendo com o salário mínimo, que tem sido reajustado com base na inflação e com o PIB. É isso que a gente quer para os professores, e muito menos, porque não se põe PIB, nada disso; põe-se Fundeb.

É isso que eu tinha para dizer como um recado, como uma sugestão, como um pedido à Presidenta e com muita esperança, na linha mesmo do que falaram o Senador Acir e o Senador Vital, de que ela não vai deixar passar isso, porque ela não deve querer ficar com a marca de que foi a Presidenta da redução do valor do piso salarial.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa quer congratular-se com V. Exª, Senador Cristovam Buarque, pela luta, pelas caminhadas. Aliás, V. Exª é conhecido no Brasil inteiro como o peregrino pela educação.

Ainda ontem, uma associação de professores do oeste catarinense, situada na cidade de Maravilha, através da Prof. Ivonete, ligou-me: "Maldaner, será que é possível conversar com o Prof. Cristovam Buarque para ele voltar a Santa Catarina, no oeste catarinense, em Maravilha, em meados de março do ano que vem, para dar uma palestra?" Eu disse: "Olhe, faça o ofício, vamos tentar, porque ele é chamado não só no Brasil, mas no mundo para dar palestra, mas vamos tentar".

Os cumprimentos a V. Exª também pela menção que fez, no seu pronunciamento, aos condecorados do Instituto Innovare e da Fundação Roberto Marinho.

Meus cumprimentos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, é a primeira vez que recebo um convite transmitido ao vivo pela televisão. Eu, mesmo que não quisesse – e eu quero –, teria que aceitar. Então, já está aceito o seu convite, só precisa a gente marcar a data.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Obrigado a V. Exª, como sempre, muito atencioso.

Na sequência, temos aqui a inscrição do nosso eminente Senador Vital do Rêgo, que foi o grande relator do Orçamento para o ano de 2012.

Com a palavra V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Casildo, meu querido Maldaner, figura humana extraordinária, que nos alegra e nos encanta sempre que nos encontramos, pela sua força interior, pela sua força espiritual, meus cumprimentos, cumprimentos aos Senadores do PDT, cumprimento o Senador Cristovam, que fez pronunciamento brilhante aqui, Senador Acir. E hoje tenho muitos motivos para comemorar.

Quero fazer um breve relato sobre o Orçamento, o PPA, sobre assuntos que nos interessam, mas antes, quero fazer um relato curto porque, se tenho tantos motivos para comemorar, Casildo, eu não posso deixar que este espaço grandioso que o Senado nos oferece seja permeado por lágrimas, por choro, por algum tipo de desassossego.

Quero fazer dos meus desassossegos tempo curto, para falar das coisas boas; quero me permitir falar dos meus desassossegos agora quando vejo a minha Paraíba, uma terra de encanto que encanta a gente, uma terra que é hoje um dos principais roteiros turísticos do País, uma terra que vem crescendo a cada dia na recepção de pessoas que, ao se aposentarem, encontram a Paraíba como um refúgio maravilhoso.

Tem sido assim o fluxo turístico do meu Estado, Senador Maldaner. E esse fluxo turístico pode se interromper, por fatores que estão sob nosso comando, sob a nossa vontade, são fatores estruturantes, são fatores como estradas, são fatores de ações governamentais. Mas o que me preocupa, senhoras e senhores deste País, é o crescimento da violência no nosso Estado.

O grande atrativo da Paraíba, sem dúvida alguma, era dizer da sua tranquilidade, era falar que você podia, à beira-mar, Acir, dormir de portas abertas. Um Estado que tinha essa forma, esse *marketing*. E eu vi agora há pouco o mapa da violência de 2012, elaborado com base nos estudos do Ministério da Justiça e do SIM (Sistema de Informações sobre Mortalidade), do Ministério da Saúde, divulgado nesta semana, em que aparece a Paraíba como o 6º Estado mais violento do País. Ora, o 6º Estado mais violento do País!

Essa notícia me apunhalou pelas costas. Nós não podemos aceitar que um Estado que hoje está precisando crescer na atratividade turística e que há 10 anos, meus amigos, ocupava a 20ª posição no *ranking* da violência, cresceu... Ora, eu queria crescer em emprego, em investimentos, mas crescemos em violência. Subimos 14 posições e, hoje, somos um Estado mais violento do que São Paulo e Rio de Janeiro. Dá para acreditar? Dá para imaginar que hoje nós, paraibanos, aceitemos de bom grado, Senador Casildo, Presidente Acir, esse crescimento for força da imobilidade do Governo? Por força da falta de atividade, de enfrentamento? Hoje, ao invés de importarmos recursos, estamos importando criminosos. Semana passada, li, em um dos jornais de grande repercussão, que aquele grande traficante, o Nem, estava de passagem marcada para João Pessoa. Pode uma coisa dessas?

Meu amigo Acir, a Paraíba é o terceiro Estado do Brasil com o maior número de homicídios de pessoas de cor negra. Nos assassinatos de mulheres, ocupamos o quarto lugar. Hoje, na Paraíba, uma pessoa é morta a cada seis horas, uma média de quatro assassinatos por dia. Essa média aumenta nos finais de semana, quando ocorrem dezoito assassinatos entre a sexta e o domingo. Na maioria dos casos, jovens entre 14 e 26 anos, com alguma ligação com o tráfico de drogas. João Pessoa, a minha capital, foi apontada pelo estudo como a segunda cidade mais violenta do País, inclusive com um índice assustador de crescimento nos últimos anos: 151%.

Trouxe esses dados para dizer da minha preocupação, da minha indignação contra esse estado de coisas, responsabilizar diretamente o Governo do Estado e chamar à responsabilidade o Governo Federal. Esta semana devo encontrar-me com o Ministro da Justiça para, usando as minhas responsabilidades e minhas atribuições como Senador da República, cobrar uma intervenção na segurança do meu Estado, uma intervenção. É o mínimo que eu posso cobrar ante a falência do sistema de segurança pública no meu Estado! Vou levar esses números ao Ministro da Justiça e dizer que em um ano de exercício administrativo o Governador Ricardo Coutinho não conseguiu atenuar, eu não diria resolver, mas atenuar a questão da segurança pública, e nós precisamos de uma intervenção direta do Governo Federal, sob pena de nosso Estado, belo pela própria natureza, ser transformado num inferno de bandidos. Eu volto a esse assunto, porque será o assunto da próxima semana em termos de reivindicação em nome do meu Estado.

Mas eu dizia que hoje é um dia que preciso comemorar. Eu preciso comemorar também. Se eu fosse falar só da violência, eu passaria aqui usando os 20 minutos e mais a tolerância dos nossos queridos presidentes eventuais desta sessão – Maldaner agora, Acir nesse momento.

Mas eu quero dar um espaço para as minhas comemorações. Eu quero falar, por exemplo, que hoje está aniversariando um homem que me acompanhou, um homem que é responsável direto pela minha presença nesta Casa, um homem, Alexandre Almeida, você, que conheceu todo o desenrolar dessa luta da Paraíba, que foi um dos meus mentores, ao lado do Prefeito Veneziano, um homem que já esteve aqui como Senador.

Desde 1986 até 1994, o Senado da República viu, Deputado Giroto, conheceu a competência, o dinamismo de um empresário que se fez político e que saiu da política com a cabeça erguida, com o sentimento da consciência absolutamente tranquila, com o sentimento do dever cumprido, feito, e que hoje reside em Brasília e é um dos mais festejados empresários da indústria automobilística, revendedor da Volkswagen do Brasil e da indústria da construção civil.

Eu quero me reportar, com muito carinho, ao Senador Raimundo Lira, que dirigiu a Presidência da Comissão de Orçamento, de que hoje faço parte, foi duas vezes Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Vice-Líder do PMDB, Senador mais votado da história da Paraíba em 1986. É uma figura humana carinhosíssima, querida, e tenho a honra de tê-lo como meu suplente para, em qualquer momento eventual da

minha vida, eu saber que a Paraíba está sempre bem representada aqui no Senado. Ao Senador Raimundo Lira, a sua família, o meu mais efusivo agradecimento.

Um outro momento de comemoração é a realização, Senador Acir... E este eu quero dividir com o senhor, com o Deputado Arlindo Chinaglia, com o Senador Walter Pinheiro.

Pouca gente acreditava que nós fôssemos dar conta desse Orçamento, que o Congresso pudesse votar o orçamento. Estamos com uma agenda tão fechada – e quero dividir com V. Exª, Deputado Federal Giroto, que é Relator setorial –, estamos com uma agenda fechada, com tantas encrencas para resolver, tanto na Câmara, Casildo, quanto no Senado, nós temos assuntos tão fortes, que o Orçamento, em determinado momento, criou-se sobre ele um misto de desconfiança e incredulidade.

Será que sai? Será que vai dar certo? Será que o tempo é aquele de que precisamos? Será que o Congresso vai ser autoconvocado? Será que a Presidente vai precisar convocar o Congresso para votar o Orçamento? E aí um grupo de parlamentares, Senadores e Deputados como V. Exªs, comprometidos com o Plano Plurianual.

O Senador Walter Pinheiro, a quem chamei de "o comandante dos nossos sonhos", falou com muita objetividade sobre os caminhos do Plano Plurianual e, agora, com o Ploa, comandado pelo Deputado Arlindo Chinaglia, que entregará, às 18 horas da próxima segunda-feira, o seu relatório, para que possamos votar esse relatório ainda na quarta-feira, e quinta-feira, na Câmara dos Deputados, em sessão do Congresso Nacional, possamos oferecer ao Brasil um plano, uma carta de navegação de quatro anos, que é o Plano Plurianual desse Brasil, que é hoje uma potência econômica mundial, e possamos oferecer ao País também um Orçamento capaz de ser digno dos brasileiros.

E, nesse Orçamento, algumas inovações, Deputado Giroto, que me trouxeram extrema satisfação, por isso a comemoração. V. Exª, que andou este País comigo, com o Deputado Arlindo e com o Senador Walter, via como o Orçamento era pouco acreditado pelas pessoas. Visitávamos as Câmaras Municipais em sessões, em Roraima, em Rondônia, quando fomos a Porto Velho, ou na minha João Pessoa, e pouca gente tinha a esperança de ver o Orçamento mais próximo da população.

Até se criminalizava o Orçamento, em uma linguagem de Arlindo, e agora, por iniciativa do Relator-Geral, estamos incluindo as emendas de iniciativa popular. Essa inovação do Orçamento gerou a aproximação direta do povo com o que quer, no Orçamento, para o seu Município. Cidades com cinco mil habitantes vão receber diretamente do Orçamento geral R$300 mil; cidades entre cinco e dez mil habitantes, R$400 mil; entre dez e 20 mil habitantes, R$500 mil; e até 50 mil habitantes, R$600 mil.

Sabe, Sr. Presidente, sabe, Sr. Deputado, sabe, Sr. Senador, quantas cidades no Brasil vão ser beneficiadas? Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito Municípios. Este Brasil é um Brasil municipalista, a força está exatamente nesses Municípios de 50 mil habitantes, Maldaner. Quantos na sua santa, santa e bela Santa Catarina? Então, os mais de cinco mil Municípios do Brasil, vamos beneficiar diretamente, sem precisar de nenhuma intervenção do Congresso Nacional, mas o Congresso Nacional apoiando, referendando, avalizando e deliberando, mas o próprio povo, em audiências públicas, dizendo o que quer. E aí a atenção inicial, o conceito primeiro: o tema desse Orçamento vai ser saúde, então nós vamos aplicar em saúde. Saúde vai receber um reforço no Orçamento da ordem de R$5 bilhões e 500 mil. A saúde vai receber um reforço orçamentário da ordem de R$5 bilhões e 500 mil. Esse orçamento está diminuindo em R$12,5 bilhões, porque R$7 bilhões estão entrando no orçamento da saúde, graças ao aumento, à inserção do Fundeb, que dá um aumento na receita. Vamos ter aí um País muito mais comprometido com a saúde pública.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Vital do Rêgo?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Com certeza, Casildo.

E quero lhe dar uma informação, e V. Exª precisa pegar essa informação para levar para sua Santa Catarina. O número de Municípios que se cadastraram. Porque a nossa primeira preocupação era de que o anúncio tinha sido feito, mas será que as pessoas iriam acreditar mesmo? Será que é para valer? Mas tivemos 83%, quase 84%, ou seja, 83,71% de cadastros ao Orçamento. Quer dizer, 83%, arredondando, 84% já se cadastraram e receberam a senha. Hoje, às 8h da manhã, passei pela Comissão de Orçamento e recebi a seguinte informação: 2.900 prefeituras já estão aprovadas, já mandaram os documentos, que foram analisados pela Comissão, e hoje esses investimentos já estão assegurados no Orçamento.

Até às 18 horas, esperamos chegar às 4 mil e 150 prefeituras que fizeram cadastros e que remeteram esse cadastro com audiência pública, com manifestação da Câmara Municipal. Enfim, foi um conjunto de ações que me envaidecem muito e que eu queria creditar na pessoa do nosso Relator-Geral, o Deputado Arlindo Chinaglia.

Mas ouço V. Exª, que, com certeza, abrilhantará esse modesto pronunciamento.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Não pude deixar transcorrer esse instante, Senador Vital do Rêgo, em que V. Exª vem a esta Casa e, em pouco tempo, transcende aquilo que a gente esperava. Não só começamos a apreciá-lo fortemente em relação aos **royalties**, em que V. Exª fez um trabalho, um relatório para contemplar todos os Municípios do Brasil, os Estados, e agora está na Câmara para decidir isso. Mas aquilo foi um trabalho que V. Exª liderou com muita força, também acompanhado pelo Senador Wellington Dias. Apreciei muito. Eu até não sabia. V. Exª, com formação de médico e também no direito, que vim descobrir mais tarde, é um sujeito extraordinário. E agora na relatoria do Orçamento, em que inclusive ajudou, pela posição de V. Exª em privilegiar a saúde, com as emendas populares, a regulamentação da Emenda nº 29. Ela conseguiu transitar até com uma certa harmonia no Senado em função disso. E aí o papel relevante, quero destacar, foi V. Exª, que conseguiu no Orçamento para o ano que vem contemplar a saúde daqui, de lá, quer dizer, reforçar os recursos para a saúde para facilitar a aprovação da Emenda nº 29, senão ela teria sérios problemas de solução nesta Casa, da maneira como veio da Câmara dos Deputados. Aqui havia uma posição muito forte, até da nossa bancada, de vários companheiros, diferentemente. E isso facilitou. Por isso, não pude deixar, neste instante, de cumprimentar quem veio da Paraíba para engrandecer não só o Estado de V. Exª, mas o Brasil. Meus cumprimentos a V. Exª, Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Casildo, quero fazer o registro de que recebi da sua palavra, do seu gesto, do seu abraço amigo, tanto nos **royalties** quanto na Emenda nº 29, uma solidariedade inconteste. V. Exª foi um dos primeiros a acreditar que a questão dos **royalties** era uma questão de integração nacional. Nós precisávamos ter um Brasil de todos, não apenas o Brasil dos incluídos e o Brasil dos excluídos.

Mas a Emenda nº 29 só passou, Casildo – e quero fechar, Senador Acir, esse pronunciamento – com tranquilidade nesta Casa, porque nós oferecemos – nós, da Comissão de Orçamento, e o Governo, quando incluiu o Fundeb na base de cálculo – uma saída: nós não vamos com o texto que veio da Câmara, mas poderemos fazer melhor do que o texto que veio da Câmara, porque temos a garantia, graças ao Relator Humberto Costa, médico comprometido e Relator dessa matéria, e graças à ação da Comissão de Orçamento, de que teremos mais recursos na saúde do que aqueles que estavam com a previsão da própria Câmara dos Deputados.

Quero, com estas palavras, me dirigir a todos os senhores e dizer que esta semana será decisiva, em que teremos a votação do Orçamento Geral da União para o próximo ano, a votação do Plano Plurianual, a votação da DRU, em segundo turno.

Quero, em 30 segundos, dizer que a DRU é uma necessidade de todo o País. Não se governa com um orçamento engessado. Nós já temos 82% do Orçamento absolutamente engessado. Daqui desta tribuna, permanentemente, o que pedimos? Vinculações orçamentárias. Já temos vinculação com a saúde, já temos vinculação na educação, já temos vinculação na assistência social, queremos vinculação na segurança pública para combater essa violência aterradora. Mas o Governo precisa ter o mínimo necessário para manter-se flexível na execução orçamentária.

Esse é o meu ponto de vista, meu querido Presidente.

Muito obrigado a todos.

Tenham um bom dia, um bom final de semana e fiquem com Deus.

Durante o discurso do Sr. Vital do Rêgo, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Ouviremos agora o Senador Casildo Mandaner, como último inscrito nesta nossa sexta-feira, para que nós possamos depois iniciar nossos ciclos de debates e palestras na Comissão de Agricultura.

Com a palavra, Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado a V. Exª, Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão, caros colegas, embora de maneira breve, não posso deixar de trazer aqui um tema que vem afligindo e preocupando o Brasil. Há diversas comissões tratando o assunto. Em todos os lugares por onde se anda há uma preocupação em relação à redução da maioridade penal para os 16 anos. Ainda na última segunda-feira à noite, em um canal de televisão em Florianópolis, os três representantes do nosso Estado no Senado, Senador Luiz Henrique, Senador Paulo Bauer e eu, tivemos um debate, ao vivo, e as perguntas dos telespectadores, muitas delas eram relacionadas à redução ou não da idade penal. Perguntas sobre como se deve enfrentar isso, sobre a questão prisional que há no Brasil, e toda essa preocupação das famílias, esse conjunto de teses e ações.

Há muitas tendências. Alguns reduzem para 16 anos, outros não reduzem a maioridade penal. Para

alguns não há onde colocar os jovens se se reduzir a maioridade, pois os presídios estão lotados. Não há como colocar mais pessoas com essa idade no meio de prisioneiros profissionais. Isso não recupera. É a preocupação das famílias.

Temos a preocupação com o trafico; a questão que envolve menores, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Então, embora o Congresso entre em recesso nos próximos dias, na próxima semana, esse é um tema que não pode sair da pauta. Nós não podemos deixar de tratar desse caso. Devemos entrar em um debate nacional, em um debate com todos os setores, principalmente os que lidam com esse tema, para que possamos harmonizar e encontrar o melhor para todos.

Cresce, em nosso País, a discussão acerca desse tema de extrema relevância. Refiro-me à redução da maioridade penal, como disse antes, que deve ser motivo de nossa total atenção.

Primeiramente, gostaria de deixar claro que, por envolver repercussões tão variadas e significativas, a questão deve passar por um profundo e extenso debate, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os seus níveis, bem como a sociedade civil. Não tenho a pretensão de expor convicções definitivas e imutáveis. Nossa intenção é, primordialmente, apresentar questões para esta indispensável reflexão sobre o assunto.

Por outro lado, não é possível discutir redução de maioridade penal sem, concomitantemente, avaliar nosso sistema penal. Não há como negar que vivenciamos um verdadeiro estado falimentar, com superlotação, fugas e, acima de tudo, distante de prática reintegradora e educativa.

Nossas cadeias, grosso modo, tornaram-se grandes amontoados de presos que de lá saem, por vezes, piores do que entraram. É forçoso admitir que iniciativas e políticas socioeducativas são exceção. No jargão popular, essas instituições tornaram-se verdadeiras universidades do crime.

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça, a população carcerária brasileira, ao fim de junho de 2011, era de 513.802 pessoas, entre homens e mulheres, em regimes fechado, semi-aberto e aberto em cadeias, penitenciárias, presídios e delegacias de polícia, nos âmbitos federal e estadual. Isso mesmo, mais de meio milhão de pessoas – população igual à de cidades médias brasileiras – compõe esse contingente que cumpre algum tipo de restrição de liberdade. Igualmente alarmante é o déficit de vagas: mais de 200 mil.

Sem dúvida, a solução não é, unicamente, construir mais e mais presídios, pelo menos não no modelo atual.

Reforçando o que disse acima, do total dessa população carcerária, somente 43.334 participam de atividades educacionais, ínfimos 8,4% do total. Como reflexo imediato, os altos índices de reincidência no crime.

Outras informações desse relatório já nos indicam uma linha de reflexão. A maior parte dessa população carcerária está na faixa etária de 18 a 25 anos e não tem sequer o ensino fundamental completo.

Por fim, outro dado merece relevo: dentre os crimes tentados e/ou praticados, considerando toda a tipificação de nosso Código Penal, a imensa maioria é composta por crimes contra o patrimônio e crimes envolvendo o tráfico de entorpecentes, este campeão absoluto de ocorrências, mais de 110 mil. Esse fato, em si, já merece outro debate.

O mesmo se repete nos centros de correção de menores infratores cuja fórmula tornou-se mera reprodução do modelo empregado nas prisões.

Mas esse quadro não pode desestimular a discussão e tampouco a busca por soluções, senão definitivas, ao menos mitigatórias.

Com relação ao sistema penitenciário, uma alternativa viável consiste na descentralização das unidades penitenciárias. A opção por grandes construções exige uma logística complicada, gera altos custos, além de promover o afastamento dos apenados de seus familiares e um pernicioso ajuntamento, permitindo a formação de grupos e gangues. Seria interessante que, em determinado momento, cada comarca do Poder Judiciário pudesse ter uma pequena unidade prisional, proporcional ao número de habitantes, possibilitando a aplicação mais eficiente de políticas educativas reintegradoras. Acho que uma saída é pensarmos nessa descentralização.

Já a questão que envolve os menores infratores demanda outra reflexão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, um grande avanço na legislação brasileira no campo dos direitos humanos, classifica como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Até lá, são inimputáveis.

Isso não significa, no entanto, que não sofrem restrições. Dos 12 aos 18 anos, o menor está sujeito a uma série de medidas educativas e punitivas, inclusive privação da liberdade por um período máximo de três anos.

Cito o Promotor de Justiça no Estado de São Paulo José Heitor dos Santos, em artigo publicado no *site* do Ministério Público do Rio Grande do Sul:

> É verdade que, ao criar as medidas socioeducativas, o legislador tentou dar um tratamento diferenciado aos menores, reconhecendo neles a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Nessa linha, as medidas deveriam ser aplicadas para recuperar e reintegrar o jovem à comunidade, o que lamentavelmente não ocorre, pois, ao serem executadas, transformam-se em verdadeiras penas, completamente inócuas, ineficazes, gerando a impunidade tão reclamada e combatida por todos. No processo de sua execução, esta é a verdade, as medidas transformam-se em castigos, revoltam os menores, os maiores, a sociedade, não recuperam ninguém, a exemplo do que ocorre no sistema penitenciário adotado para os adultos.

Por outro lado, não podemos ignorar o clamor de parte da população diante deste tratamento diferenciado, especialmente na ocorrência de crimes hediondos, como estupro ou latrocínio.

É difícil imaginar que um menor, por exemplo, de 17 anos não tenha a mínima compreensão da dimensão do seu ato e, consequentemente, não tenha uma punição compatível , proporcional.

Então, eu acho e defendo a tese de que o menor de 18 anos deve ter uma punição, porque ele consegue assimilar, de acordo com a informação avançada que existe no Brasil hoje. Agora, deve haver uma diferenciação nesses casos.

Há grandes diferenças. Comparamos a legislação brasileira com a de outros países. Nos Estados Unidos e na Inglaterra, não existe idade mínima para aplicação de penas, por exemplo. Lá é levada em conta a índole do criminoso, tenha a idade que tiver, e se a sua consciência respeita a gravidade do ato que cometeu. Em Portugal e na Argentina, o jovem atinge maioridade penal aos 16 anos. Na Alemanha, a idade limite é de 14 anos. E, na Índia, sete anos. Pasmem!

O Brasil optou por uma análise puramente biológica para determinar a compreensão do jovem acerca do ato cometido. Uma alternativa seria avançar para uma análise mais ampla de características biopsicológicas. Nós tínhamos que não só ficar na idade biológica, mas a ideia que propomos é que, além da biológica, a parte psíquica também se envolva nesse caso.

De minha parte, acredito ainda numa alteração na legislação atual que crie uma espécie de regime diferenciado, talvez compreendendo as idades entre 14 a 18 anos, aliado a uma análise psicológica e psiquiátrica. Esse prazo máximo de três anos para medidas socioeducativas, por exemplo, deve ser revisto quando da ocorrência de determinado tipo de crime. Compartilho também a opinião externada pelo Senador Paulo Bauer, com larga experiência na área educacional. O nobre colega quer punição para aqueles que aliciam menores para seus serviços criminosos, contando com uma alegada impunidade. Esses aliciadores devem ser apenados duas vezes: pelo crime que cometem e pelo envolvimento em desencaminhamento de menores, enquanto os que foram aliciados teriam uma redução proporcional na sua punição.

Então, veja, Sr. Presidente Acir, é duro, mas é uma tese que merece atenção.

Se esse menor, se ele foi induzido ao crime por um maior, por um profissional do crime, que usa, para se esconder, o menor como mula, como se diz na gíria, como laranja, se o usa como escudo, se esse menor foi induzido ao crime, se ficar comprovado isso, tem que haver pena? Sim. O menor de 18 a 16 anos, uma coisa covarde, tem que receber pena, sim. Mas, se é comprovado que foi induzido, a pena desse jovem será aliviada, minimizada. Agora, será reforçada a pena do profissional, daquele que esteve por trás, que induziu o jovem; ele será responsabilizado e, de acordo com a proposta do Senador Paulo Bauer, até em dobro. Precisamos fazer com se exija isso no Brasil, para que se dê mais responsabilidade, se criminalize mais os que induzem os jovens como instrumento para se protegerem e alcançarem principalmente crimes violentos.

Por fim, como citei no início deste pronunciamento, estas são apenas algumas reflexões que devem permear um debate maior, a ser aprofundado e estimulado por todos nós.

Algumas certezas, no entanto, são irrefutáveis: o tráfico de entorpecentes está na raiz da criminalidade brasileira. Contra ele, precisamos, sim, intensificar o combate, a repressão, mas também fortalecer campanhas educativas.

Educação de forma geral, ampla e irrestrita, é a melhor arma para combater a escalada da criminalidade e da insegurança que galopa a passos largos e mantém os brasileiros reféns do medo. Trata-se de caminho inevitável para um futuro melhor para o nosso País, para a sociedade justa e democrática que queremos. Este conceito não deixa margem a dúvidas.

São essas as nossas considerações, Sr. Presidente Acir, que trago já no início da tarde de hoje, no limiar desta sexta-feira. É um debate que está na pauta nacional: como é que vamos enfrentar esta questão, se diminuímos ou não a criminalidade dos menores de 18 anos; de que maneira vamos pautar isso; como é que vamos criminalizar; de que forma; como responsabilizar mais os profissionais de crimes, os maiores que usam os menores para o crime. E as prisões, a descentralização. Há uma tese de que, nas comarcas

do Brasil inteiro, poderíamos ter prisões menores, de acordo com o número de habitantes de cada comarca, que muitas vezes abrangem vários municípios. Que ali mesmo possam se resolver as questões, para que fiquem ali mesmo, no seu ambiente, na sua região, para não entupirmos as prisões em todos os lugares. É claro que tem de ter excepcionalidade – presos especiais. Tem que haver isso. Precisamos encarar isto: na descentralização, harmonizar não só para os que são profissionais e são condenados, mas também para aqueles que são menores e são ou induzidos, ou que procuram praticar *sponte propria*. Como vamos tratar disso nas próprias comunidades, nas próprias comarcas. Acho que é uma das saídas para essa questão tão forte no Brasil inteiro.

No mais, Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância, sob a Presidência de V. Exª, mas eu não podia deixar de tratar deste tema tão relevante. Na próxima, se Deus quiser, vamos fazer um resumo das atividades desenvolvidas durante o ano, de nossa parte, no Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Exª e aos caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Meus parabéns, Senador Casildo Maldaner, pelo importante tema que V. Exª trouxe à Casa nesta sexta-feira. Realmente é muito importante esse tema, que é a segurança pública. Nosso País tem problemas nessa área e precisamos de uma ação efetiva do Governo Federal para levarmos uma resposta positiva à população brasileira.

Convido todos a participarem de nosso Ciclo de Palestras e Debates, às 14 horas, através da TV Senado, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Convido meus amigos rondonienses a participarem junto conosco. Faremos uma prestação de contas do que foi feito na Comissão de Agricultura no ano de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 0299/11 – GSGA

Brasília, 16 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que no dia 14/12 (quarta-feira) estive em todas as atividades da casa, comissões e plenário, apenas não registrei minha presença no painel. Encaminho cópia da lista de presença da comissão de Ciências e Tecnologia, lista anexa.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência considerar minha presença.

Certo de sua atenção para o assunto, aproveito a oportunidade para antecipar a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e consideração. – Senador **Gim Argello.**

58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUARTA-FEIRA, ÀS 9H, NO PLENÁRIO Nº. 13 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
Ângela Portela	1. Delcídio do Amaral
Anibal Diniz	2. Paulo Paim
Walter Pinheiro	4. Cristovam Buarque
João Capiberibe	5. Lídice da Mata
Rodrigo Rollemberg	6. Marcelo Crivella
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	
Eduardo Braga	1. Sérgio Souza
Valdir Raupp	2. Luiz Henrique
Vital do Rêgo	3. Ricardo Ferraço
Lobão Filho	4. Renan Calheiros
Ciro Nogueira	5. Ivo Cassol
Eunício Oliveira	6. Benedito de Lira
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda	1. Aloysio Nunes Ferreira
Flexa Ribeiro	2. Cícero Lucena
José Agripino	3. Maria do Carmo Alves
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR	
Alfredo Nascimento	1. João Ribeiro
PSOL	
Vago	1. Marinor Brito

Oficio s/nº/2011

16-12-11

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa dos trabalhos da Casa no dia 16 de dezembro do corrente, tendo em vista que estarei cumprindo missão política de interesse parlamentar.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2011. – Senador **Randolfe Rodrigues**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência da Mesa do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 863, de 2011**, na origem, do Conselho Nacional de Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2011, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens do menor ao exterior.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 863/GP – DMF/2011

Brasília, 1º de dezembro de 2011

Assunto: RESOLSEC 2011.02.00.000668-8

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219/11, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente, – Ministro **Cesar Peluso,** Presidente.

EXCELENTÍSSIMO MINISTRO CEZAR PELUSO
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Vistos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 131, de 26.05.11, editou novas regras para a expedição de autorizações de viagem internacional de crianças e adolescentes brasileiros ao exterior, revogando a Resolução n.º 74/09 e as disposições em contrário.

A Resolução n.º 131 foi redigida com a participação da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de diminuir o quanto possível os óbices de natureza burocrática para as viagens, mas sem perder de vista a necessidade de segurança para evitar o tráfico internacional de crianças ou as conseqüências negativas decorrentes de divergências no exercício do poder familiar pelos genitores.

A entrada em vigor da referida Res. 131 foi considerada muito positiva, de modo geral, na sociedade e pelas referidas instituições, além, em especial, do sistema de Justiça, que se via assoberbado pela análise de questões referentes a autorizações internacionais de viagens de natureza eminentemente burocrática, e que não necessitariam chegar à análise do Judiciário.

Tomamos agora conhecimento da tramitação do Projeto de Lei n.º 219/2011 do Senado da República, de autoria do falecido Senador e Ex-Presidente Itamar Franco, que tem como objetivo *"determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens de menor ao exterior"*.

É o relatório. Passo a opinar.

Não há dúvida de que a legislação proposta tem a nobre intenção de salvaguardar os direitos de crianças e adolescentes em relação a viagens ao exterior.

Algumas circunstâncias, porém, e em especial a forma almejada no Projeto para o atingimento deste propósito, levam a crer que, caso aprovado, não serviria, como desejado, para aumentar a segurança nas referidas viagens, prevendo-se, de outro lado, que levaria a novos problemas de natureza burocrática.

Para facilitar a análise, transcrevo abaixo a Resolução n.º 131 do CNJ e o Projeto de Lei do Senado n.º 219/11.

"RESOLUÇÃO Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.

CONSIDERANDO as manifestações dos Ministérios das Relações Exteriores e do Departamento de Polícia Federal, que externam dificuldades para o cumprimento dos requisitos dispostos na Resolução nº 74/2009 do Conselho Nacional de Justiça e sugerem alterações;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelas autoridades que exercem o controle de entrada e saída de pessoas do território nacional, em especial com relação a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diversas interpretações existentes a respeito da necessidade ou não de autorização judicial para saída de crianças e adolescentes do território nacional pelos Juízes da Infância e da Juventude dos Estados da Federação e o Distrito Federal;

CONSIDERANDO a insegurança causada aos usuários em decorrência dos diversificados requisitos e exigências;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização na interpretação dos arts. 83 e 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os decididos nos Pedidos de Providências nos 2008.10.00.000944-4 e 2008.10.00.002424-8;

RESOLVE:

Das Autorizações de Viagem Internacional para Crianças ou Adolescentes Brasileiros Residentes no Brasil

Art. 1º É dispensável autorização judicial para que crianças ou adolescentes brasileiros residentes no Brasil viajem ao exterior, nas seguintes situações:

I) em companhia de ambos os genitores;

II) em companhia de um dos genitores, desde que haja autorização do outro, com firma reconhecida;

III) desacompanhado ou em companhia de terceiros maiores e capazes, designados pelos genitores, desde que haja autorização de ambos os pais, com firma reconhecida.

Das Autorizações de Viagem Internacional para Crianças ou Adolescentes Brasileiros Residentes no Exterior

Art. 2º É dispensável autorização judicial para que crianças ou adolescentes brasileiros residentes fora do Brasil, detentores ou não de outra nacionalidade, viajem de volta ao país de residência, nas seguintes situações:

I) em companhia de um dos genitores, independentemente de qualquer autorização escrita;

II) desacompanhado ou acompanhado de terceiro maior e capaz, designado pelos genitores, desde que haja autorização escrita dos pais, com firma reconhecida.

§ 1º A comprovação da residência da criança ou adolescente no exterior far-se-á mediante Atestado de Residência emitido por repartição consular brasileira há menos de dois anos.

§ 2º Na ausência de comprovação da residência no exterior, aplicar-se-á o disposto no art. 1º.

Das Disposições Gerais

Art. 3º Sendo prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente brasileiro poderá sair do país em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo, quando se o disposto no art. 1º ou 2º;

I) se o estrangeiro for genitor da criança ou adolescente;

II) se a criança ou adolescente residir no Brasil, não tiver outra nacionalidade brasileira.

Art. 4º A autorização dos pais poderá ser lavrada por escritura pública.

Art. 5º O julgamento de um ou ambos os genitores deve ser comunicado pelo interessado imediatamente à superveniência da decisão (trânsito em julgado).

Art. 6º Para o exercício da autorização de genitores suspensos ou destituídos do poder familiar, deverão o interessado comprovar a circunstância por meio de certidão de nascimento da criança ou adolescente, devidamente atualizada.

Art. 7º A gravidade por prazo indeterminado fundamentada em decisão definitiva ou de juízo colegiado judicialmente denunciados em ação de competência, que não sejam os genitores, poderão autorizar a viagem da criança ou adolescente sob seus cuidados, para todos os fins deste resolução, como se pais fossem.

Art. 8º As autorizações exaradas pelos pais ou responsáveis deverão ser apresentadas em duas vias originais, uma das quais permanecerá retida pela Polícia Federal.

§ 1º O reconhecimento de firma poderá ser por autenticidade ou semelhança.

§ 2º Ainda que não haja reconhecimento de firmas, serão válidas as autorizações de pais ou responsáveis que forem exibidas na presença de autoridade consular brasileira, devendo, nesta hipótese, constar o reconhecimento da autoridade consular no documento de autorização.
Art. 9º Os documentos mencionados nos arts. 2º, § 1º, 4º, 5º, 6º e 7º deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada no Brasil ou por repartição consular brasileira, permanecendo retida cópia à fiscalização da Polícia Federal cópia simples ou autenticada a ser providenciada pelo interessado.
Art. 10. Os documentos de autorizações dadas pelos genitores, tutores ou guardiões definitivos deverão fazer constar o prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a autorização é válida por dois anos.
Art. 11. Salvo se expressamente consignado, as autorizações de viagem internacional expressas nesta resolução não se constituem em autorizações para fixação de residência permanente no exterior.
Parágrafo único. Eventuais modelos ou formulários produzidos, divulgados e distribuídos pelo Poder Judiciário ou órgãos governamentais deverão conter a advertência consignada no caput.
Art. 12. Os documentos e cópias retidos pelas autoridades migratórias por força desta resolução poderão, a seu critério, ser desentranhados após o decurso do prazo de dois anos.
Art. 13. O Ministério das Relações Exteriores e a Polícia Federal poderão instituir procedimentos, conforme as normas desta resolução, para que pais ou responsáveis autorizem viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando do requerimento da expedição de passaporte, para que desse conste a autorização.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, a Presidência do Conselho Nacional de Justiça poderá indicar representante para fazer parte de eventual Grupo de Trabalho a ser instituído pelo Ministério das Relações Exteriores e/ou Polícia Federal.
Art. 14. Fica expressamente revogada a Resolução CNJ nº 74/2009, assim como as disposições em contrário.
Art. 15. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Cezar Peluso"

"SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 219, DE 2011
Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens do menor ao exterior.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 33.....
§ 5º A decisão judicial que conceder a guarda, a qualquer título, deverá dispor expressamente sobre a possibilidade de viagens do menor ao exterior." (NR)
"Art. 84. .....
Parágrafo único. O detentor da guarda somente poderá realizar viagem com o menor ao exterior ou autorizá-lo conforme o disposto no art. 83, § 1º, b, 2, desta Lei, caso o termo de guarda contenha expressamente a autorização para tanto." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Com relação à guarda, existem fundamentalmente duas possibilidades: a) se o guardião é um dos genitores; b) se o guardião não é um dos genitores.

Na resolução n.º 131 do CNJ, estas situações são tratadas de forma diversa. Se o guardião for um dos genitores, ele necessitará de autorização do outro (ou de autorização judicial), para que o filho menor de idade saia do Brasil. Se o guardião (por tempo indeterminado) não for um dos genitores, poderá autorizar a viagem (art. 7º da Resolução n.º 131 do CNJ), salvo determinação judicial em contrário. Importante frisar que o guardião provisório (que detém a guarda por força de decisão judicial não terminativa) não pode autorizar viagem de criança ou adolescente sob sua guarda.

Além disso, sem autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente brasileiro pode sair do território nacional em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior (art. 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo Projeto de Lei em comento, a sentença que aprecie questão referente a guarda de criança ou adolescente passaria dispor também, obrigatoriamente, sobre eventuais viagens ao exterior (§ 5º do art. 33 do ECA). E aqui parece que o intuito do Projeto foi de se referir apenas ao guardião que não seja genitor, já que a redação do art. 84, II, do ECA (que autoriza um genitor a viajar com a criança ou adolescente ao exterior desde que autorizado pelo outro), foi mantida; mas não há distinção expressa, o que poderia causar dúvida sobre a interpretação no caso da guarda atribuída a genitores separados ou divorciados.

Ainda, o Projeto estabelece um parágrafo único no art. 84 do ECA (que regula a viagem internacional), condicionando a autorização dos guardiões a autorização judicial prévia, e o faz citando art. 83, § 1º, 2, "b", do ECA (que regula viagens nacionais), o que gera dificuldade de compreensão sobre a aplicabilidade pretendida (se a viagens, nacionais, internacionais, ou ambas).

Além destas questões relacionadas à redação, há outras, quanto à matéria de fundo.

Hoje, a normativa presume a boa-fé do guardião (por tempo indeterminado), que apenas pode ser impedido de viajar ou autorizar viagem da criança ou adolescente se houver decisão judicial em sentido contrário. Até porque atribuição da guarda judicial encerra a presunção de que o guardião possui capacidade e qualidade moral para exercer os deveres de cuidado inerentes à guarda.

De outro lado, como consta de sua justificação, o Projeto tenciona retirar do guardião o poder de autorizar viagens internacionais de crianças ou adolescentes, "supondo, sem citar dados, que assim estaria estancada a possibilidade de pessoas inescrupulosas expatriarem crianças ou adolescentes desamparados, de modo a colocá-los a serviço de interesses pessoais dos responsáveis ou de terceiros.

Tal concepção, entretanto, inverte a regra jurídica de que a boa-fé se presume. Adotada a norma veiculada nesta proposta legislativa, teríamos que, em princípio, o guardião não poderia viajar ou autorizar a viagem de criança ou adolescente; isto dependeria de autorização judicial prévia.

E ao juiz então seria dada a tarefa de decidir sobre uma viagem eventual e futura, com base apenas no que consta nos autos até o momento da decisão. E, novamente, se os elementos dos autos levaram à conclusão de que atribuir a guarda ao requerente seria a melhor medida a ser adotada, então, presumivelmente, não haveria óbice à autorização de viagens internacionais.

Em outras palavras, é mais razoável que as situações excepcionais (de má-fé) sejam tratadas como tais, e nestes casos deve haver um pronunciamento judicial proibindo as viagens. Vale aqui dizer que, se alguém, de má-fé, com fins escusos, obtém a guarda de uma criança ou adolescente, provavelmente seria capaz de obter uma autorização de viagem, porque a má-fé, que não se presume, nem sempre pode ser sentida pelo julgador. E justamente aqui perde sentido a base da iniciativa, pois não se antevê contribuição real ao aspecto da segurança.

Ademais, sabe-se pela experiência no exercício da jurisdição em varas da infância e da

juventude ou em varas de família que, na grande maioria das vezes, eventuais viagens internacionais não são questão nas ações de guarda, onde as pessoas estão, normalmente, preocupadas com problemas mais próximos do cotidiano do grupo familiar. Assim, obrigar que isso seja objeto de decisão judicial faria, no mais das vezes, criar uma questão processual que antes não havia. E isso significaria submeter a maioria de boa-fé a arcar (vivenciando transtornos de toda ordem) com os ônus gerados a partir da má conduta de uns poucos, e sem a perspectiva de aumentar a proteção das crianças e adolescentes.

E neste contexto, apenas se pode concluir que a regulamentação neste sentido, caso advenha, não atinge o objetivo de trazer mais proteção à infância e à juventude, não tem potencial desburocratizante, e deve gerar insegurança jurídica a dificultar a fiscalização e a atuação dos órgãos da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores. Isso, sem falar nas dificuldades que devem surgir ao cidadão e a sobrecarga de trabalho que incidirá às varas de família e às varas da infância e da juventude.

Por estes fundamentos, considera-se, s.m.j. e com o devido respeito, que o Projeto de Lei n.º 219/11 do Senado da República, não representa melhoria normativa sobre as autorizações de viagem ao exterior de crianças e adolescentes brasileiros.

Sugere-se, portanto, o encaminhamento do presente parecer, ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, e as providências que se considerar cabíveis.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO

DANIEL ISSLER

Juízes Auxiliares da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O **Ofício nº 863, de 2011**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência da Mesa do Congresso Nacional recebeu o **Ofício nº 864, de 2011**, na origem, do Conselho Nacional de Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2011, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens do menor ao exterior.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 864/GP – DMF/2011

Brasília, 1º de dezembro de 2011

Assunto: RESOLSEC 2011.02.00.000668-8

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219/11, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente, – Ministro **Cezar Peluso,** Presidente.

EXCELENTÍSSIMO MINISTRO CEZAR PELUSO
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Vistos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 131, de 26.05.11, editou novas regras para a expedição de autorizações de viagem internacional de crianças e adolescentes brasileiros ao exterior, revogando a Resolução n.º 74/09 e às disposições em contrário.

A Resolução n.º 131 foi redigida com a participação da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de diminuir o quanto possível os óbices de natureza burocrática para as viagens, mas sem perder de vista a necessidade de segurança para evitar o tráfico internacional de crianças ou as conseqüências negativas decorrentes de divergências no exercício do poder familiar pelos genitores.

A entrada em vigor da referida Res. 131 foi considerada muito positiva, de modo geral, na sociedade e pelas referidas instituições, além, em especial, do sistema de Justiça, que se via assoberbado pela análise de questões referentes a autorizações internacionais de viagens de natureza eminentemente burocrática, e que não necessitariam chegar à análise do Judiciário.

Tomamos agora conhecimento da tramitação do Projeto de Lei n.º 219/2011 do Senado da República, de autoria do falecido Senador e Ex-Presidente Itamar Franco, que tem como objetivo *"determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens de menor ao exterior"*.

É o relatório. Passo a opinar.

Não há dúvida de que a legislação proposta tem a nobre intenção de salvaguardar os direitos de crianças e adolescentes em relação a viagens ao exterior.

Algumas circunstâncias, porém, e em especial a forma almejada no Projeto para o atingimento deste propósito, levam a crer que, caso aprovado, não serviria, como desejado, para aumentar a segurança nas referidas viagens, prevendo-se, de outro lado, que levaria a novos problemas de natureza burocrática.

Para facilitar a análise, transcrevo abaixo a Resolução n.º 131 do CNJ e o Projeto de Lei do Senado n.º 219/11.

"RESOLUÇÃO Nº 131, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução nº 74/2009 do CNJ.

CONSIDERANDO as manifestações do Ministério das Relações Exteriores e do Departamento de Polícia Federal, que referem dificuldades para o cumprimento do regramento disposto na Resolução nº 74/2009 do Conselho Nacional de Justiça e sugerem alterações;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelas autoridades que exercem o controle de entrada e saída de pessoas do território nacional, em especial com relação a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diversas interpretações existentes a respeito da necessidade ou não de autorização judicial para saída de crianças e adolescentes do território nacional pelos Juízos da Infância e da Juventude dos Estados da Federação e o Distrito Federal;

CONSIDERANDO a insegurança causada aos usuários em decorrência da diversidade de requisitos e exigências;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização na interpretação dos arts. 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o decidido nos Pedidos de Providências nos 200710000008644 e 200810000021325;

RESOLVE:

Das Autorizações de Viagem Internacional para Crianças ou Adolescentes Brasileiros Residentes no Brasil

Art. 1º É dispensável autorização judicial para que criança ou adolescente brasileiro residente no Brasil viaje ao exterior, nas seguintes situações:

I) em companhia de ambos os genitores;

II) em companhia de um dos genitores, desde que haja autorização do outro, com firma reconhecida;

III) desacompanhado ou em companhia de terceiros maiores e capazes, designados pelos genitores, desde que haja autorização de ambos os pais, com firma reconhecida.

Das Autorizações de Viagem Internacional para Crianças ou Adolescentes Brasileiros Residentes no Exterior

Art. 2º É dispensável autorização judicial para que crianças ou adolescentes brasileiros residentes fora do Brasil, detentores ou não de outra nacionalidade, viajem de volta ao país de residência, nas seguintes situações.

I) em companhia de um dos genitores, independentemente de qualquer autorização escrita;

II) desacompanhado ou acompanhado de terceiro maior e capaz designado pelos genitores, desde que haja autorização escrita dos pais, com firma reconhecida.

§ 1º A comprovação da residência da criança ou adolescente no exterior far-se-á mediante Atestado de Residência emitido por repartição consular brasileira há menos de dois anos.

§ 2º Na ausência de comprovação de residência no exterior, aplica-se o disposto no art. 1º.

Das Disposições Gerais

Art. 3º Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente brasileiro poderá sair do país em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aplicando-se o disposto no art. 1º ou 2º:

I) se o estrangeiro for genitor da criança ou adolescente;

II) se a criança ou adolescente, nascido no Brasil, não tiver nacionalidade brasileira.

Art. 4º A autorização dos pais poderá também ocorrer por escritura pública.

Art. 5º O falecimento de um ou ambos os genitores deve ser comprovado pelo interessado mediante a apresentação de certidão de óbito do(s) genitor(es).

Art. 6º Não é exigível a autorização de genitores suspensos ou destituídos do poder familiar, devendo o interessado comprovar a circunstância por meio de certidão de nascimento da criança ou adolescente, devidamente averbada.

Art. 7º O guardião por prazo indeterminado (anteriormente nomeado guardião definitivo) ou o tutor, ambos judicialmente nomeados em termos de compromisso, que não sejam os genitores, poderão autorizar a viagem da criança ou adolescente sob seus cuidados, para todos os fins desta resolução, como se pais fossem.

Art. 8º As autorizações exaradas pelos pais ou responsáveis deverão ser apresentadas em duas vias originais, uma das quais permanecerá retida pela Polícia Federal.

§ 1º O reconhecimento de firma poderá ser por autenticidade ou semelhança.

§ 2º Ainda que não haja reconhecimento de firma, serão válidas as autorizações de pais ou responsáveis que forem exaradas na presença de autoridade consular brasileira, devendo, nesta hipótese, constar a assinatura da autoridade consular no documento de autorização.
Art. 9º Os documentos mencionados nos arts. 2º, § 1º, 3º, 5º, 6º e 7º deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada no Brasil ou por repartição consular brasileira, permanecendo retida com a fiscalização da Polícia Federal cópia (simples ou autenticada) a ser providenciada pelo interessado.
Art. 10. Os documentos de autorizações dadas pelos genitores, através ou guardiões definitivos deverão fazer constar o prazo de validade, compreendendo-se, em caso de omissão, que a autorização é válida por dois anos.
Art. 11. Salvo se expressamente consignado, as autorizações de viagem internacional expressas nesta resolução não se constituem em autorizações para fixação de residência permanente no exterior.
Parágrafo único. Eventuais modelos ou formulários produzidos, divulgados e distribuídos pelo Poder Judiciário ou órgãos governamentais, deverão conter a advertência consignada no caput.
Art. 12. Os documentos e cópias retidos pelas autoridades migratórias por força desta resolução poderão, a seu critério, ser destruídos após o decurso do prazo de dois anos.
Art. 13. O Ministério das Relações Exteriores e a Polícia Federal poderão instituir procedimentos, conforme as normas desta resolução, para que pais ou responsáveis autorizem viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando do requerimento da expedição de passaporte, para que deste conste a autorização.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, a Presidência do Conselho Nacional de Justiça poderá indicar representante para fazer parte de eventual Grupo de Trabalho a ser instituído pelo Ministério das Relações Exteriores e/ou Polícia Federal.
Art. 14. Fica expressamente revogada a Resolução CNJ nº 74/2009, assim como as disposições em contrário.
Art. 15. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Cezar Peluso"

"SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 219, DE 2011
Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar que o termo de guarda disponha sobre as viagens do menor ao exterior.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 33.....
§ 5º A decisão judicial que conceder a guarda, a qualquer título, deverá dispor expressamente sobre a possibilidade de viagens do menor ao exterior." (NR)
"Art. 84.....
Parágrafo único. O detentor da guarda somente poderá realizar viagem com o menor ao exterior ou autorizá-lo conforme o disposto no art. 83, § 1º, b, 2, desta Lei, caso o termo de guarda contenha expressamente a autorização para tanto." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Com relação à guarda, existem fundamentalmente duas possibilidades: a) se o guardião é um dos genitores; b) se o guardião não é um dos genitores.

Na resolução n.º 131 do CNJ, estas situações são tratadas de forma diversa. Se o guardião for um dos genitores, ele necessitará de autorização do

outro (ou de autorização judicial), para que o filho menor de idade saia do Brasil. Se o guardião (por tempo indeterminado) não for um dos genitores, poderá autorizar a viagem (art. 7º da Resolução n.º 131 do CNJ), salvo determinação judicial em contrário. Importante frisar que o guardião provisório (que detém a guarda por força de decisão judicial não terminativa) não pode autorizar viagem de criança ou adolescente sob sua guarda.

Além disso, sem autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente brasileiro pode sair do território nacional em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior (art. 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo Projeto de Lei em comento, a sentença que aprecie questão referente a guarda de criança ou adolescente passaria dispor também, obrigatoriamente, sobre eventuais viagens ao exterior (§ 5º do art. 33 do ECA). E aqui parece que o intuito do Projeto foi de se referir apenas ao guardião que não seja genitor, já que a redação do art. 84, II, do ECA (que autoriza um genitor a viajar com a criança ou adolescente ao exterior desde que autorizado pelo outro), foi mantida; mas não há distinção expressa, o que poderia causar dúvida sobre a interpretação no caso da guarda atribuída a genitores separados ou divorciados.

Ainda, o Projeto estabelece um parágrafo único no art. 84 do ECA (que regula a viagem internacional), condicionando a autorização dos guardiões a autorização judicial prévia, e o faz citando art. 83, § 1º, 2, "b", do ECA (que regula viagens nacionais), o que gera dificuldade de compreensão sobre a aplicabilidade pretendida (se a viagens, nacionais, internacionais, ou ambas).

Além destas questões relacionadas à redação, há outras, quanto à matéria de fundo.

Hoje, a normativa presume a boa-fé do guardião (por tempo indeterminado), que apenas pode ser impedido de viajar ou autorizar viagem da criança ou adolescente se houver decisão judicial em sentido contrário. Até porque atribuição da guarda judicial encerra a presunção de que o guardião possui capacidade e qualidade moral para exercer os deveres de cuidado inerentes à guarda.

De outro lado, como consta de sua justificação, o Projeto tenciona retirar do guardião o poder de autorizar viagens internacionais de crianças ou adolescentes, supondo, sem citar dados, que assim estaria estancada a possibilidade de pessoas inescrupulosas expatriarem crianças ou adolescentes desamparados, de modo a colocá-los a serviço de interesses pessoais dos responsáveis ou de terceiros.

Tal concepção, entretanto, inverte a regra jurídica de que a boa-fé se presume. Adotada a norma veiculada nesta proposta legislativa, teríamos que, em princípio, o guardião não poderia viajar ou autorizar a viagem de criança ou adolescente; isto dependeria de autorização judicial prévia.

E ao juiz então seria dada a tarefa de decidir sobre uma viagem eventual e futura, com base apenas no que consta nos autos até o momento da decisão. E, novamente, se os elementos dos autos levaram à conclusão de que atribuir a guarda ao requerente seria a melhor medida a ser adotada, então, presumivelmente, não haveria óbice à autorização de viagens internacionais.

Em outras palavras, é mais razoável que as situações excepcionais (de má-fé) sejam tratadas como tais, e nestes casos deve haver um pronunciamento judicial proibindo as viagens. Vale aqui dizer que, se alguém, de má-fé, com fins escusos, obtém a guarda de uma criança ou adolescente, provavelmente seria capaz de obter uma autorização de viagem, porque a má-fé, que não se presume, nem sempre pode ser sentida pelo julgador. E justamente aqui perde sentido a base da iniciativa, pois não se antevê contribuição real ao aspecto da segurança.

Ademais, sabe-se pela experiência no exercício da jurisdição em varas da infância e da

juventude ou em varas de família que, na grande maioria das vezes, eventuais viagens internacionais não são questão nas ações de guarda, onde as pessoas estão, normalmente, preocupadas com problemas mais próximos do cotidiano do grupo familiar. Assim, obrigar que isso seja objeto de decisão judicial faria, no mais das vezes, criar uma questão processual que antes não havia. E isso significaria submeter a maioria de boa-fé a arcar (vivenciando transtornos de toda ordem) com os ônus gerados a partir da má conduta de uns poucos, e sem a perspectiva de aumentar a proteção das crianças e adolescentes.

E neste contexto, apenas se pode concluir que a regulamentação neste sentido, caso advenha, não atinge o objetivo de trazer mais proteção à infância e à juventude, não tem potencial desburocratizante, e deve gerar insegurança jurídica a dificultar a fiscalização e a atuação dos órgãos da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores. Isso, sem falar nas dificuldades que devem surgir ao cidadão e a sobrecarga de trabalho que incidirá às varas de família e às varas da infância e da juventude.

Por estes fundamentos, considera-se, s.m.j. e com o devido respeito, que o Projeto de Lei n.º 219/11 do Senado da República, não representa melhoria normativa sobre as autorizações de viagem ao exterior de crianças e adolescentes brasileiros.

Sugere-se, portanto, o encaminhamento do presente parecer, ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, e as providências que se considerar cabíveis.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO

DANIEL ISSLER

Juízes Auxiliares da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O **Ofício nº 864, de 2011**, será encaminhado em cópia à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 263, de 2011**, do Presidente da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 171, de 2011, destinada a propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa civil, podendo, para tanto, requerer informações, realizar audiências públicas e diligências externas, especialmente em Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro, estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções, bem como praticar outros atos necessários para a consecução dos objetivos da Comissão, comunicando o encerramento dos trabalhos e a apresentação do **Relatório Final nº 1, de 2011**, que concluiu pela apresentação de um projeto de lei e de recomendações.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 263/2011 – CT – DEFESA CIVIL

Brasília, 14 de dezembro de 2011

Assunto: **Encerramento dos Trabalhos da Comissão**

Senhor Presidente,

Na qualidade do Presidente da Comissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 171, de 2011, destinada a avaliar e propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e apresentar proposta visando à criação de uma Força Nacional de Defesa Civil, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Comissão encerrou seus trabalhos com a aprovação do Relatório Final, que ora encaminho.

Atenciosamente, – Senador **Jorge Viana,** Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O **Relatório Final nº 1, de 2011**, vai à publicação em suplemento ao Diário do Senado Federal e será encaminhado aos órgãos competentes.

A proposição apresentada está autuada como Projeto de Lei do Senado nº 745, de 2011, e ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

É a seguinte a proposição apresentada:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 745, DE 2011

Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para redefinir prioridades e reorganizar o Sistema Nacional de Defesa Civil e o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei redefine prioridades e reorganiza o Sistema Nacional de Defesa Civil e o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC tem como objetivos planejar, articular, coordenar e promover ações de defesa civil em todo o território nacional, em consonância com a política nacional de defesa civil.

§ 1º Para alcançar seus objetivos, o SINDEC deverá:

I – realizar e promover estudos para identificação, avaliação, mapeamento e mitigação de riscos de desastres;

II – planejar, apoiar e executar ações para redução de riscos de desastres;

III – integrar a gestão de riscos de desastres nas políticas públicas e nos planos de desenvolvimento em todos os níveis de governo;

IV – planejar e promover ações de prevenção e de preparação para desastres naturais, antropogênicos e mistos;

V – atuar na iminência e em situações de desastre;

VI – socorrer e assistir populações atingidas;

VII – recuperar áreas atingidas por desastres.

§ 2º As ações de defesa civil serão destinadas prioritariamente a garantir o desenvolvimento sustentável e a adotar medidas eficazes para reduzir os riscos de desastres, visando à proteção da população, da infraestrutura e de outros bens e devem ser convergentes com a estratégia internacional para redução de desastres.

§ 3º As ações de defesa civil serão desempenhadas por servidores civis e militares treinados e periodicamente capacitados segundo diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos em âmbito nacional, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Para desempenhar suas funções, as unidades e as coordenações integrantes do SINDEC poderão utilizar o serviço voluntário.

§ 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

II – defesa civil: conjunto de ações de prevenção, preparação, socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução destinadas a reduzir riscos e evitar desastres, minimizar seus impactos sobre a população e restabelecer a normalidade social;

III – sistema de monitoramento e alerta: sistema que permita o monitoramento de riscos, a predição da ocorrência de eventos climáticos extremos e a adoção de medidas emergenciais de prevenção;

IV – mapa de riscos de desastres: identificação cartográfica das áreas de ocupação humana ou de infraestrutura vulnerável à ocorrência de desastres;

V – gestão de riscos de desastres: conjunto de decisões, de organização e conhecimentos operacionais desenvolvidos por agentes públicos e privados e pela sociedade civil para implementar políticas e estratégias destinadas a reduzir o impacto de ameaças naturais e de desastres ambientais e tecnológicos;

VI – ações de prevenção: ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais;

VII – ações de preparação: ações destinadas à aquisição de equipamentos e outros meios materiais, bem como à capacitação dos agentes públicos e da sociedade em atividades de defesa civil;

VIII – ações de socorro: ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida;

IX – ações de assistência às vítimas: ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos;

X – ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre;

XI – ações de reconstrução: ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre;

XII – ameaça: fenômeno adverso, atividade humana ou qualquer condição que pode causar perda de vidas, danos ou impactos à saúde humana, danos materiais, perda na condição de normalidade de vida local, distúrbios sociais e econômicos ou danos ambientais;

XIII – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

XIV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

XV – serviço voluntário: atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 4º As entidades da sociedade civil poderão aderir ao SINDEC.

§ 5º Para o funcionamento integrado do SINDEC, os Estados, Distrito Federal e Municípios encaminharão à unidade central, até 1º de dezembro de cada ano, informações atualizadas a respeito das respectivas unidades locais responsáveis pelas ações de defesa civil em suas jurisdições.

§ 6º O SINDEC mobilizará a sociedade civil para atuar em situação de emergência ou estado de calamidade pública, coordenando o apoio logístico para o desenvolvimento das ações de defesa civil." (NR)

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

§ 1º O apoio previsto no *caput* será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública

homologado pelo Poder Executivo estadual ou do Distrito Federal e reconhecido pelo Poder Executivo federal.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal, quando afetados pelo desastre.

§ 3º A homologação prevista no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Município afetado pelo desastre.

§ 4º Nos processos de homologação e reconhecimento, serão adotados procedimentos simplificados e céleres, garantida indenização ulterior em caso de abusos e desvios.

§ 5º Os processos de homologação e reconhecimento serão finalizados, cada um, no prazo de dez dias corridos, contados da data de protocolo dos respectivos requerimentos.

§ 6º Caberá aos órgãos e entidades públicos localizados na área atingida a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias em caso de desastre, a par da ação municipal.

§ 7º Em situações de desastre, os integrantes do SINDEC na localidade atingida atuarão imediatamente, instalando, quando possível, sala de coordenação de resposta ao desastre, de acordo com sistema de comando unificado de operações adotado pela unidade central do Sistema.

§ 8º A atuação dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais far-se-á sempre em regime de cooperação.

§ 9º A unidade central do SINDEC poderá requisitar servidores de outras unidades e coordenações federais integrantes do Sistema, observada a legislação federal pertinente, para prestar serviços eventuais nas ações de resposta a desastres.

§ 10. Em situações de desastre, a unidade central do SINDEC poderá, mediante autorização prévia da unidade superior, contratar pessoal técnico especializado para a prestação de serviços eventuais nas ações de resposta a desastres." (NR)

Art. 5º O art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 2º As transferências de recursos voltadas à execução de ações de reconstrução deverão ser precedidas da apresentação de Plano de Trabalho pelo ente beneficiário à unidade central do SINDEC.

§ 3º O planejamento e a execução das ações de prevenção são de responsabilidade de todos as unidades e coordenações

integrantes do SINDEC e dos órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que executem ações setoriais nas áreas de infraestrutura." (NR)

Art. 6º O art. 8º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear ações de prevenção, preparação, socorro, e reconstrução em áreas suscetíveis ou atingidas por desastres.

§ 1º Os recursos para prevenção e preparação somente poderão ser aplicados nos entes federados que dispuserem de coordenação instalada e atuante, e em conformidade com projetos a serem submetidos à unidade central do SINDEC.

§ 2º A aplicação de recursos para socorro e recuperação somente poderá ser feita nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º.

§ 3º No mínimo cinqüenta por cento dos recursos do Funcap serão aplicados em ações de minimização de riscos, de prevenção e de preparação." (NR)

Art. 7º O art. 9º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Constituem recursos do Funcap:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;

II – cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – 1% (um por cento) do valor dos prêmios de seguros contratados no País, exceto os referentes ao Seguro Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT);

IV – 1% (um por cento) do valor das multas aplicadas pelos órgãos competentes em função de infrações ambientais e de trânsito;

V – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da arrecadação de todas as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal;

VI – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

VII – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VIII – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

IX – reversão dos saldos anuais não aplicados;

X – recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;

XI – outros recursos destinados em Lei.

.....

§ 5º A União aportará ao Funcap três vezes a quantidade de recursos arrecadados na forma do inciso III.

§ 6º Os recursos arrecadados na forma do inciso III do caput e do § 5º serão distribuídos em parcelas iguais para a União, o Distrito Federal e os Estados e os Municípios, conforme o local em que for contratado o seguro.

§ 7º Os recursos referentes ao inciso III do *caput* serão depositados mensalmente no Funcap.

§ 8º O órgão federal de fiscalização das companhias seguradoras informará à unidade central do SINDEC, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor depositado pelas companhias seguradoras no FUNCAP, de modo a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

§ 9º Os órgãos competentes informarão à unidade central do SINDEC, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado na forma dos incisos IV e V do *caput*.

§ 10 Compete à unidade central do SINDEC zelar pela correta alocação de recursos ao FUNCAP." (NR)

Art. 8º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D, 2º-E, 3º-C, 6º-A, 6º-B e 17-A:

"**Art. 2º-A.** O SINDEC tem a seguinte composição:

I – unidade superior, de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes governamentais do SINDEC;

II – unidade central, responsável pela articulação, coordenação e supervisão técnica do SINDEC;

III – coordenações regionais, sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica da unidade central;

IV – coordenações estaduais e do Distrito Federal;

V – coordenações municipais;

VI – núcleos comunitários de defesa civil, de caráter voluntário, articuladas com a coordenação municipal de defesa civil, responsáveis pelas ações locais de prevenção e mitigação de riscos de desastres;

VII – unidades setoriais, responsáveis pela execução de programas e projetos, observado o disposto em convênio, e pelo desenvolvimento das ações de defesa civil necessárias, nas respectivas áreas de atuação;

VIII – unidades seccionais: entidades envolvidos nas ações de defesa civil;

IX – unidades de apoio: entidades públicas e privadas que vierem a prestar ajuda aos demais componentes do SINDEC.

§ 1º À unidade superior compete:

I – estabelecer a política e as diretrizes de ação governamental de defesa civil;

II – dispor sobre critérios para o reconhecimento de estado de calamidade pública ou situação de emergência;

III – deliberar sobre o plano nacional de defesa civil e sobre os planos e programas globais e setoriais elaborados pela unidade central do Sistema;

IV – estabelecer normas e procedimentos para a articulação das ações federais com o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, bem assim a cooperação de entidades privadas, tendo em vista a atuação coordenada em atividades de defesa civil;

V – propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;

VI – examinar e deliberar sobre relatórios e pleitos relativos a estado de calamidade pública ou a situação de emergência;

VII – aprovar o seu regimento interno.

§ 2º À unidade central compete:

I – promover e coordenar as ações de defesa civil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela unidade superior;

II – elaborar o plano nacional de defesa civil, os planos e programas globais e setoriais e promover sua implementação;

III – analisar e compatibilizar os planos e programas regionais de defesa civil elaborados pelas coordenações regionais;

IV – promover estudos das causas e efeitos das calamidades públicas e das medidas aplicáveis ao seu combate;

V – promover a implantação de centros de treinamento, destinados à capacitação de recursos humanos, com vistas ao gerenciamento e à execução das atividades de defesa civil;

VI – propor o reconhecimento de estado de calamidade pública ou de situação de emergência, de acordo com os critérios estabelecidos;

VII – prestar apoio técnico e administrativo ao à unidade superior e ao Conselho Diretor do Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP;

VIII – encaminhar relatórios mensais à unidade superior, sobre as atividades do SINDEC;

IX – gerenciar os recursos públicos federais destinados à defesa civil, inclusive os relativos ao FUNCAP, conforme definidos nessa Lei;

X – prestar apoio à realização de exercícios simulados de situações emergenciais relacionadas à ocorrência de desastres, conforme estabelecido nos planos de defesa civil.

§ 3º Às coordenações regionais compete:

I – elaborar planos e programas regionais de defesa civil;

II – coordenar, supervisionar e avaliar, nas suas respectivas áreas de atuação, as ações desenvolvidas pelas coordenações de defesa civil do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, bem assim pelas entidades públicas e privadas integrantes do SINDEC;

III – coordenar, em nível regional, as atividades de capacitação de recursos humanos envolvidos em ações de defesa civil;

IV – encaminhar à unidade central relatórios mensais sobre as atividades de defesa civil, na área de sua atuação;

V – coordenar à realização de exercícios simulados de situações emergenciais relacionadas à ocorrência de desastres, conforme estabelecido nos planos de defesa civil.

§ 4º Fica garantida a participação de representantes dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil na unidade superior do SINDEC.

§ 5º A participação na unidade superior do SINDEC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º A presidência da unidade superior caberá ao titular da unidade central do SINDEC.

Art. 2º-B. Os planos de defesa civil deverão prever, para a respectiva área de abrangência, no mínimo:

I – medidas de prevenção, preparação, socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução relacionadas à suscetibilidade ou à ocorrência de desastres;

II – avaliação de riscos;

III – medidas de minimização e gerenciamento de riscos;

IV – estratégias de construção de comunidades resilientes, capazes de conhecer, minimizar e gerenciar os riscos a que estão sujeitas;

V – mapeamento das infraestruturas essenciais para as ações de defesa civil, como vias e meios de transporte, serviços essenciais, edificações para o abrigo da população afetada, entre outras.

VI – inventário dos recursos humanos, materiais e financeiros potencialmente mobilizáveis para a prevenção e o enfrentamento de situações de desastre.

Art. 2º-C. O poder público instituirá sistema de informações sobre defesa civil.

§ 1º O sistema de que trata este artigo integrará e unificará as informações de interesse para a defesa civil produzidas pelos diversos órgãos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

§ 2º O sistema de que trata este artigo deverá dispor de instrumentos que facilitem a geração, a classificação, o armazenamento e a recuperação das informações pertinentes.

Art. 2º-D. O poder público instituirá sistema de monitoramento e alerta à população sobre a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos.

Parágrafo único. Na iminência ou ocorrência de desastres, ficam as operadoras de telefonia celular, como concessionárias de serviço público, obrigadas a colaborar com as unidades e coordenações de defesa civil no alerta à população.

Art. 2º-E. O poder público estimulará a incorporação do tema defesa civil nos currículos escolares do ensino fundamental, médio e superior, bem como nos programas de formação, capacitação e treinamento profissional." (NR)

"**Art. 3º-C.** O poder público efetuará, em todos os Municípios, o cadastramento das ocupações em área de risco." (NR)

"**Art. 6º-A.** Em situações de iminência ou ocorrência de desastre, ficam autorizados os órgãos competentes a transferir bens apreendidos em operações de combate e repressão a crimes para as unidades e coordenações de defesa civil, com a finalidade de

promover ações de prevenção, preparação, socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução.

Art. 6º-B. Ficam autorizados a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a compartilhar, independentemente de instrumento jurídico prévio, os meios materiais e pessoais necessários para prestar socorro à população afetada, em situações de desastre.

Parágrafo único. Na situação prevista no *caput*, fica assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano." (NR)

"**Art. 17-A.** Fica vedado à União contingenciar as verbas públicas destinadas à defesa civil, inclusive as referentes ao Funcap." (NR)

Art. 9º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

V – deverão ser mantidos, no mínimo, vinte metros quadrados de área verde por habitante, distribuídos regularmente na área do loteamento.

....." (NR)

Art. 10. Os arts. 2º, 42 e 42-A da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

VI - .....

.....

h) a ocupação de áreas de risco.

....." (NR)

"**Art. 42.** .....

.....

IV – a delimitação das áreas de risco e as medidas necessárias para a redução do risco ou a desocupação, conforme o caso.

Parágrafo único. O Plano Diretor deverá prever a manutenção de, no mínimo, vinte metros quadrados de área verde por habitante, distribuídos, preferencialmente, de modo regular na área urbana do município.

Art. 42-A. .....

.....

VIII – a delimitação das áreas verdes, na proporção de, no mínimo vinte metros quadrados por habitante, distribuídos regularmente na área de expansão urbana.

....." (NR)

Art. 11. Os planos diretores e os planos de expansão urbana serão revisados, no prazo de dois anos, para garantir sua adaptação às exigências desta Lei.

Art. 12. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 257-A Permitir ou estimular a ocupação de áreas de risco, assim identificadas no plano diretor ou no plano de expansão urbana, previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem.

Pena – Reclusão, de um a quatro anos e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – Detenção de seis meses a um ano.

§ 2º Se do crime doloso resulta lesão corporal de natureza grave, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio, aumentada de um terço.

§ 3º No caso de culpa, se do fato resulta lesão corporal, a pena privativa de liberdade é aumentada de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio culposo, aumentada de um terço.

§ 4º Aumenta-se a pena de um terço se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio.

§ 5º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 6º Incorre nas mesmas penas o funcionário público que descumprir as medidas previstas no plano diretor para redução do risco ou para a desocupação das áreas de risco.

Art. 13. Permitir ou estimular a ocupação de áreas de risco ou descumprir as medidas previstas no plano diretor para redução do risco ou para a desocupação das áreas de risco configura hipótese de improbidade administrativa prevista no inciso II do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o art. 13 da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA CIVIL

ASSINAM O PROJETO EM 14 de dezembro de 2011.

SENADORES TITULARES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
Jorge Viana (PT-AC)	
Delcídio Amaral (PT - MS)	
Lindbergh Farias (PT - RJ)	
Inácio Arruda (PC do B - CE)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Cassildo Maldaner (PMDB - SC)	
Eduardo Braga (PMDB-AM)	
Vital do Rêgo (PMDB - PB)	
Valdir Raupp (PMDB - RO)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB - SC)	
PTB	
Fernando Collor (PTB-AL)	

SENADORES SUPLENTES	ASSINATURA
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
Rodrigo Rollemberg (PSB - DF)	
Blairo Maggi (PR - MT)	
Lídice da Mata (PR - MT)	
Acir Gurgacz (PDT - RO)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB - ES)	
Luiz Henrique (PMDB - SC)	
Benedito de Lira (PP - AL)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB - GO)	
PTB	
Armando Monteiro (PTB - PE)	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Texto compilado Código Penal.

.....

Art. 257 - Subtrair, ocultar ou inutilizar, por ocasião de incêndio, inundação, naufrágio, ou outro desastre ou calamidade, aparelho, material ou qualquer meio destinado a serviço de combate ao perigo, de socorro ou salvamento; ou impedir ou dificultar serviço de tal natureza:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

.....

Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.

II - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

IV - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1o A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 3o Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

.....

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Mensagem de Veto nº 730

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

h) a exposição da população a riscos de desastres naturais;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

.....

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5o desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

Art. 42-A. Os municípios que possuam áreas de expansão urbana deverão elaborar Plano de Expansão Urbana no qual constarão, no mínimo:

I - demarcação da área de expansão urbana;

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do Poder Público.

§ 1o Consideram-se áreas de expansão urbana aquelas destinadas pelo Plano Diretor ou lei municipal ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, bem como aquelas que forem incluídas no perímetro urbano a partir da publicação desta Medida Provisória.

§ 2o O Plano de Expansão Urbana deverá atender às diretrizes do Plano Diretor, quando houver.

§ 3o A aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano em áreas de expansão urbana ficará condicionada à existência do Plano de Expansão Urbana.

§ 4o Quando o Plano Diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do Plano de Expansão Urbana.

.....

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Conversão da Medida Provisória nº 494, de 2010.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

.....

Art. 1º O Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC tem como objetivo planejar, articular e coordenar as ações de defesa civil em todo o território nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como defesa civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as entidades da sociedade civil responsáveis pelas ações de defesa civil comporão o Sindec.

§ 1º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do termo de adesão ao Sindec, mapeamento, atualizado anualmente, das áreas de risco de seu território e disponibilizar apoio para a elaboração de plano de trabalho aos Municípios que não disponham de capacidade técnica, conforme regulamento.

§ 2º A Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional será o órgão coordenador do SINDEC, ficando responsável por sua articulação, coordenação e supervisão técnica.

§ 3º Integra o Sindec o Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, de natureza consultiva e deliberativa, responsável pela formulação e deliberação de políticas e diretrizes governamentais do Sistema Nacional de Defesa Civil, cuja composição e funcionamento serão disciplinados em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

§ 1º O apoio previsto no **caput** será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

.....

Art. 4º São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução, observados os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º As ações de que trata o **caput** a serem executadas serão definidas em regulamento e o Ministério da Integração Nacional definirá o montante de recursos a ser transferido, mediante depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e com base nas informações obtidas perante o ente federativo.

§ 2º O ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao Ministério da Integração Nacional, exclusivamente no caso de execução de ações de reconstrução.

.....

Art. 6º Ficam autorizados o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, mediante solicitação do ente federado interessado, a atuar, em conjunto ou isoladamente, na recuperação, execução de desvios e restauração de estradas e outras vias de transporte rodoviário sob jurisdição dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios afetadas por desastres.

.....

Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear ações de reconstrução em áreas atingidas por desastres nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º.

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º A integralização de cotas por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios será voluntária e somente poderá ser realizada em moeda corrente.

§ 2º Na integralização das cotas, para cada parte integralizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a União integralizará 3 (três) partes.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados que integralizarem cotas no Funcap somente poderão retirá-las após 2 (dois) anos da data de integralização, exceto no caso de saque realizado na forma do art. 11.

.....

Art. 13. Em casos excepcionais, o Conselho Diretor do Funcap poderá autorizar o saque, na forma do **caput** do art. 11, para custear ações imediatas de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais em áreas afetadas por desastres nos entes cotistas.

.....

Art. 17. As transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de reconstrução destinadas ao atendimento de áreas afetadas por desastre que tenha gerado o reconhecimento de estado de calamidade pública ou de situação de emergência serão condicionadas à edição de decreto declaratório do estado de calamidade pública ou da situação de emergência e à apresentação dos seguintes documentos:

I - Notificação Preliminar de Desastre - NOPRED, emitido pelo órgão público competente;

II - plano de trabalho, com proposta de ações de reconstrução em áreas atingidas por desastres.

§ 1º O ente federado afetado pelo estado de calamidade pública ou situação de emergência encaminhará os documentos previstos no **caput** ao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência do desastre.

§ 2º Cumpridas as formalidades legais deste artigo, o Ministério da Integração Nacional aferirá sumariamente a caracterização do estado de calamidade pública ou da situação de emergência e procederá às transferências de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, a presença de vícios nos documentos apresentados, ou a inexistência do estado de calamidade pública ou da situação de emergência declarados, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados, atualizados monetariamente.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis.

.....

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) é, atualmente, um dos principais indicadores da qualidade da educação superior em nosso País. O exame, realizado anualmente, faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e é aplicado a alunos de universidades públicas e privadas no primeiro e no último ano de cada curso.

No último dia 6 de novembro, realizaram-se as provas da edição de 2011 do exame, que, neste ano, avaliou cursos nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, biologia, computação, pedagogia, educação física, música, entre outras. Mais de 370 mil estudantes de 8,8 mil cursos fizeram a prova, em todos os Estados brasileiros.

Os resultados do exame ajudaram a subsidiar o Governo Federal na avaliação anual das instituições de ensino superior, que foi divulgada pelo Ministério da Educação no dia 17 de novembro. Há indicadores bons e indicadores ruins. Entre os bons, está o fato de que, das 14 universidades federais criadas a partir de 2003, oito ficaram com nota 4 e uma ficou com nota 5, que são as duas pontuações mais altas do Índice Geral de Cursos (IGC).

As más notícias, por sua vez, são de duas naturezas.

De um lado, temos os resultados negativos em si, que se repetem ano a ano e que apontam para a dificuldade que o Ministério da Educação está encontrando para reverter tendências de queda de qualidade na educação superior.

Os dados divulgados pelo MEC apontam, por exemplo, que 226 instituições de ensino superior apresentaram qualidade insuficiente pelo quarto ano consecutivo. Desse total, 214 são privadas e 12 são municipais. Elas representam 12% do total de escolas avaliadas. As 70 piores correm o risco real de serem fechadas, enquanto as demais passarão a sofrer forte fiscalização.

O outro grupo de más notícias se refere ao acúmulo de críticas à própria sistemática do Enade, que é considerada falha em diversos aspectos.

A quantidade de questões da prova – 40, a maioria de múltipla escolha – é considerada, por muitos especialistas, como insuficiente para avaliar a qualidade de um curso de nível superior.

Outra crítica comum recai sobre a periodicidade do exame. Apesar de ser feito anualmente, o Enade só avalia cada curso específico de três em três anos. As áreas que foram avaliadas em 2011 haviam sofrido sua última avaliação apenas em 2008. Tal sistemática não parece adequada para avaliar certas flutuações de qualidade que os cursos podem sofrer de um ano para outro. Além disso, com base no fato de que a maioria dos cursos no Brasil dura pelo menos quatro anos, o mesmo aluno só faz, normalmente, uma prova: em seu primeiro ou em seu último ano no curso. Como os alunos que avaliam o curso no início e no final não são os mesmos, isso pode gerar distorções nos resultados do exame.

Outra questão problemática é a tendência à composição de um ranking de instituições. Embora essa forma de utilização dos dados seja expressamente condenada pelo Ministério da Educação, é natural que as instituições bem posicionadas explorem suas altas pontuações para se destacarem da concorrência, assim como é natural que a mídia se valha desses dados para, segundo seus objetivos, criticar ou elogiar determinados segmentos da área educacional.

Uma última crítica comum é a seguinte: o Enade, apesar de ser obrigatório, não exige que o estudante responda às questões se não quiser. Considera-se que o aluno que simplesmente assinou a prova já cumpriu sua obrigatoriedade de se submeter ao exame. Isso, evidentemente, gera sua própria série de distorções.

Em suma, Sr. Presidente, embora o Enade seja uma evolução em relação ao modelo anterior de avaliação da educação superior, ele ainda sofre com uma série de problemas, que devem ser atacados com firmeza pelo Ministério da Educação. Os problemas já estão todos apontados; basta, agora, a vontade política para enfrentá-los e eliminá-los.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Não havendo mais inscritos para falar nem assuntos para tratar, vou encerrar a sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima segunda-feira, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 114, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 114, de 2011 (nº 61/2011, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência

da República, que altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU).

Parecer favorável, sob nº 1.303 de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2011 (nº 227/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Quênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Nairóbi, em 6 de julho de 2010.

Parecer favorável, sob nº 1.379, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Gim Argello.

3

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

4

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

5

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz - Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

6

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de STEVEN PAUL JOBS, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia Apple, ocorrido no dia 05 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América.

Parecer favorável, sob nº 1.399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza.

7

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.422, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (proíbe visitas íntimas aos presos por crime organizado).

8

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007, 169, de 2008, e 494, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matérias correlatas (destinação e descarte de embalagens e resíduos).

9

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.431, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que tramita em con-

junto com o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (sociedades cooperativas).

10

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.432, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

11

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.438, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserir no manual automotivo referência das principais peças que compõem o veículo).

12

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.439, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prestação de informações na negociação coletiva).

13

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.440, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (prestação de informações na negociação coletiva).

14

REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.446, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro).

15

REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.453, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de sua autoria.

16

REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.454, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 2006; e 635, de 2007-Complementares, por regularem matéria correlata (cobrança de multa decorrente de inadimplência de obrigações do consumidor).

17

REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.522, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).

18

REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.523, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011 - Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; e 21, de 2011, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limitação de empenho e movimentação financeira no Orçamento da União).

19

REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.524, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, do Projeto

de Lei da Câmara nº 42, de 2010 (descontos nas tarifas de energia elétrica).

20

REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1532, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 53 minutos.)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2011

RETIFICAÇÃO

Às páginas nºs 47860 a 47863, republique-se, por erro gráfico, a retificação referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2011, para fazer constar corretamente seu número e despacho:

RETIFICAÇÃO

Às páginas nºs 39258 e 39259, republique-se o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2011, para fazer constar corretamente seu número na origem:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 2011
(Nº 2.811, DE 2010 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de março de 2010, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à Rádio e Televisão OM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº **96**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decretos de 19 de novembro de 2009 (DOU do dia subsequente)

1 - TV Corcovado S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Curitiba - PR;

3 - Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

4 - Sistema Tropical Rondoniense de Comunicações Ltda., no município de Pimenta Bueno - RO;

5 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Londrina - PR;

6 - Televisão Sociedade Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

7 - TV Rio Sul Ltda., no município de Resende - RJ;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

8 - Fundação João Paulo II, no município de Aracaju - SE;

9 - Televisão Oeste Baiano Ltda., no município de Barreiras - BA;

10 - Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no município de Curitiba - PR;

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

11 - Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., no município de Linhares - ES;

12 - RBS TV Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;

13 - TV Juiz de Fora Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;

14 - TV Record de Bauru Ltda., no município de Bauru - SP;

15 - Governo do Estado de Goiás - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

16 - TV Stúdios de Ribeirão Preto S/C Ltda,. no município de Ribeirão Preto - SP;

17 - Sistema Araçá de Comunicações Ltda., no município de Araçatuba - SP;

18 - TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., no município de Nova Friburgo - RJ;

19 - Televisão Tambaú Ltda., no município de João Pessoa - PB;

Decretos de 4 de março de 2010 (DOU do dia subsequente)

20 - TV Carioba Comunicações Ltda., no município de Americana - SP;

21 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Curitiba - PR; e

22 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Londrina - PR.

Brasília, 11 de março de 2010.

EM nº. 379/2009-MC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para a renovação da concessão da entidade RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão foi outorgada originalmente à Rádio Televisão Paraná S.A., por meio do Decreto nº 39.326, de 5 de junho de 1955, posteriormente, transferida a Rádio Televisão Oeme de Londrina Ltda, através do Decreto nº 85.568 de 18 de dezembro de 1980, atualmente denominada de RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, e renovado por meio do Decreto s/nº de 9 de dezembro de 1994 e aprovado através do Decreto Legislativo nº 457, de 2005, publicado no D.O.U. de 3 de junho de 2005.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 05 de outubro de 2007.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.030720/2007, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061791/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de maio de 2006, a concessão outorgada à TV Carioba Comunicações Ltda. pelo Decreto nº 98.925, de 2 de fevereiro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão OM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030720/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada originalmente à Rádio Televisão Paraná S.A. pelo Decreto nº 39.326, de 7 de junho de 1956, posteriormente transferida à Rádio Televisão Oeste de Londrina Ltda. pelo Decreto nº 85.568 de 18 de dezembro de 1980, atualmente denominada Rádio e Televisão OM Ltda., renovada pelo Decreto de 9 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 457, de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão OM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009761/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 25 de fevereiro de 2007, a concessão outorgada originalmente à Rádio Televisão Oeste de Londrina Ltda. pelo Decreto nº 79.044, de 27 de dezembro de 1976, atualmente denominada Rádio e Televisão OM Ltda., renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 773, de 1º de julho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 433, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 570, inciso VI do artigo 68, de 11/05/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência e observadas as disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos à Imprensa Nacional da funcional programática 04.122.1173.2272.0001, no valor total de R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme constante do Termo de Descentralização Nº 001/DIN/CGU/2010 - Processo 00190.030669/2009-82 - relativo a despesas com serviços gráficos, sendo 50% (cinquenta por cento) nesta data e o restante na entrega dos serviços.

Art. 2º Fica a Diretoria de Prevenção da Corrupção - DPC - responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 3 MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no que dispõe o inciso XV do art. 2º do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo MDIC/SECEX 52100.006147/2008-44,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Aplicar direito antidumping definitivo, por até 5 (cinco) anos, nas importações brasileiras de calçados, classificados nas posições 6402 a 6405 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), da República Popular da China, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixa de US$ 13,85/par (treze dólares estadunidenses e oitenta e cinco centavos por par).

Parágrafo único. Os calçados a seguir relacionados estão excluídos da aplicação do direito antidumping definitivo, ainda que classificados nas posições tarifárias 6402 a 6405:

I - sandálias praianas, confeccionadas em borracha e cujas tiras são fixadas ao solado por espigões (comumente classificadas na NCM 6402.20.00);

II - calçados destinados à prática de esqui e surfe de neve (comumente classificados na NCM 6402.12.00 e na NCM 6403.12.00);

III - calçados de couro natural com a parte superior em tiras, e que encobre o dedo maior, popularmente designados alpercatas (comumente classificados na NCM 6403.20.00);

IV - calçados concebidos para a prática de uma atividade esportiva, munidos de ou preparados para receber tachas, grampos, presilhas, travessas ou dispositivos, inclusive os calçados específicos e exclusivos para patinagem, luta, boxe e ciclismo;

V - calçados domésticos (pantufas);

VI - calçados (sapatilhas) para dança;

VII - calçados descartáveis, com solas aplicadas, concebidos para serem utilizados geralmente uma só vez;

VIII - calçados de proteção contra a descarga eletrostática (anti-estáticos) para uso em instalações fabris;

IX - calçados para bebês e/ou recém-nascidos, com 100% da parte superior de matérias têxteis; e

X - calçados com 100% da parte superior e 100% da sola exterior de matérias têxteis.

Art. 2º Tornar públicos os fatos que justificaram esta decisão, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 3º Revogar a Resolução CAMEX nº 48, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., em 09 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

ANEXO

1. Do processo

Em 30 de outubro de 2008, a Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, doravante denominada peticionária ou simplesmente Abicalçados, protocolizou petição de abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de calçados, quando originárias da República Popular da China (China) e da República Socialista do Vietnã (Vietnã), e dano à indústria doméstica decorrente de tal prática. Em 24 de dezembro de 2008, a Abicalçados solicitou a exclusão do Vietnã da petição.

Tendo sido verificada a existência de indícios suficientes de dumping nas exportações para o Brasil de calçados originários da China, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, a investigação foi iniciada por meio da Circular SECEX nº 95, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de dezembro de 2008.

As partes interessadas conhecidas foram notificadas da abertura da investigação, tendo sido enviados, cópia da circular de abertura e de questionário relativo à investigação. Ao governo da China e aos produtores/exportadores foram enviadas, também, cópias do texto completo não confidencial da petição que deu origem à investigação.

Em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.602, de 1995, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Fazenda, também foi notificada do início da investigação.

Em 4 de setembro de 2009, por solicitação de importadores brasileiros foi realizada audiência prevista no art. 31 do Decreto nº 1.602, de 1995.

Em 17 de junho de 2009, a Abicalçados protocolizou correspondência reiterando os termos da petição inicial sobre o pedido de aplicação de medida antidumping provisória. Em 9 de setembro de 2009, foi publicada no DOU a Resolução CAMEX nº 48, de 2009, tornando pública a decisão do Conselho de Ministros da CAMEX de aplicar direito antidumping provisório, por seis meses, nas importações brasileiras de calçados da China, tomada com base no Parecer DECOM nº 14, de 2009. Consoante o disposto no § 5º do art. 34 do Decreto nº 1.602, de 1995, as partes interessadas conhecidas foram notificadas da decisão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010030500013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA 211ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 196**, de 22 de novembro de 2011)

RETIFICAÇÃO

À página 48056, segunda coluna, onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) - A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – O **Requerimento Nº 1.383, de 2011** vai à publicação.

ATA DA 214ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 199**, de 25 de novembro de 2011)

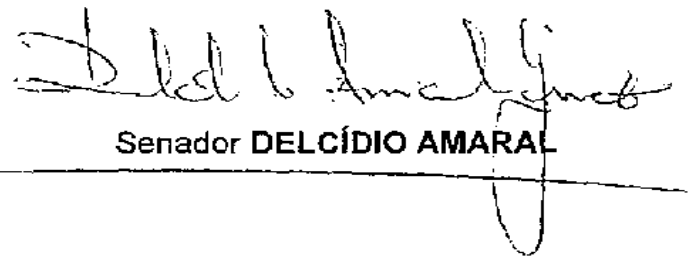
RETIFICAÇÕES

À página 48678, segunda coluna, republique-se, por erro gráfico, o Requerimento Nº 1.433, de 2011:

REQUERIMENTO Nº 1,433, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, a RETIRADA de apoio à PEC nº 105, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2011



Senador **DELCÍDIO AMARAL**

À página 48680, primeira coluna, republique-se, por erro gráfico, o **Ofício nº 77/2011**, da Liderança do PP.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2011

OF. Nº 077/2011- GLDPP

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência a indicação do **Senador IVO CASSOL (PP/RO)** para a vaga deste Partido Progressista no **Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes**, instituído pela Resolução nº 35, de 2009, em substituição ao Senador REDITÁRIO CASSOL.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Senador FRANCISCO DORNELLES
Líder do PP

ATA DA 215ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 200**, de 26 de novembro de 2011)

RETIFICAÇÃO

À página nº 49145, republique-se, por omissão gráfica, a Emenda nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 550, de 2011, para fazer constar sua numeração:

MPV 550

00013

Data	Proposição
24/11/2011	Medida Provisória nº 550

Parlamentar	nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modificar o § 1° do artigo 2° da MP 550, de 17 de novembro de 2011:

§ 1° A subvenção de que trata o caput fica limitada a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões por ano)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por finalidade de ampliar o valor a ser concedido na forma de subvenção econômica a instituições financeiras, até o montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano.

PARLAMENTAR

Brasília, 24/11/2011	Deputado GUILHERME CAMPOS PSD/SP

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

13ª REUNIÃO DE 2011 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Às onze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e onze, na sala da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença do Senhor Senador José Sarney, Presidente; da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta; dos Senadores Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Ribeiro, Segundo-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; João Durval, Segundo Suplente e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença de todos e passa a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. De início, o Senhor Primeiro-Secretário requereu autorização da Comissão Diretora para realizar reforma no Gabinete 5 da Ala Alexandre Costa, que ainda se encontra em sua configuração original. Aprovado. Item 1: Proposta de Ato que institui o Código de Conduta dos Servidores do Senado Federal. Designado o Senador Waldemir Moka como relator da matéria. Item 2: Proposta de Ato destinado a disciplinar os procedimentos referentes à concessão de licença médica. Sobrestado até a próxima reunião em função da ausência do relator designado, Senador Ciro Nogueira. Item 3: Solicitação de licença por motivo de afastamento de cônjuge, conforme processo nº 017124/11-5. Assunto redistribuído a novo relator, Senador Cícero Lucena. Item 4: Recurso Administrativo interposto contra decisão que condicionou o recebimento de adicional de insalubridade por servidor da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS) à realização de nova perícia nas dependências do Senado Federal. Designada a Senadora Vanessa Graziottin como relatora. Item 5: Proposta de Ato que dispõe sobre procedimentos técnicos de gestão dos espaços físicos no Senado Federal. Designado o Senador Cícero Lucena como relator. Os demais itens constantes da pauta, assim como todas as matérias de caráter estritamente administrativo, foram objeto de delegação da Comissão Diretora ao Primeiro-Secretário e à Administração da Casa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, ao meio-dia e vinte, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador José Sarney, Presidente - Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta - Senador Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente - Senador Cícero Lucena, Primeiro-Secretário - Senador João Ribeiro, Segundo-Secretário - Senador João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário - Senador João Durval, Segundo Suplente - Senadora Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4866 de 09/12/2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 201, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUANA GOMES PEDROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP08, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 8 de dezembro de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 236, Seção 2, de 09/12/2011.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4866 de 09/12/2011

PRORROGAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 202, de 2011

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições, e em atendimento aos termos do Ofício nº 058/2011-GMDT, do Ministro Dias Toffoli, Presidente da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojeto do novo Código Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2012 o prazo destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojeto do novo Código Eleitoral, instituída pelo Ato do Presidente nº 192, de 2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 4870 de 15/12/2011

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,11)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
VAGO (3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. VAGO (3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (1)
Senador Jorge Viana (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,7)
VAGO (3,5,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
8. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011
Instalação: 22/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 031/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 22.02.2011.
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp
Maria Tereza Moura
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
René Ariel Dotti
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO (4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (21)	
Clésio Andrade	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) (11)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello
PR (13)	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (9)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (9)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (9,12)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (10)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,4,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (27)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (29)	8. Lauro Antonio (PR) (31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PR (30)	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22)
Lauro Antonio (PR) (29,30,32)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) (31,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (20)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) (23)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PR (24)	
Magno Malta (12,27)	1. Clésio Andrade
João Ribeiro (27)	2. Vicentinho Alves

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,23)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,24)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) (33,35)
Ivo Cassol (PP) (13,14,25,28)	6. Lauro Antonio (PR) (9,31,32,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,29,30)	3. Clovis Fecury (DEM) (29)
PTB	
Gim Argello (1,27)	1. João Vicente Claudino (2)
PR (26)	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 289/11-GLPMDB)
23. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
24. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
25. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
29. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
30. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,2,6,8,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (4)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO (8,9)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO (4)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (2,3,5,6)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO (7)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (5,7,10)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
VAGO (11,12)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros

titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (12)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) (2,13,28,29,31)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB) (30,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (1)	1.
Gim Argello (11)	2.
PR (22)	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (5)	1. Garibaldi Alves (PMDB) (6)
Paulo Davim (PV)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PR (12)	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO (12)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) (16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) (6,7,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR (15)	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) (1,22,24,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Lauro Antonio (PR) (22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,20)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) (26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR (19)	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues (14)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO (4)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,4,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Zeze Perrella (PDT) (8,11,12,17)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	4. João Durval (PDT)
Antonio Russo (PR) (23,25)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) (28,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) (26,27,29)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PR (22)	
Clésio Andrade (24)	1. Blairo Maggi
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro titular do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR (17)	
Alfredo Nascimento (4,18)	1. João Ribeiro (18)
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: [1]
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) [1]

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) [3]	2. VAGO [4]
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO [2]
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 08/11/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (6)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (10)
PT
Ana Rita (ES) (8)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (3)
PR
Clésio Andrade (MG) (9)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 13/12/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (11)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (6)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4,16)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (7)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 08.11.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão: 14-12-2011
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/PR)	4. Marcelo Crivella (PRB/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PE)	1. João Vicente Claudino (PI)
PSOL [1]	
Marinor Brito (PA)	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG)[1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1.
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1.
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Liliam Sá (PSD/RJ)[2]
PSB	
Sandra Rosado (PSB/RN)	1 Keiko Ota (PSB/SP)
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Arnaldo Jordy (PPS/PA)
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO)[3]

Notas:
1- Vaga cedida pelo PMDB.
2- Vaga cedida pelo PR.
3- Vaga cedida pelo PTB.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 484 páginas

(OS: 16889/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL